PREGÃO PRESENCIAL SRP

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Nº 047-2020

LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA – MATO GROSSO

PASTA 001/____

PMJ-MT
P. M. JUINA
Fls.
FLS.
RUBRICA
Rub.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	155/2020
INICIADO EM:	15/05/2020

CHECK - LIST

Objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA – MATO GROSSO.

1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

P. M. JUINA
Fls. 82
Rub.

PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de janeiro de 2020**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUINA
Fls. 04
Rubr.

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 118/2020 - Coord. Compras Em, 14 de maio de 2019.

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de "**OBJETO: SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, JUINA - MT.** Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
Os equipamentos e materiais são necessários para manutenção do departamento urbano nas praças, escolas municipais, PSF´s bem como todos os Departamentos pertencentes do município de necessitam de manutenção como capinagem, corte de grama, poda de arvores entre outros e ainda vale ressaltar que muitos desses materiais são utilizados na manutenção das vias asfaltadas bem como canteiros de obras do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA
A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

DOS ORÇAMENTOS
Segue em anexo os orçamentos das empresas interessada em participar deste certame, e foram utilizadas Atas de Registro de Preços. Para o balizamento foi aplicado a mediana, já que a mesma representa o valor aplicado no mercado.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO
Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Atenciosamente

Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação

P. M. JUINA
Fls. 03
Rub.

C.I. N° 170/2019

Juina – MT, 07 de novembro de 2019

DE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Através da presente encaminhamos a Vossa Senhoria a solicitação para Licitar equipamentos, ferramentas e materiais diversos para atender as necessidades do Departamento de Infra Estrutura.

Sendo o que apresenta para o momento, agradecemos

Atenciosamente

Luis Braz de Lima
Secretário Munic. de Infraestrutura
Portaria 6.800/2019

Luis Braz de Lima
Secretário Municipal de Infra Estrutura

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls.: 06
Rub.

Solicitação 377/2020 - Atendida

Solicitada em 07/05/2020 **Deferida em 14/05/2020**

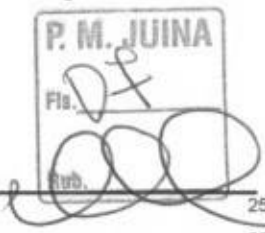
Requerente 31219 - LUIS BRAZ DE LIMA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA COMPRA DE MATERIAIS PARA A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, JUINA - MT.
Dotação 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	013266	ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4" X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO	UNIDADE	20,0000			20,0000
002	013261	ALAVANCA DE ACO 2.0 MTS	UNIDADE	20,0000			20,0000
003	004864	ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES - UN	UNIDADE	6,0000			6,0000
004	465656	ALICATE UNIVERSAL 7" ISOLADO 1000V	UNIDADE	10,0000			10,0000
005	007845	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	UNIDADE	2,0000			2,0000
006	004850	ARCO DE SERRA - UN 12 POLEGADAS COM CABO FECHADO PINTADO	UNIDADE	30,0000			30,0000
007	007854	BICO PARA ENGRAXADEIRA HIDRAULICA	UNIDADE	100,0000			100,0000
008	007713	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA DE 1,30 MTS COM EXTENSAO RIGIDA E ACOPLADOR, CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO, PRESSAO DE TRABALHO	UNIDADE	20,0000			20,0000
009	007855	BOMBA DE GRAXA COMP. COM MONOMETRO DE REGULAGEM DE PRESAO 5 KG	UNIDADE	6,0000			6,0000
010	468063	BROCA DE ACO RAPIDA METAL 10MM	UNIDADE	30,0000			30,0000
011	468055	BROCA P/ MOURAO 7/16X360MM	UNIDADE	60,0000			60,0000
012	468053	BROCA P/ MOURAO 9/16X440MM	UNIDADE	60,0000			60,0000
013	004660	CAL PARA PINTURA - PCT 8 KG	UNIDADE	600,0000			600,0000
014	[illegible]746	CHAVE DE BOCA 34MM	UNIDADE	5,0000			5,0000
015	004745	CHAVE DE BOCA 36MM	UNIDADE	5,0000			5,0000
016	004748	CHAVE DE BOCA 38MM	UNIDADE	5,0000			5,0000
017	004992	CHAVE DE FENDA 5/16X10	UNIDADE	10,0000			10,0000
018	007675	CHAVE DE RODA 33MM	UNIDADE	10,0000			10,0000
019	007673	CHAVE DE RODA 38MM	UNIDADE	3,0000			3,0000
020	007672	CHAVE DE RODA 41MM	UNIDADE	5,0000			5,0000
021	010686	CORDA DE SEDA 10MM	UNIDADE	40,0000			40,0000
022	468062	CORDA DE SEDA 18MM	UNIDADE	40,0000			40,0000
023	459544	CORRENTE PARA MOTOSERRA FINA 3/8MM - 42 DENTES	UNIDADE	100,0000			100,0000
024	459250	DISCO DE CORTE 14" X 7/8	UNIDADE	100,0000			100,0000
025	465779	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	UNIDADE	100,0000			100,0000
026	044284	DISCO DE LIXA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 8MM X 12MM	UNIDADE	100,0000			100,0000
027	012945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	10,0000			10,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br



Solicitação 377/2020 - Atendida

Solicitada em 07/05/2020 **Deferida em 14/05/2020**

028	004869	ESTOPA DESFIADA 20 KG	UNIDADE	25,0000		25,0000
029	004870	ESTOPA PANO 20 KG	UNIDADE	25,0000		25,0000
030	011588	FACAO CORNETA 18	UNIDADE	40,0000		40,0000
031	004572	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETO ROLO 70MMX200M - UN	UNIDADE	100,0000		100,0000
032	008980	FOLHA DE SERRA 12 POLEGADAS	UNIDADE	10,0000		10,0000
033	468067	FORMAO CHANFRADO 1.1/4	UNIDADE	10,0000		10,0000
034	468068	FORMAO CHANFRADO 5/8	UNIDADE	40,0000		40,0000
035	468108	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA 87 CC SABRE DE 20"	UNIDADE	2,0000		2,0000
036	469986	GANCHO P/ CABO DE ACO 1 TONELADAS	UNIDADE	20,0000		20,0000
037	469985	GANCHO P/ CABO DE ACO 3 TONELADAS	UNIDADE	20,0000		20,0000
038	007732	GANCHO P/ CABO DE ACO 5 TONELADAS	UNIDADE	20,0000		20,0000
039	004875	GANCHO PARA CABO DE 5.8 T	UNIDADE	20,0000		20,0000
040	008834	GRAMPO PARA CABO DE ACO 7/8	UNIDADE	60,0000		60,0000
041	[illegible]983	JOGO DE CHAVE PITO 1"	UNIDADE	2,0000		2,0000
042	469981	JOGO DE CHAVE PITO 1/2	UNIDADE	8,0000		8,0000
043	469982	JOGO DE CHAVE PITO 3/4	UNIDADE	3,0000		3,0000
044	468061	JOGO SOQUETE ESTRIADO 1/2" 8-32MM- 22 PEÇAS	UNIDADE	15,0000		15,0000
045	008989	LIMA CHATA - CX C/ 12	UNIDADE	20,0000		20,0000
046	007818	LIMA MOTOSSERA 3/8 COM CABO	UNIDADE	20,0000		20,0000
047	459781	MACACO SUSPENSOR 15 TONELADAS	UNIDADE	1,0000		1,0000
048	463148	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	UNIDADE	200,0000		200,0000
049	468060	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20,0000		20,0000
050	003265	MARTELO 25MM C/ CABO	UNIDADE	50,0000		50,0000
051	007819	MARTELO CARPINTEIRO 29MM COM CABO	UNIDADE	10,0000		10,0000
052	007485	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	UNIDADE	5,0000		5,0000
053	003276	PA DE BICO C/ CABO 71 CM	UNIDADE	100,0000		100,0000
054	004848	PA QUADRADA C/ CABO	UNIDADE	100,0000		100,0000
055	463532	PENDENTE COM LAMPADA 12V FIO 10 M	UNIDADE	20,0000		20,0000
056	[illegible]066	PICARETA ALVIAO S/ CABO DE MADEIRA DE 90CM	UNIDADE	140,0000		140,0000
057	[illegible]527	PREGO 10X10 COM CABECA	UNIDADE	100,0000		100,0000
058	006519	PREGO 12X12 COM CABECA	UNIDADE	100,0000		100,0000
059	004632	PREGO 13 X 15 SEM CABECA - KG	UNIDADE	140,0000		140,0000
060	463714	PREGO 15 X 18 COM CABEÇA - 1KG	UNIDADE	30,0000		30,0000
061	004633	PREGO 15 X 21 SEM CABECA - KG	UNIDADE	100,0000		100,0000
062	013111	PREGO 16 X 27 C/C	UNIDADE	150,0000		150,0000
063	007870	PREGO 17 X 21 -C/C	UNIDADE	40,0000		40,0000
064	003334	PREGO 18 X 24 C/C	UNIDADE	50,0000		50,0000
065	006747	PREGO 18 X 36- KG	UNIDADE	150,0000		150,0000
066	004839	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	UNIDADE	200,0000		200,0000
067	006748	PREGO 19 X 39- KG	UNIDADE	150,0000		150,0000
068	463715	PREGO 20X42 COM CABEÇA - 1KG	UNIDADE	20,0000		20,0000
069	013112	PREGO 22 X 42 C/C	UNIDADE	60,0000		60,0000
070	004592	ROLO DE LA 10 CM COM CABO - UN	UNIDADE	15,0000		15,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 08
Rub.

Solicitação 377/2020 - Atendida

Solicitada em 07/05/2020 **Deferida em 14/05/2020**

071	004593	ROLO DE LA 18 CM COM CABO - UN	UNIDADE	20,0000		20,0000
072	469978	SAIBRO 1 GUIA	UNIDADE	30,0000		30,0000
073	469979	SAIBRO 2 GUIA	UNIDADE	30,0000		30,0000
074	008548	TAMBOR - DE PLASTICO, PARA 200 LITROS, NO FORMATO REDONDO, COM TAMPA REMOVIVEL	UNIDADE	150,0000		150,0000
075	468069	TORQUES 12" (Torques De Armador Cid T-12)	UNIDADE	10,0000		10,0000
076	468070	TORQUES CARPINTEIRO 10"	UNIDADE	6,0000		6,0000
077	014160	TRENA 10 MTS	UNIDADE	5,0000		5,0000
078	010418	TRENA 100MT	UNIDADE	6,0000		6,0000
079	004814	TRENA 50 MTS - UN	UNIDADE	5,0000		5,0000
080	007812	TRENA 8 MTS	UNIDADE	4,0000		4,0000
			Totais	**4.174,0000**		**4.174,0000**

Dotação **2131 - 08.190.04.122.0002.2822.449052000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA**

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
081	455665	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	UNIDADE	400,0000			400,0000
082	010969	CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS - GRADE DE AÇO GALVANIZADO, BASE E BANDE	UNIDADE	5,0000			5,0000
083	468059	DESFORCIMENTRO 3000 A 3800	UNIDADE	10,0000			10,0000
084	009817	FURADEIRA IMPACTO VELOC. VARIAVEL REVERSIVEL 1/2POL 13MM	UNIDADE	2,0000			2,0000
085	464071	MACACO - JACARE PARA 2 TONELADAS	UNIDADE	2,0000			2,0000
086	468057	MAQUINA DE CORTAR VERGALHAO	UNIDADE	2,0000			2,0000
087	006540	ROCADEIRA FS 160, 305M, (1ª LINHA TIPO STIHL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	UNIDADE	10,0000			10,0000
			Totais	**4.605,0000**			**4.605,0000**

Total Geral das Dotações

LUIS BRAZ DE LIMA

000000

Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N
Fone (66) 3566-8300 www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 09
Rub.

PEDIDO 546/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA COMPRA DE MATERIAIS PARA A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, JUINA - MT..

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
53	ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4" X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO	13266	20,00	UNIDADE
52	ALAVANCA DE ACO 2.0 MTS	13261	20,00	UNIDADE
18	ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES - UN	4864	6,00	UNIDADE
65	ALICATE UNIVERSAL 7" ISOLADO 1000V	465656	10,00	UNIDADE
36	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	7845	2,00	UNIDADE
17	ARCO DE SERRA - UN 12 POLEGADAS COM CABO FECHADO PINTADO	4850	30,00	UNIDADE
37	BICO PARA ENGRAXADEIRA HIDRAULICA	7854	100,00	UNIDADE
31	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA DE 1,30 MTS COM EXTENSAO RIGIDA E ACOPLADOR, CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO, PRESSAO DE TRABALHO	7713	20,00	UNIDADE
38	BOMBA DE GRAXA COMP. COM MONOMETRO DE REGULAGEM DE PRESAO 5 KG	7855	6,00	UNIDADE
74	BROCA DE ACO RAPIDA METAL 10MM	468063	30,00	UNIDADE
68	BROCA P/ MOURAO 7/16X360MM	468055	60,00	UNIDADE
67	BROCA P/ MOURAO 9/16X440MM	468053	60,00	UNIDADE
10	CAL PARA PINTURA - PCT 8 KG	4660	600,00	UNIDADE
56	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	455665	400,00	UNIDADE
12	CHAVE DE BOCA 34MM	4746	5,00	UNIDADE
11	CHAVE DE BOCA 36MM	4745	5,00	UNIDADE
13	CHAVE DE BOCA 38MM	4748	5,00	UNIDADE
22	CHAVE DE FENDA 5/16X10	4992	10,00	UNIDADE
30	CHAVE DE RODA 33MM	7675	10,00	UNIDADE
29	CHAVE DE RODA 38MM	7673	3,00	UNIDADE
28	CHAVE DE RODA 41MM	7672	5,00	UNIDADE
47	CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS - GRADE DE AÇO GALVANIZADO, BASE E BANDE	10969	5,00	UNIDADE
46	CORDA DE SEDA 10MM	10686	40,00	UNIDADE
73	CORDA DE SEDA 18MM	468062	40,00	UNIDADE
58	CORRENTE PARA MOTOSERRA FINA 3/8MM - 42 DENTES	459544	100,00	UNIDADE
70	DESFORCIMENTRO 3000 A 3800	468059	10,00	UNIDADE
57	DISCO DE CORTE 14" X 7/8	459250	100,00	UNIDADE
66	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	465779	100,00	UNIDADE
55	DISCO DE LIXA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 8MM X 12MM	44284	100,00	UNIDADE
49	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	12945	10,00	UNIDADE
19	ESTOPA DESFIADA 20 KG	4869	500,00	UNIDADE
20	ESTOPA PANO 20 KG	4870	500,00	UNIDADE
48	FACAO CORNETA 18	11588	40,00	UNIDADE
5	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETO ROLO 70MMX200M - UN	4572	500,00	UNIDADE
42	FOLHA DE SERRA 12 POLEGADAS	8980	10,00	UNIDADE
76	FORMAO CHANFRADO 1.1/4	468067	10,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 38
Rub

PEDIDO 546/2020

77	FORMAO CHANFRADO 5/8	468068	40,00	UNIDADE
44	FURADEIRA IMPACTO VELOC. VARIAVEL REVERSIVEL 1/2POL 13MM	9817	2,00	UNIDADE
80	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA 87 CC SABRE DE 20"	468108	2,00	UNIDADE
88	GANCHO P/ CABO DE ACO 1 TONELADAS	469986	20,00	UNIDADE
87	GANCHO P/ CABO DE ACO 3 TONELADAS	469985	20,00	UNIDADE
32	GANCHO P/ CABO DE ACO 5 TONELADAS	7732	20,00	UNIDADE
21	GANCHO PARA CABO DE 5.8 T	4875	20,00	UNIDADE
41	GRAMPO PARA CABO DE ACO 7/8	8834	60,00	UNIDADE
86	JOGO DE CHAVE PITO 1"	469983	2,00	UNIDADE
84	JOGO DE CHAVE PITO 1/2	469981	8,00	UNIDADE
85	JOGO DE CHAVE PITO 3/4	469982	3,00	UNIDADE
83	JOGO DE CHAVE POLEGADA 18 PECAS	469980	5,00	KIT
72	JOGO SOQUETE ESTRIADO 1/2" 8-32MM- 22 PEÇAS	468061	15,00	UNIDADE
43	LIMA CHATA - CX C/ 12	8989	20,00	UNIDADE
34	LIMA MOTOSSERA 3/8 COM CABO	7818	20,00	UNIDADE
64	MACACO - JACARE PARA 2 TONELADAS	464071	2,00	UNIDADE
59	MACACO SUSPENSOR 15 TONELADAS	459781	1,00	UNIDADE
60	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	463148	200,00	UNIDADE
69	MAQUINA DE CORTAR VERGALHAO	468057	2,00	UNIDADE
71	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA	468060	20,00	UNIDADE
1	MARTELO 25MM C/ CABO	3265	50,00	UNIDADE
35	MARTELO CARPINTEIRO 29MM COM CABO	7819	10,00	UNIDADE
27	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	7485	5,00	UNIDADE
2	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	3276	100,00	UNIDADE
16	PA QUADRADA C/ CABO	4848	100,00	UNIDADE
61	PENDENTE COM LAMPADA 12V FIO 10 M	463532	20,00	UNIDADE
75	PICARETA ALVIAO S/ CABO DE MADEIRA DE 90CM	468066	140,00	UNIDADE
3	PREGO 10X10 COM CABECA	3327	100,00	UNIDADE
23	PREGO 12X12 COM CABECA	6519	100,00	UNIDADE
8	PREGO 13 X 15 SEM CABECA - KG	4632	140,00	UNIDADE
62	PREGO 15 X 18 COM CABEÇA - 1KG	463714	30,00	UNIDADE
9	PREGO 15 X 21 SEM CABECA - KG	4633	100,00	UNIDADE
50	PREGO 16 X 27 C/C	13111	150,00	UNIDADE
39	PREGO 17 X 21 -C/C	7870	40,00	UNIDADE
4	PREGO 18 X 24 C/C	3334	50,00	UNIDADE
25	PREGO 18 X 36- KG	6747	150,00	UNIDADE
15	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	4839	200,00	UNIDADE
26	PREGO 19 X 39- KG	6748	150,00	UNIDADE
63	PREGO 20X42 COM CABEÇA - 1KG	463715	20,00	UNIDADE
51	PREGO 22 X 42 C/C	13112	60,00	UNIDADE
24	ROCADEIRA FS 160, 305M, (1º LINHA TIPO STIHL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	6540	10,00	UNIDADE
6	ROLO DE LA 10 CM COM CABO - UN	4592	15,00	UNIDADE
7	ROLO DE LA 18 CM COM CABO - UN	4593	20,00	UNIDADE
81	SAIBRO 1 GUIA	469978	30,00	UNIDADE
82	SAIBRO 2 GUIA	469979	30,00	UNIDADE
40	TAMBOR - DE PLASTICO, PARA 200 LITROS, NO FORMATO REDONDO, COM TAMPA REMOVIVEL	8548	30,00	UNIDADE
78	TORQUES 1/2" (Torques De Armadur Cad T-12)	468059	10,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 3
Rub.

PEDIDO 546/2020

79	TORQUES CARPINTEIRO 10"	468070	6,00	UNIDADE
54	TRENA 10 MTS	14160	5,00	UNIDADE
45	TRENA 100MT	10418	6,00	UNIDADE
14	TRENA 50 MTS - UN	4814	5,00	UNIDADE
33	TRENA 8 MTS	7812	4,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 14 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

ORCAMENTO

DISAGUA (66)-3566-1214

Nº Orcamento: 023214 Emissão: 05/11/2019 - 17:55:44 Vendedor: 26 - GILSON FUNCIONARIO

P. M. JUINA Fls. 32

Cliente: 184 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA PREFEITURA M. DE JUINA P 1
CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57 RG/IE:
Endereço: TRAVESSA EMMANUEL 33 Bairro: CENTRO..
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320-000 Fone: (66)-3566-8300 Cel: (66)3566-2218

Código	Descrição	Ref.(Part Nº)	Quantidade	U.M.	Vlr Unitário	% Desc.	Vlr Total
11173	PE DE CABRA NERVURADO 100		20,000	UN	85,800	0,00	1.716,00
1002836	ALAVANCA RETA LISA 2.00 MT PONTA MOL/		58,000	UN	199,800	0,00	11.588,40
1009990	ALAVANCA SAO RAMAO REDONDA - 1 X 1,8	1758	20,000	UN	168,900	0,00	3.378,00
133	ALICATE TRAMONTINA UNIVERSAL 8" 1000\	7891114024029	2,000	UN	28,900	0,00	57,80
1004486	ARCO DE SERRA 21" STANLEY	15-381	40,000	UN	33,500	0,00	1.340,00
30332	ARR LISA 9/16 - 62 UN	030332	2,000	KG	15,630	0,00	31,26
15229	BOMBA .YAMAGUCHI P/GRAXA 4KG MOD.21	14017	2,000	UN	335,000	0,00	670,00
20409	BROCA DE ACO 10,0 MM	020409	40,000	UN	25,800	0,00	1.032,00
30323	BROCA FIBROCIMENTO E MOURAO 9/16	030323	100,000	UN	95,800	0,00	9.580,00
1399	BROCA FIBROCIMENTO E MOURAO 7/16	7897095008713	100,000	UN	75,800	0,00	7.580,00
50163	CABO DE ACO CIMAF C/FAIXA 7/8	40461152	90,000	M	45,800	0,00	4.122,00
1008299	CAIXA FERRAMENTA REFORCADA 03 GAV.M	350	6,000	UN	88,900	0,00	533,40
1003517	CAIXA FERRAMENTA REFORCADA 05 GAV M	550	10,000	UN	105,500	0,00	1.055,00
60040	CARRINHO DE MAO FISCHER MARRON 60L	962	100,000	UN	158,800	0,00	15.880,00
04210	CHAVE FENDA GEDORE 5/16X10	036210	12,000	UN	19,900	0,00	238,80
1003469	CORDA CORES DIVERSAS-10MM	756	60,000	KG	28,900	0,00	1.734,00
317	CORDA CORES DIVERSAS-16MM	000317	40,000	KG	28,900	0,00	1.156,00
1002381	CORRENTE MOTOSERRA HUSQ.3/8 S-49 1,5	503303010	4.200,000	UN	1,790	0,00	7.518,00
1009391	CHAVE DE RODA TORQUEADOR UNIFORT	6950.516.113	10,000	PC	580,000	0,00	5.800,00
1005842	ENXADA TRAMONTINA C/CABO 215/20 CAN/	77215/204	5,000	UN	48,900	0,00	244,50
1009343	ESCADA BOTAFOGO EXTENSIVA 09X2 DEGI	ESC0618	3,000	UN	690,000	0,00	2.070,00
1001557	FACAO CORNETA 700-18	70018	40,000	UN	52,900	0,00	2.116,00
1008128	SERRINHA MANUAL BOSCH		10,000	UN	5,500	0,00	55,00
1002593	FORMAO PARABONI 5/8"	15050	80,000	UN	18,800	0,00	1.504,00
1007560	FURADEIRA BOSCH 113C -GSB13-RE IMPAC		2,000	UN	490,000	0,00	980,00
1008436	FURADEIRA BOSCH 113D GBS13 IMPACTO	60123D5D2000	2,000	UN	455,000	0,00	910,00
1002699	FURADEIRA MOTOSSERA BRISTOL STHIL 0:	112036	2,000	UN	480,000	0,00	960,00
1003779	GANCHO FER. PANHO 05 TON	006	60,000	UN	85,600	0,00	5.136,00
40863	CLIP P/ CABO DE ACO 7/8	00178	80,000	UN	9,560	0,00	764,80
1007365	JOGO DE CHAVE STANLEY COMBINADA 6 A	TMT80936-840	10,000	JG	288,000	0,00	2.880,00
1008783	JOGO DE SOQUETE SATA 1/2 18PCS	ST09203SJ	40,000	UN	330,000	0,00	13.200,00
1008512	MAQUINA CORTAR VERGALHAO MARCON M	RV-2	2,000	UN	680,000	0,00	1.360,00
06833	MARRETA RIO CLARO OITAVADA 02KG C/C	0000000105	6,000	UN	45,800	0,00	274,80
1006836	MARRETA RIO CLARO OITAVADA 05 KG C/I	0000000109	10,000	UN	145,000	0,00	1.450,00
1008181	MARTELO UNHA AJAX COM CABO 29MM	A06064	15,000	UN	33,000	0,00	495,00
1006315	PA DE BICO TRAMONTINA C/CABO EMPUNH	77454/404	40,000	UN	45,800	0,00	1.832,00
20174	PA QUADRADA	34054	40,000	UN	45,800	0,00	1.832,00
1005221	PICARETA TRAMONTINA C/CABO ALVIAO 9	77303/543	140,000	UN	88,900	0,00	12.446,00
1000414	PORCA 1/2 UNC 13 ZINCADA		1,000	CE	48,000	0,00	48,00
1365	PORCA 5/8 UNC	001365	1,000	CE	65,000	0,00	65,00
1357	PORCA 7/16 UNC	001357	1,000	CE	38,000	0,00	38,00
20400	PORCA 9/16 UNC	020400	1,000	CE	75,000	0,00	75,00
1002208	ROCADEIRA HUSQ-143 R11	966657001	2,000	UN	2.680,000	0,00	5.360,00
1002580	TORQUES ARMADOR SAO RAMAO 12		10,000	UN	48,000	0,00	480,00
1009989	TORQUES ARMADOR SAO RAMAO 10"	1715	6,000	UN	29,800	0,00	178,80
11976	TRENA LUFKIN 10MT	7891645325107	5,000	UN	45,800	0,00	229,00
1007286	TRENA FIBRA DE VIDRO EDA CX ABERTA 1(	7YH	5,000	UN	125,000	0,00	625,00
1009274	TRENA FIBRA DE VIDRO EDA CX ABERTA 5		3,000	UN	88,000	0,00	264,00
1000742	TRENA IRWIN- 08 MT	7897095037140	4,000	UN	35,800	0,00	143,20
1895	FITA ZEBRADA 200M PRETA/AMARELA	001895	500,000	UN	12,400	0,00	6.200,00
60101	ESTOPA DESFIADA	060101	500,000	UN	4,800	0,00	2.400,00
10314	PANO COSTURADO 20KG	1426	500,000	KG	4,800	0,00	2.400,00
171	ELETRODO CONARCO 46 3.25- 20KG	7895678004534	150,000	KG	16,900	0,00	2.535,00

1482	ELETRODO CONARCO 48 3.25 MM-	0300225	150,000	KG	18,900	0,00	2.835,00
1483	ELETRODO CONARCO 48 4MM - 25KG	0300543	150,000	KG	18,900	0,00	2.835,00
14933	ELETRODO OK 9650 P 3.25 - ALUMINIO- 71L	7895678021463	20,000	KG	280,000	0,00	5.600,00
20764	ELETRODO DENVER CH-45 CORTE 4MM - 2(	301401835	150,000	KG	18,900	0,00	2.835,00
158	ELETRODO OK LIMAVEL 9218	000158	10,000	KG	330,000	0,00	3.300,00
1007942	ELETRODO CROMONIQUE AMARELO 29/9 3		20,000	KG	120,000	0,00	2.400,00
170	ELETRODO CONARCO 46 2.5 - 18KG	03002883	100,000	KG	16,900	0,00	1.690,00
1001809	PREGO GERDAU 10 X 10 CC	14311	163,000	KG	17,930	0,00	2.922,59
1002169	PREGO GERDAU 12 X 12 CC	1575	150,000	KG	16,900	0,00	2.535,00
15077	PREGO GERDAU 13 X 15 CC	1578	184,000	KG	16,900	0,00	3.109,60
1002377	PREGO GERDAU 15 X 21 CC	18875	175,000	KG	16,900	0,00	2.957,50
11996	PREGO GERDAU 16 X 27 SC		183,000	KG	16,900	0,00	3.092,70
1002050	PREGO GERDAU 17 X 21 CC		150,000	KG	15,900	0,00	2.385,00
7291	PREGO GERDAU 17 X 27 CC 278UN	1579	100,000	KG	15,900	0,00	1.590,00
1002378	PREGO GERDAU 18 X 24 CC	18980	150,000	KG	15,900	0,00	2.385,00
3981	PREGO GERDAU 19 X 36 CC	1584	150,000	KG	15,900	0,00	2.385,00
11334	PREGO GERDAU 19 X 39 CC	7590	100,000	KG	15,900	0,00	1.590,00
1006554	PREGO GERDAU 20 X 42 CC		20,000	KG	15,900	0,00	318,00
1002822	PREGO GERDAU 22 X 42 CC	1587	100,000	KG	15,900	0,00	1.590,00
50070	PREGO GERDAU 22 X 48 CC 43UND	1586	50,000	KG	15,900	0,00	795,00
13670	PREGO GERDAU 25 X 72 CC	3150	100,000	KG	15,900	0,00	1.590,00
12004	SABRE OREGON HUSQV 248ATMD009 42D	12004	1,000	UN	330,000	0,00	330,00
1007141	DISCO DE CORTE TYROLIT 7"		1,000	UN	5,900	0,00	5,90
08450	DISCO DE DESBASTE DEWALT 7"		1,000	UN	9,900	0,00	9,90
1009787	DISCO DE CORTE KRONOS 12 X 3/4	03008	1,000	UN	18,900	0,00	18,90
40314	LENTE P/MASCARA DE SOLDA ESCURO N.1	040314	1,000	UN	1,500	0,00	1,50
40315	LENTE P/MASCARA DE SOLDA ESCURO N.1	040315	1,000	UN	1,500	0,00	1,50
37181	LENTE P/MASCARA DE SOLDA TRANSPARE	037181	1,000	UN	1,000	0,00	1,00
5191	MASCARA SOLDA CARBOGRAFITE ADVANC	10153110	1,000	UN	68,900	0,00	68,90
20166	PORTA ELETRODO CARBOGRAFITE C1000 /	10062010	1,000	UN	88,000	0,00	88,00
10031	MAQUINA DE SOLDA BAMBOZZI 430 AMP TF	010031	1,000	UN	6.850,000	0,00	6.850,00
1009228	CHAVE PNEUMATICA 1/2 -PUMA 66KGFM 7.	AT2810/16	5,000	UN	990,000	0,00	4.950,00
1000582	CHAVE PNEUMATICA 3/4 - PUMA 95KGFM		2,000	UN	1.890,000	0,00	3.780,00
1009582	CHAVE PNEUMATICA LONGA 1" PUMA 240K	AT4300TK	1,000	UN	2.395,100	0,00	2.395,10
1007365	JOGO DE CHAVE STANLEY COMBINADA 6 A	TMT80936-840	10,000	JG	288,000	0,00	2.880,00
925	JOGO DE CHAVE ROBUST FIXA 12M 6 A 32	000925	10,000	JG	198,000	0,00	1.980,00
860	JOGO DE CHAVE ROBUST/GEDORE RED CC	067154	5,000	JG	380,000	0,00	1.900,00
1008783	JOGO DE SOQUETE SATA 1/2 18PCS	ST09203SJ	8,000	UN	330,000	0,00	2.640,00
20099	JOGO DE SOQUETE GEDORE MZ 3/4 - 22 A !	020099	3,000	JG	1.050,000	0,00	3.150,00
1005823	FURADEIRA BOSCH GBM 1600 RE 850W	5011B00D0-000	2,000	UN	1.180,000	0,00	2.360,00
8855	CABO DE FORCA P/CHAVE DE RODA KRAU(	008855	20,000	UN	189,000	0,00	3.780,00
1750	ESPATULA REDONDA KRAUCHER 19 X600	001750	10,000	UN	88,000	0,00	880,00
1009391	CHAVE DE RODA TORQUEADOR UNIFORT	6950.516.113	5,000	PC	390,100	0,00	1.950,50
1008304	MACACO JACARE MARCON HIDR. LONGO 0	MJH-5T	1,000	UN	2.200,000	0,00	2.200,00
15228	BOMBA .YAMAGUCHI P/GRAXA 7KG MOD.20		20,000	UN	335,000	0,00	6.700,00
1430	BICO DE ENGRACHADEIRA	001430	100,000	UN	9,900	0,00	990,00
1001480	CAIXA FERRAMENTA REFORCADA 05 GAV.F		20,000	UN	105,000	0,00	2.100,00
1001481	CAIXA FERRAMENTA REFORCADA 07 GAV.M	507	10,000	UN	175,000	0,00	1.750,00
1008299	CAIXA FERRAMENTA REFORCADA 03 GAV.M	350	10,000	UN	88,900	0,00	889,00
1009642	MULTIMETRO DIGITAL C/SENSOR DE TEMPI	9KD	5,000	UN	150,000	0,00	750,00
60163	CABO DE ACO CIMAF C/FAIXA 7/8	40461152	300,000	M	49,900	0,00	14.970,00
1735	CABO DE ACO CIMAF C/FAIXA 3/4	40401741	200,000	M	36,900	0,00	7.380,00
2693	CABO DE ACO CIMAF C/FAIXA 1/2	41012606	100,000	M	18,900	0,00	1.890,00
1449	CABO DE ACO CIMAF C/FAIXA 5/8	40401739	100,000	M	26,800	0,00	2.680,00
1003779	GANCHO FER. PANHO 05 TON	006	20,000	UN	110,000	0,00	2.200,00
1003258	GANCHO FER. PANHO 03 TON	004	20,000	UN	48,000	0,00	960,00
11687	GANCHO CABO DE ACO C/ TRAVA 1 TON	00112	20,000	UN	22,000	0,00	440,00
30017	CABO DE SOLDA 70MM	5B10081	100,000	M	48,000	0,00	4.800,00
30016	CABO DE SOLDA 50MM	5B10077	100,000	M	36,000	0,00	3.600,00
4732	TERMINAL BATERIA	004732	300,000	UN	9,500	0,00	2.850,00
1007978	CHAVE DE RODA ROBUST 27 X 33	064896	10,000	UN	110,000	0,00	1.100,00
1004268	CHAVE DE RODA ROBUST 21 X 38		5,000	PC	110,000	0,00	550,00

P.M. JUINA
Fls. 93

1002362	CHAVE COMB.38MM GEDORE			5,000	UN	178,000	0,00	890,00
20585	CHAVE COMB.36MM GEDORE	020585		5,000	UN	128,000	0,00	640,00
20603	CHAVE COMB.34MM GEDORE	020603		5,000	UN	111,000	0,00	555,00
645	ACESSORIO 3/4 - CABO "T" GEDORE	000645		10,000	UN	110,000	0,00	1.100,00
5391	BOMBA .BCN TRASNFERIDOR DE OLEO 12V	7898342180107		5,000	UN	380,000	0,00	1.900,00
1003025	MANGUEIRA TRANCADA 3/4 250 PSI	315580810		200,000	M	6,800	0,00	1.360,00

P. M. JUINA

Peso: 0,000
Quantidade de Itens: 11.325,000
Número de Itens: 121,00

Total Bruto: 302.567,35
Juros/Acréscimos: 0,00
Desconto (0,00%): 0,00
Total à Vista: 0,00 + Total a Prazo: 302.567,35 Total Líquido: 302.567,35

Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor	Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor
1 X	30	1	302.567,35				

Observações.....:
OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA!!!
Orçamento Válido por 10 dias.

Plenus Software - www.plenustech.com.br

Assinatura

COMERCIAL SHM MATRIZ

CNPJ: 24.705.881/0001-04 **Inscrição Estadual:** 13.054.037.4 **Fone:** (66) 3566-8600 **Fax:**
Endereço: RUA OLMES IORES 70N
Bairro: CENTRO **Cidade:** JUINA-MT

P. M. JUINA
Fls. 35
Rubr.

Cliente: 67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001-57 **Inscrição Estadual:** ISENTO **A/C:**
CEP: 78320-000 **Endereço:** TRAVESSA EMMAMUEL N 605 **Fone:** (66) 3566-8300 **Fax:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** JUINA-MT **Referencia:**

PROPOSTA

Orçamento: 1.270.355 **Data emissão:** 17/04/2020 **Data de validade:** 17/04/2020
Vendedor: FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS
E-mail do vendedor: charles@shmmt.com.br **Ramal:**
Condição de pagamento: AVISTA
Observação: ok

	Produto Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Desc. unit.	Vlr. total
1	31.778 CIMENTO ITAU OBRAS ESTRUTURAIS CP-II-F-40 SC50KG	ITAU	SC	2.397,000	33,12	0,000	79.388,64
2	43 CAL HIDRATADA 20KG.	USICAL	SC	55,000	19,87	0,000	1.092,85
3	33.146 VERGALHAO CA50 10,00MM C/12MT.PESO 7,404KG.(3/8)	VOTORA	BR	136,000	46,86	0,000	6.372,96
4	32.507 ARAME RECOZIDO BWG 18 - 1,25MM 1KG MULTILIT	MULTILIT	KG	13,000	17,93	0,000	233,09
5	17.440 MALHA TELA 4.2MM 15X15CM 2.45X6MT. Q92	GERDAU	PC	307,000	243,27	0,000	74.683,89
6	35.501 TELA SOLDADA Q196 2,45 X6MT	ARCELOR	PC	140,000	511,13	0,000	71.558,20
7	(*) 36.974 TAMPAO T-60 ARTICULADO FERRO FUNDIDO NODULAR	PANELAS	UN	15,000	1.070,32	0,000	16.054,80

TOTAIS

Total produtos		Valor desconto		Outras despesas	Valor frete
249.384,43		0,00		0,00	0,00
Valor TC	**Total liquido**	**Valor ST**	**Valor IPI**	**Desc. imp. retido**	**Total geral**
0,00	249.384,43	0,00	0,00	0,00	**249.384,43**

(*) Produtos sob encomenda com prazo de entrega de até 30 dias úteis não são passíveis de DEVOLUÇÕES em nenhuma hipótese.
Demais produtos sujeitos à confirmação do estoque.

Assinatura cliente

Assinatura empresa

ORCAMENTO

MAQSERRAS OLIVEIRA

(66)-3566-4828

Nº Orcamento: 096541 Emissão: 01/11/2019 - 09:52:46 Vendedor: 6017 - HELIO FUNCIONARIO

Cliente: 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57 RG/IE:

Endereço: TRAVESSA EMMANUEL,605 Bairro: CENTRO

Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320-000 Fone: (66)-3566-8300 Cel: (66)-9621-3009

PMJ JUINA Fls. 26

Código	Descrição	Ref.(Part Nº)	Quantidade	U.M.	Vlr Unitário	% Desc.	Vlr Total
35969	PE DE CABRA 3/4X60 LOTUS\BIAZUS		20,000	UN	41,880	0,00	837,60
26672	ALAVANCA DE ACO 2.0 MTS AMARELA	058	58,000	UN	170,000	0,00	9.860,00
25409	ALAVANCA DE FERRO 7/8X1.80 TENACE	336294	20,000	UN	75,000	0,00	1.500,00
19607	ALICATE UNIVERSAL 8"TRAMONTINA	41001108	1,000	UN	28,500	0,00	28,50
21018	ARCO DE SERRA FIXO 12" TRAMONTINA	43301012	40,000	UN	21,900	0,00	876,00
23988	ARRUELA LISA 9/16 100=1.315KG	1027	100,000	UN	0,200	0,00	20,00
11399	BOMBA DE ENGRAXAR 7 KG C/DISCO AZUL 2/	14001	2,000	UN	272,000	0,00	544,00
10760	BROCA ACO RAPIDO METAL 10MM	001306	40,000	UN	18,500	0,00	740,00
23462	BROCA P/MOURAO 7/16X360MM FIBROC. IRW	1845	100,000	UN	53,000	0,00	5.300,00
23125	BROCA P/MOURAO 9/16X440MM FIBROC. EV I	1847	100,000	UN	63,000	0,00	6.300,00
10493	CABO DE ACO POLIDO 7/8 22MM 6X25	40461152	90,000	M	39,900	0,00	3.591,00
19932	CAIXA FERRAM. 3 GAVET. SANFONADA MARC	350	6,000	UN	73,000	0,00	438,00
28309	CAIXA FERRAM. 5GAVETAS 550 REFORÇADA	550R	10,000	UN	123,500	0,00	1.235,00
37155	CARRINHO DE CARGA 300KG PC 3 C/ ROLETE	780	100,000	UN	383,000	0,00	38.300,00
21715	CHAVE DE FENDA 5/16X10 GEDORE	36210	12,000	UN	11,500	0,00	138,00
10234	CORDA DE SEDA BRANCA PET 10MM	762	60,000	KG	21,500	0,00	1.290,00
32437	CORDA DE SEDA BRANCA PET 18MM	00010011801	40,000	KG	21,500	0,00	860,00
10221	CORRENTE P/M.SERRA 3/8 1,5M 73DX	10610	420,000	UN	1,450	0,00	609,00
29594	DESFORCIMETRO 3000 A 3800 N (1 VELOCIDA	7175	10,000	UN	356,500	0,00	3.565,00
23432	ENXADA LARGA 2,5 C/CABO 150CM TRAMON	77215754	5,000	UN	43,000	0,00	215,00
23890	ESCADA ALUMINIO 3 EM 1 EXTEN. 9X2 DEGR/	0192/0618	3,000	UN	540,000	0,00	1.620,00
19523	FACAO CORNETA 18"	7870018	40,000	UN	44,000	0,00	1.760,00
10105	FOLHA DE SERRA STARRETT LAM BIM 24DTS	4626912240	10,000	UN	6,200	0,00	62,00
24384	FORMAO CHANFRADO 1.1/4 TRAM.	43330108	60,000	UN	29,000	0,00	1.740,00
25782	FORMAO CHANFRADO 5/8 TRAM.	43330104	80,000	UN	21,500	0,00	1.720,00
27595	FURADEIRA IMP.1/2" 127V 650W 13MM C/LUV/	DWD502SIBR	2,000	UN	310,000	0,00	620,00
34493	FURADEIRA IMPACTO 1/2 FID710 127V DWT	6005710127	2,000	UN	300,000	0,00	600,00
29081	FURADEIRA P/MOTOSERRA MS025-170-180-2	112001	1,000	UN	335,000	0,00	335,00
23294	GANCHO P/ CABO AÇO 1,5 T C/ TRAVA	40509	60,000	UN	32,800	0,00	1.968,00
21858	GANCHO P/ CABO AÇO 3T 5/8 C/ TRAVA VERI	40511	80,000	UN	89,000	0,00	7.120,00
19608	JOGO DE CHAVE COMB.6 A 32 TRAMONTINA	41128215	10,000	UN	215,000	0,00	2.150,00
19898	JOGO SOQUETE ESTR.1/2 22PCS TRAMONTI	43600022	40,000	UN	245,000	0,00	9.800,00
21762	MAQUINA DE CORTAR VERGALHAO N. 2 LP	10013002	2,000	UN	570,500	0,00	1.141,00
24558	MARRETA 2 KG C/CABO TENACE	322794	6,000	UN	31,600	0,00	189,60
22586	MARTELO 29MM UNHA TRAMONTINA	40370029	15,000	UN	33,600	0,00	504,00
37259	MARTELO 29MM UNHA C/CABO FIBR.VIDRO 4	STHT5139140	6,000	UN	41,500	0,00	249,00
29850	PA DE BICO C/CABO 71CM TRAMONTINA	0434/77460424	40,000	UN	27,500	0,00	1.100,00
21577	VANGA QUADRADA C/ CABO 71CM TRAMON	0404/77400424	40,000	UN	33,900	0,00	1.356,00
18942	PORCA SEXTAVADA 1/2 ZINCADA	812 / 10120801	100,000	UN	0,280	0,00	28,00
10973	PORCA SEXTAVADA 5/8	12784	100,000	UN	0,490	0,00	49,00
11508	PORCA SEXTAVADA 7/16 UNC. POL. CH 5/8	909 / 10110701	100,000	UN	0,100	0,00	10,00
23987	PORCA SEXTAVADA 9/16 CH7/8	101111001	100,000	UN	0,320	0,00	32,00
31318	ROCADEIRA 236R HUSQVARNA	967333001	1,000	UN	2.211,000	0,00	2.211,00
10341	GALAO PLASTICO 200 LTS RECICLADO		15,000	UN	110,000	0,00	1.650,00
20061	TORQUEZ ARMADOR N.12 SIMPLES TRAMON	41052112	10,000	UN	35,000	0,00	350,00
26075	TORQUEZ ARMADOR N.10 TRAMONTINA	41053110	6,000	UN	34,500	0,00	207,00
22185	TRENA 100MT ABERTA PROFIELD	12193512	5,000	UN	78,000	0,00	390,00
22185	TRENA 100MT ABERTA PROFIELD	12193512	5,000	UN	78,000	0,00	390,00
28606	TRENA 50 METROS EM FIBRA ABERTA ZAAS	860002	3,000	UN	69,340	0,00	208,02
32287	TRENA 08MTS BASICA STANLEY	STHT33994	4,000	UN	27,000	0,00	108,00
18630	ROLO LA CARNEIRO 18CM C/SUPORT COMPE	6241180000	20,000	UN	15,800	0,00	316,00
20392	ROLO LA CARNEIRO 9 CM COMPEL/ROMA	6241090000	15,000	UN	6,700	0,00	100,50
37150	FITA ZEBRADA PRETO/AMARELO 100M TS PLA	70000081	500,000	UN	5,600	0,00	2.800,00

10180	ESTOPA DESFIADA 20 KG I		500,000	UN	85.000	0,00	42.500,00
11127	ESTOPA COSTURADA 20KG		500,000	UN	83.000	0,00	41.500,00
34454	ELETRODO DENVER 46 X 3.25	301324315	150,000	KG	13.300	0,00	1.995,00
11214	ELETRODO DENVER 48 X 3.25	7018	150,000	KG	14.960	0,00	2.244,00
11215	ELETRODO DENVER 48 X 4.00	7018	150,000	KG	14.000	0,00	2.100,00
11216	ELETRODO DENVER CORTE 4.MM	CH45	150,000	KG	17.500	0,00	2.625,00
10670	ELETRODO ESAB LIMAVEL 3.25 100% 9258 UN	7423925832	335,000	UN	10.800	0,00	3.618,00
21120	ELETRODO CROMONIQUEL (INOX) 2,5 312 4B	RL312C05250	1.050,000	UN	1.500	0,00	1.575,00
11091	PREGO 12X12 GERDAU	1575	150,000	KG	16.800	0,00	2.520,00
10555	PREGO 13X15 GERDAU	1578	184,000	UN	14.500	0,00	2.668,00
10224	PREGO 17X21 GERDAU		50,000	KG	11.700	0,00	585,00
10228	PREGO 17X27 GERDAU		100,000	UN	11.800	0,00	1.180,00
19861	PREGO 18X24 GERDAU		50,000	KG	11.500	0,00	575,00
10226	PREGO 19X36 GERDAU		150,000	KG	11.500	0,00	1.725,00
19052	PREGO 20X42 GERDAU		20,000	KG	11.500	0,00	230,00
10812	PREGO 22X42 GERDAU		100,000	KG	11.500	0,00	1.150,00
10227	PREGO 22X48 GERDAU		50,000	KG	11.500	0,00	575,00
10217	PREGO 25X72 GERDAU		100,000	KG	14.000	0,00	1.400,00
22242	SABRE 50CM 36DT P/STIHL 038 203ATMDO2	10650	1,000	UN	261.000	0,00	261,00
22244	SABRE 63CM 42D OREGON P/ STIHL 660	18206	1,000	UN	289.000	0,00	289,00
10142	DISCO CORTE 7X1/8X7/8 ALCAR 178.0X3.2X22	13000131	1,000	UN	4.500	0,00	4,50
10144	DISCO DESBASTE 7X1/4X7/8 178.0X6.4X22.20	12000018	1,000	UN	8.600	0,00	8,60
22199	DISCO LIXA 60 P/ LIXADEIRA 7" 177.8X22.2	16000022	1,000	UN	4.300	0,00	4,30
10732	LENTE PROTECAO SOLDA TON 10 -FILTRO LI	3	1,000	UN	1.450	0,00	1,45
22399	PORTA ELET.1000 AMP MAXI LEDAN	002034	1,000	UN	43.000	0,00	43,00
25709	MAQUINA DE SOLDA FONTE ARCWELD 200	0341C/K690054	1,000	UN	1.690.000	0,00	1.690,00
33000	CHAVE DE IMPACTO 1/2 TH CHI360L CHIAPER	5503	5,000	UN	324.000	0,00	1.620,00
36975	CHAVE DE IMPACTO 3/4" 163KG SIGMA	0701054300	2,000	UN	968.000	0,00	1.936,00
33816	CHAVE DE IMPACTO 1"250KGF/M 2500N/M 42	6054	1,000	UN	1.599.000	0,00	1.599,00
25068	JOGO DE CHAVE COMB.10 A 32 GEDORE	2615	10,000	UN	330.000	0,00	3.300,00
19899	JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 32 TRAMONTINA 12	41120212	1,000	UN	78.000	0,00	78,00
21574	JOGO DE CHAVE COMB. 1/4 A 1.1/4 TRAMONT	42240216	1,000	UN	164.500	0,00	164,50
34493	FURADEIRA IMPACTO 1/2 FID710 127V DWT	6005710127	2,000	UN	300.000	0,00	600,00
11111	CABO DE FORCA CH.RODA 1.200 MTS 1X3/4	5010000510005	20,000	UN	155.000	0,00	3.100,00
10620	ESPATULA CHATA CURTA KRAUCHER 27X1	5010000511003	10,000	UN	58.500	0,00	585,00
26703	MACACO JACARE HIDRAULICO TIPO JC 2 TO	RM0002	1,000	UN	915.000	0,00	915,00
31577	PENDENTE ARAME GRANDE PL 5M BATERIA	CF027/9827	20,000	UN	25.600	0,00	512,00
27748	LAMPADA ECO.15W=40WX 12V P/ BATERIA P/	6252	50,000	UN	23.000	0,00	1.150,00
11399	BOMBA DE ENGRAXAR 7 KG C/DISCO AZUL 2	14001	20,000	UN	272.000	0,00	5.440,00
10193	BICO PARA BOMBA DE ENGRAXAR 0918V	0918V	100,000	UN	9.500	0,00	950,00
19930	CAIXA FERRAM. 5 GAVET.SANFONADA MARC	550	20,000	UN	86.500	0,00	1.730,00
28304	CAIXA FERRAM. SANFONADA 7GAVETAS C/AI	507F	10,000	UN	135.000	0,00	1.350,00
19931	CAIXA FERRAM. 3 GAVET. SANFONADA MARC	340	10,000	UN	66.500	0,00	665,00
27652	MULTIMETRO DIGITAL NOLL	2330001	5,000	UN	37.860	0,00	189,30
10493	CABO DE ACO POLIDO 7/8 22MM 6X25	40461152	1,000	M	39.900	0,00	39,90
10492	CABO DE ACO POLIDO 3/4 SIVA 19MM	40401741	1,000	M	31.500	0,00	31,50
10490	CABO DE ACO POLIDO 1/2 13MM 6X25	40401735	1,000	M	15.900	0,00	15,90
36623	GANCHO P/CABO DE ACO 5 TON	987	20,000	UN	93.500	0,00	1.870,00
21858	GANCHO P/ CABO AÇO 3T 5/8 C/ TRAVA VER	40511	20,000	UN	89.000	0,00	1.780,00
20585	GANCHO P/ CABO AÇO 1.00 T. 3/8 C/ TRAVA	40508	20,000	UN	22.300	0,00	446,00
30108	CABO P/MAQUINA SOLDA 50MM PRETO/AZU	0007400000100	100,000	M	25.700	0,00	2.570,00
10146	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO COM PARA	1396 1322	300,000	UN	5.500	0,00	1.650,00
19151	CHAVE DE RODA 27X33 KRAUCHER	5010000315012	3,000	UN	117.000	0,00	351,00
11688	CHAVE DE RODA 38X21 (1.1/2X13/16) FORD	5010000315001	3,000	UN	122.500	0,00	367,50
23091	CHAVE COMB.1.1/2 GEDORE	3036112000	5,000	UN	79.000	0,00	395,00
31359	CHAVE COMB.38MM TRAMONTINA	44660138	5,000	UN	99.500	0,00	497,50
25774	CHAVE COMB.36MM TRAMONTINA	44650136	5,000	UN	94.600	0,00	473,00
26472	CHAVE COMB.34MM TRAMONTINA	44650134	5,000	UN	77.500	0,00	387,50
10832	CABO T 20 ENC 3/4 TRAMONTINA	44855101	10,000	UN	137.700	0,00	1.377,00
10190	BOMBA DE TRANSF.YAMAG.S/FILTRO INT. 30	10004	5,000	UN	408.000	0,00	2.040,00
11125	MANGUEIRA TRANCADA 3/4 PT.250	1224	100,000	M	5.900	0,00	590,00
19202	CONTEINER 1000 LTS I		5,000	UN	425.000	0,00	2.125,00

10341	GALAO PLASTICO 200 LTS RECICLADO	30,000	UN	110,000	0,00	3.300,00

Peso: 0,000
Quantidade de Itens: 7.589,000
Número de Itens: 116,00

Total Bruto:	278.388,67
Juros/Acréscimos:	0,00
Desconto:	0,00
Total Liquido:	278.388,67

Total à Vista: 0,00 + Total a Prazo: 278.388,67

Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor
1 X	30	1	278.388,67

Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor

Observações.....:

Não aceitamos devolução de produtos vendidos por metros.
Orçamento Válido por 30 dias.

P/M. JUINA
Fls.
Rub.

Assinatura

Plenus Software - www.plenustech.com.br

P. M. JUINA
Fls. 23
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

Aos **trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP** inscrita no CNPJ Nº 14.888.303/0001-05, Inscrição Estadual Nº. 13.443.964-3, Inscrição Municipal Nº. 178309, com sede na Avenida Beira Rio, nº 1.700, Bairro Praeiro, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.070-500 - Telefone: (065) 3322-7020, e-mail: mudarcomercio@hotmail.com representada por sua sócia **Srª. Michelli Marina dos Santos Costa Freitas,** portadora do RG 10911090 SEJUSP/MT e CPF: 875.379.231-91, as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS PRODUTOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a marca, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTDE	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL UNIT.
1	699228	BARRA DE ROSCA 3/4	JOMARCA	UNID.	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
2	700932	CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, EM ACO, COM LUVA PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU 3,25X8 FABRICADO CONFORME ABNT NBR 16269/14.	MAESTRO	UNID.	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
3	698645	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA	PARABONI	UNID.	10	R$ 40,00	R$ 400,00
4	6566	COLHER DE PEDREIRO	PARABONI	UNID.	20	R$ 18,66	R$ 373,20
5	695322	DISCO DIAMANTADO TUBO 110 MM	THOMPSON	UNID.	20	R$ 10,00	R$ 200,00

P. M. JUINA
Fls. 38
Rub

6	683387	ENXADA LARGA 2,0 C/ CABO 130CM	PARABONI	UNID.	20	R$ 20,00	R$ 400,00
7	32927	ENXADAO LARGO 2.5 C/ CABO	PARABONI	UNID.	10	R$ 20,74	R$ 207,40
8	681079	FACAO 20"	THOMPSON	UNID.	10	R$ 19,00	R$ 190,00
9	700933	LIMA CHATA 8 POLEGADAS.	ROCAST	UNIDADE	40	R$ 9,00	R$ 360,00
10	34102	LIMATAO	KF	UNID.	20	R$ 6,50	R$ 130,00
11	700934	MARTELO DE UNHA DE 27MM COM CABO DE MADEIRA.	THOMPSON	UNID.	10	R$ 18,00	R$ 180,00
12	692291	PA DE BICO C/ CABO 71CM	PARABONI	UNID.	10	R$ 22,98	R$ 229,80
13	15730	PE DE CABRA 60CM	RIO FORT	UNID.	20	R$ 25,00	R$ 500,00
14	32921	PICARETA A. 4LB C/ CABO	PARABONI	UNID.	10	R$ 42,60	R$ 426,00
15	694518	PREGO 18X30 C/CABECA PACOTE	ARCELOR MITAL	UNID.	40	R$ 11,70	R$ 468,00
16	694519	PREGO 19X36 C/CABECA PACOTE	ARCELOR MITAL	UNID.	40	R$ 12,00	R$ 480,00
17	694524	PREGO 22X42 C/CABECA PACOTE	ARCELOR MITAL	UNID.	40	R$ 10,60	R$ 424,00
18	694527	PREGO 22X48 C/CABECA	ARCELOR MITAL	UNID.	40	R$ 12,45	R$ 498,00
19	694529	PREGO 24X60 C/CABECA	ARCELOR MITAL	UNID.	40	R$ 13,39	R$ 535,60
20	48876	PREGO 25X72.	ARCELOR MITAL	PCTE	820	R$ 15,00	R$ 12.300,00
21	684985	RASTELO PARA PEDRA 30 COM ACO, CABO DE MADEIRA. UNIDADE	PARABONI	UNID.	20	R$ 18,27	R$ 365,40

P. M. JUINA
Fls. 21

22	698544	SABRE 63CM 3003-001-5631	OREGON	UNID.	10	R$ 279,00	R$ 2.790,00
23	679917	SEGUETA ACO RAPIDO BIM. 24D	STARRET	UNID.	40	R$ 5,22	R$ 208,80
24	696781	SERRA MARMORE 125MM 1400W 127V	BOSCH	UNID.	4	R$ 423,00	R$ 1.692,00
25	26650	TESOURA DE PODAR	THOMPSON	UNID.	20	R$ 16,00	R$ 320,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto nº 1.729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Consignataria da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

P. M. JUINA
Fls. 33
Rub.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 30 de setembro de 2019.

Jonas Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP
CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05
Michelli Marina dos Santos Costa Freitas
CPF Nº. 875.379.231-91

P. M. JUINA
Fls. 23

Testemunhas:

Geslane Silva Dos Anjos
CPF Nº 036.700.101-22

Rejane Lina de Oliveira
CPF Nº 537.872.851-72

ORÇAMENTO

Plenus Software - www.plenustech.com.br

CENTRO RURAL

FONE: (66) 3566 2069

Controle: 400 Emissão: 05/ 2019 Hora: 10:40:58 Vendedor: WEKEXELI ANTHON

P. M. JUINA
Fls. 24

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CPF/CNPJ: 15039201000157 RG/IE:
Endereço: Bairro: CENTRO
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320-000 Fone: (66)3566 8300

Código	Descrição	Und	Qtde	Vlr.Unitário	Vlr.Total
11787	PODADOR GALHOS (PCE-626P5S) - HUSQVARNA	UN	5,000	6.000,00	30.000,00
10691	PEGAS E SERVICOS P/ MOTOSSERRA E ROCADEIRA	H	100,000	400,00	40.000,00

Quantidade de itens: 105,000
Número de itens: 30000

Total do Orçamento: 70.000,00

Observações:

NÃO FECHE SEU ORÇAMENTO SEM NOS CONSULTAR !!
RECONHEÇO E PAGAREI POR ESTA DIVIDA NO DIA DO VENCIMENTO EM MOEDA CORRENTE DESTE PAIS

Luis Braz de Lima
Secretário Munic. de Infraestrutura
Portaria 6.800/2019

Assinatura

P. M. JUINA
Fls. 33

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 548/2020 **APURAÇÃO.**:14/05/2020 Individual

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2314	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.892.123/0001-09	000.000.000-00
2	2382	MAQSERRAS OLIVEIRA MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP	05.658.137/0001-51	000.000.000-00
3	2646	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	24.705.881/0001-04	000.000.000-00

Total de Participantes: 3

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
3265	MARTELO 25MM C/ CABO	UNIDADE	50,00000	30	24	40	29,50	1.475,00
3276	PA DE BICO C/ CABO 71 CM	UNIDADE	100,00000	30	24	40	27,50	2.750,00
3327	PREGO 10X10 COM CABECA	UNIDADE	100,00000	30	24	40	17,36	1.736,50
3334	PREGO 18 X 24 C/C	UNIDADE	50,00000	30	24	40	13,70	685,00
4572	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETO ROLO 70MMX200M - UN	UNIDADE	500,00000	30	24	40	48,64	24.320,00
4582	ROLO DE LA 10 CM COM CABO - UN	UNIDADE	15,00000	30	24	40	6,70	100,50
4583	ROLO DE LA 18 CM COM CABO - UN	UNIDADE	20,00000	30	24	40	15,80	316,00
4632	PREGO 13 X 15 SEM CABECA - KG	UNIDADE	140,00000	30	24	40	14,30	2.002,00
4633	PREGO 15 X 21 SEM CABECA - KG	UNIDADE	100,00000	30	24	40	14,20	1.420,00
4660	CAL PARA PINTURA - PCT 8 KG	UNIDADE	600,00000	30	24	40	19,87	11.922,00
4745	CHAVE DE BOCA 36MM	UNIDADE	5,00000	30	42	20		
4746	CHAVE DE BOCA 34MM	UNIDADE	5,00000	30	42	20		
4748	CHAVE DE BOCA 38MM	UNIDADE	5,00000	30	42	20		
48	TRENA 50 MTS - UN	UNIDADE	5,00000	30	24	40	69,34	346,70
4839	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	UNIDADE	200,00000	30	24	40	13,70	2.740,00
4848	PA QUADRADA C/ CABO	UNIDADE	100,00000	30	42	20	48,35	4.835,00
4850	ARCO DE SERRA - UN 12 POLEGADAS COM CABO FECHADO PINTADO	UNIDADE	30,00000	30	24	40	27,70	831,00
4864	ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES - UN	UNIDADE	6,00000	30	26	60		
4869	ESTOPA DESFIADA 20 KG	UNIDADE	500,00000	30	22	20	85,00	42.500,00
4870	ESTOPA PANO 20 KG	UNIDADE	500,00000	30	22	20	83,00	41.500,00
4875	GANCHO PARA CABO DE 5.8 T	UNIDADE	20,00000	30	24	40		
4910	LENTE ESCURA PARA MASCARA DE SOLVA Nº 14 - UN	UNIDADE	30,00000	30	28	80		
4912	LENTE TRANSPARENTE PARA MASCARA DE SOLVA Nº 14 - UN	UNIDADE	20,00000	30	28	80		
4992	CHAVE DE FENDA 5/16X10	UNIDADE	10,00000	30	42	20		
6519	PREGO 12X12 COM CABECA	UNIDADE	100,00000	30	24	40	16,85	1.685,00
6540	ROCADEIRA FS 160, 305M, (1ª LINHA TIPO STIHL, QUALIDADE IGUAL OU SU	UNIDADE	10,00000	52	34	40	2.211,00	22.110,00
6747	PREGO 18 X 36- KG	UNIDADE	150,00000	30	24	40	13,70	2.055,00
6748	PREGO 19 X 39- KG	UNIDADE	150,00000	30	24	40	13,70	2.055,00
7485	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	UNIDADE	5,00000	30	26	60	93,93	469,65
7672	CHAVE DE RODA 41MM	UNIDADE	5,00000	30	42	20	178,00	890,00
7673	CHAVE DE RODA 38MM	UNIDADE	3,00000	30	42	20	110,00	330,00
7675	CHAVE DE RODA 33MM	UNIDADE	10,00000	30	42	20	110,00	1.100,00
7713	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, A	UNIDADE	20,00000	30	42	20	303,50	6.070,00
77	GANCHO P/ CABO DE ACO 5 TONELADAS	UNIDADE	20,00000	30	42	20	101,75	2.035,00
7812	TRENA 8 MTS	UNIDADE	4,00000	30	24	40	27,00	108,00
7818	LIMA MOTOSSERA 3/8 COM CABO	UNIDADE	20,00000	30	24	40		
7819	MARTELO CARPINTEIRO 29MM COM CABO	UNIDADE	10,00000	30	42	20	33,60	336,00
7845	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	UNIDADE	2,00000	30	24	40	28,70	57,40
7854	BICO PARA ENGRAXADEIRA HIDRAULICA	UNIDADE	100,00000	30	42	20	9,70	970,00
7855	BOMBA DE GRAXA COMP. COM MONOMETRO DE REGULAGEM DE PRESA	UNIDADE	6,00000	30	24	40	335,00	2.010,00
7870	PREGO 17 X 21 -C/C	UNIDADE	40,00000	30	24	40	13,70	548,00
8548	TAMBOR - DE PLASTICO, PARA 200 LITROS, NO FORMATO REDONDO, COM	UNIDADE	30,00000	30	24	40	110,00	3.300,00
8834	GRAMPO PARA CABO DE ACO 7/8	UNIDADE	60,00000	30	24	40		
8980	FOLHA DE SERRA 12 POLEGADAS	UNIDADE	10,00000	30	42	20	6,20	62,00
8989	LIMA CHATA - CX C/ 12	UNIDADE	20,00000	30	42	20		
9817	FURADEIRA IMPACTO VELOC. VARIAVEL REVERSIVEL 1/2POL 13MM	UNIDADE	2,00000	52	34	40	310,00	620,00
10418	TRENA 100MT	UNIDADE	6,00000	30	24	40	78,00	468,00
10686	CORDA DE SEDA 10MM	UNIDADE	40,00000	30	24	40	25,20	1.008,00
10969	CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS - GRADE DE AÇO GALVAN	UNIDADE	5,00000	52	99	90	500,50	2.502,50
11588	FACAO CORNETA 18	UNIDADE	40,00000	30	42	20	44,00	1.760,00
12945	ESPATULA ACO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	10,00000	30	42	20	58,50	585,00
13111	PREGO 16 X 27 C/C	UNIDADE	150,00000	30	24	40	14,20	2.130,00
13112	PREGO 22 X 42 C/C	UNIDADE	60,00000	30	24	40	13,70	822,00
13261	ALAVANCA DE ACO 2.0 MTS	UNIDADE	20,00000	30	42	20	184,90	3.698,00

13266	ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4" X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORM	UNIDADE	20,00000	30	24	40	121,95	2.439,00
14160	TRENA 10 MTS	UNIDADE	5,00000	30	24	40	28,00	140,00

P. M. JUINA
Fls. 36
Rub.

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 546/2020 **APURAÇÃO.:**14/05/2020 Individual

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
44284	DISCO DE LIXA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 8MM X 12MM	UNIDADE	100,00000	30	10	00	4,30	430,00
455665	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE	UNIDADE	400,00000	52	34	40		
459250	DISCO DE CORTE 14" X 7/8	UNIDADE	100,00000	30	42	20	5,20	520,00
459544	CORRENTE PARA MOTOSERRA FINA 3/8MM - 42 DENTES	UNIDADE	100,00000	30	42	20	1,62	162,00
459781	MACACO SUSPENSOR 15 TONELADAS	UNIDADE	1,00000	30	42	20		
463148	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	UNIDADE	200,00000	30	39	91	6,80	1.360,00
463532	PENDENTE COM LAMPADA 12V FIO 10 M	UNIDADE	20,00000	30	28	80	25,60	512,00
463714	PREGO 15 X 18 COM CABEÇA - 1KG	UNIDADE	30,00000	30	24	40	14,30	429,00
463715	PREGO 20X42 COM CABEÇA - 1KG	UNIDADE	20,00000	30	24	40	13,70	274,00
464071	MACACO - JACARE PARA 2 TONELADAS	UNIDADE	2,00000	52	38	80	915,00	1.830,00
465656	ALICATE UNIVERSAL 7" ISOLADO 1000V	UNIDADE	10,00000	30	36	60		
465779	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	UNIDADE	100,00000	30	39	91	9,25	925,00
468053	BROCA P/ MOURAO 9/16X440MM	UNIDADE	60,00000	30	24	40	79,40	4.764,00
468055	BROCA P/ MOURAO 7/16X360MM	UNIDADE	60,00000	30	24	40	64,40	3.864,00
468057	MAQUINA DE CORTAR VERGALHAO	UNIDADE	2,00000	52	28	80	570,50	1.141,00
468	DESFORCIMENTRO 3000 A 3800	UNIDADE	10,00000	52	28	80	356,50	3.565,00
468060	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE	UNIDADE	20,00000	30	42	20	41,50	830,00
468061	JOGO SOQUETE ESTRIADO 1/2" 8-32MM- 22 PECAS	UNIDADE	15,00000	30	24	40		
468062	CORDA DE SEDA 18MM	UNIDADE	40,00000	30	24	40	25,20	1.008,00
468063	BROCA DE ACO RAPIDA METAL 10MM	UNIDADE	30,00000	30	24	40	22,15	664,50
468066	PICARETA ALVIAO S/ CABO DE MADEIRA DE 90CM	UNIDADE	140,00000	30	42	20	33,90	4.746,00
468067	FORMAO CHANFRADO 1.1/4	UNIDADE	10,00000	30	42	20	29,00	290,00
468068	FORMAO CHANFRADO 5/8	UNIDADE	40,00000	30	42	20	21,50	860,00
468069	TORQUES 12" (Torques De Armador Cid T-12)	UNIDADE	10,00000	30	39	90	35,00	350,00
468070	TORQUES CARPINTEIRO 10"	UNIDADE	6,00000	30	39	90	34,50	207,00
468108	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA 87 CC SABRE DE 20"	UNIDADE	2,00000	30	42	20	300,00	600,00
469978	SAIBRO 1 GUIA	UNIDADE	30,00000	30	24	40	261,00	7.830,00
469979	SAIBRO 2 GUIA	UNIDADE	30,00000	30	24	40	289,00	8.670,00
469980	JOGO DE CHAVE POLEGADA 18 PECAS	KIT	5,00000	30	42	20	245,00	1.225,00
469981	JOGO DE CHAVE PITO 1/2	UNIDADE	8,00000	30	42	20		
469982	JOGO DE CHAVE PITO 3/4	UNIDADE	3,00000	30	42	20		
469983	JOGO DE CHAVE PITO 1"	UNIDADE	2,00000	30	42	20		
469985	GANCHO P/ CABO DE ACO 3 TONELADAS	UNIDADE	20,00000	30	42	20	68,50	1.370,00
469986	GANCHO P/ CABO DE ACO 1 TONELADAS	UNIDADE	20,00000	30	42	20	22,15	443,00

Total de Itens: 90

Prop

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
003265	P	1.475,00V	P					
003276	P	2.750,00V	P					
003327	1.793,00P	1.680,00V	P					
003334	795,00P	575,00V	P					
004572	P	24.320,00V	P					
004592	P	100,50V	P					
004593	P	316,00V	P					
004632	2.366,00P	1.638,00V	P					
004633	1.690,00P	1.150,00V	P					
004660	P	P	11.922,00V					
004745	P	P	P					
004746	P	P	P					
004748	P	P	P					
004814	P	346,70V	P					
004839	3.180,00P	2.300,00V	P					
004848	P	4.835,00V	P					
004850	1.005,00P	657,00V	P					
004864	P	P	P					
004869	P	42.500,00V	P					
004870	P	41.500,00V	P					

004875	P	P	P					
004910	P	P	P					
004912	P	P	P					
004992	P	P	P					
006519	1.690,00P	1.680,00V	P					
006540	P	22.110,00V	P					

P. M. JUINA
Fls. 27
Rub.

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
006747	2.385,00P	1.725,00V	P					
006748	2.385,00P	1.725,00V	P					
007485	750,00P	189,30V	P					
007672	890,00V	P	P					
007673	330,00V	P	P					
007675	1.100,00V	P	P					
007713	6.700,00P	5.440,00V	P					
007732	2.200,00P	1.870,00V	P					
007812	P	108,00V	P					
007818	P	P	P					
007819	P	336,00V	P					
007845	57,80P	57,00V	P					
007854	990,00P	950,00V	P					
007855	2.010,00V	P	P					
007870	636,00P	460,00V	P					
008548	P	3.300,00V	P					
008834	P	P	P					
008980	P	62,00V	P					
008989	P	P	P					
009817	P	620,00V	P					
010418	P	468,00V	P					
010686	1.156,00P	860,00V	P					
010969	2.490,00V	2.515,00P	P					
011588	P	1.760,00V	P					
012945	P	585,00V	P					
013111	2.535,00P	1.725,00V	P					
013112	954,00P	690,00V	P					
013261	3.996,00P	3.400,00V	P					
013266	3.378,00P	1.500,00V	P					
014160	P	140,00V	P					
014284	P	430,00V	P					
014665	P	P	P					
459250	590,00P	450,00V	P					
459544	179,00P	145,00V	P					
459781	P	P	P					
463148	1.360,00V	P	P					
463532	P	512,00V	P					
463714	507,00P	351,00V	P					
463715	318,00P	230,00V	P					
464071	P	1.830,00V	P					
465656	P	P	P					
465779	990,00P	860,00V	P					
468053	5.748,00P	3.780,00V	P					
468055	4.548,00P	3.180,00V	P					
468057	P	1.141,00V	P					
468059	P	3.565,00V	P					
468060	P	830,00V	P					
468061	P	P	P					
468062	1.156,00P	860,00V	P					
468063	774,00P	555,00V	P					
468066	P	4.746,00V	P					
468067	P	290,00V	P					

468068	P	860,00V	P					
468069	P	350,00V	P					
468070	P	207,00V	P					
468106	P	600,00V	P					
469978	P	7.830,00V	P					
469979	P	8.670,00V	P					
469980	P	1.225,00V	P					
469981	P	P	P					
469982	P	P	P					
469983	P	P	P					
469985	960,00V	1.780,00P	P					

P. M. JUINA
28
Mt.

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 546/2020 **APURAÇÃO.:**14/05/2020 Individual

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
469986	440,00V	446,00P	P					
Total	65.031,80	226.141,50	11.922,00					

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

P. M. JUINA
Fls. 29

Balizamento de Preços

Balizamento: 1761
Pedido: 546 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço. **CNPJ: 000.000.000/0000.00**
Endereço: **CEP: 00000000**
Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Dotação: 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
3265	MARTELO 25MM C/ CABO	UNIDADE	50,0000	R$ 29,50	R$ 1.475,00
3276	PA DE BICO C/ CABO 71 CM	UNIDADE	100,0000	R$ 27,50	R$ 2.750,00
3327	PREGO 10X10 COM CABECA	UNIDADE	100,0000	R$ 17,36	R$ 1.736,50
3334	PREGO 18 X 24 C/C	UNIDADE	50,0000	R$ 13,70	R$ 685,00
4572	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETO ROLO 70MMX200M - UN	UNIDADE	100,0000	R$ 48,64	R$ 4.864,00
4592	ROLO DE LA 10 CM COM CABO - UN	UNIDADE	15,0000	R$ 6,70	R$ 100,50
4593	ROLO DE LA 18 CM COM CABO - UN	UNIDADE	20,0000	R$ 15,80	R$ 316,00
4632	PREGO 13 X 15 SEM CABECA - KG	UNIDADE	140,0000	R$ 14,30	R$ 2.002,00
4633	PREGO 15 X 21 SEM CABECA - KG	UNIDADE	100,0000	R$ 14,20	R$ 1.420,00
[illegible]	CAL PARA PINTURA - PCT 8 KG	UNIDADE	600,0000	R$ 19,87	R$ 11.922,00
4745	CHAVE DE BOCA 36MM	UNIDADE	5,0000	R$ 72,70	R$ 363,50
4746	CHAVE DE BOCA 34MM	UNIDADE	5,0000	R$ 53,00	R$ 265,00
4748	CHAVE DE BOCA 38MM	UNIDADE	5,0000	R$ 85,00	R$ 425,00
4814	TRENA 50 MTS - UN	UNIDADE	5,0000	R$ 69,34	R$ 346,70
4839	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	UNIDADE	200,0000	R$ 13,70	R$ 2.740,00
4848	PA QUADRADA C/ CABO	UNIDADE	100,0000	R$ 48,35	R$ 4.835,00
4850	ARCO DE SERRA - UN 12 POLEGADAS COM CABO FECHADO PINTADO	UNIDADE	30,0000	R$ 27,70	R$ 831,00
4864	ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES - UN	UNIDADE	6,0000	R$ 58,99	R$ 353,94
4869	ESTOPA DESFIADA 20 KG	UNIDADE	25,0000	R$ 85,00	R$ 2.125,00
4870	ESTOPA PANO 20 KG	UNIDADE	25,0000	R$ 83,00	R$ 2.075,00
4875	GANCHO PARA CABO DE 5.8 T	UNIDADE	20,0000	R$ 125,00	R$ 2.500,00
4992	CHAVE DE FENDA 5/16X10	UNIDADE	10,0000	R$ 9,20	R$ 92,00
6519	PREGO 12X12 COM CABECA	UNIDADE	100,0000	R$ 16,85	R$ 1.685,00
6747	PREGO 18 X 36- KG	UNIDADE	150,0000	R$ 13,70	R$ 2.055,00
6748	PREGO 19 X 39- KG	UNIDADE	150,0000	R$ 13,70	R$ 2.055,00
7485	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	UNIDADE	5,0000	R$ 93,93	R$ 469,65
7672	CHAVE DE RODA 41MM	UNIDADE	5,0000	R$ 178,00	R$ 890,00
7673	CHAVE DE RODA 38MM	UNIDADE	3,0000	R$ 110,00	R$ 330,00
7675	CHAVE DE RODA 33MM	UNIDADE	10,0000	R$ 110,00	R$ 1.100,00
[illegible]	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA DE 1,30 MTS COM EXTENSAO RIGIDA E ACOPLADOR, CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO, PRESSAO DE TRABALHO	UNIDADE	20,0000	R$ 303,50	R$ 6.070,00
7732	GANCHO P/ CABO DE ACO 5 TONELADAS	UNIDADE	20,0000	R$ 101,75	R$ 2.035,00
7812	TRENA 8 MTS	UNIDADE	4,0000	R$ 27,00	R$ 108,00
7818	LIMA MOTOSSERA 3/8 COM CABO	UNIDADE	20,0000	R$ 10,98	R$ 219,60
7819	MARTELO CARPINTEIRO 29MM COM CABO	UNIDADE	10,0000	R$ 33,60	R$ 336,00
7845	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	UNIDADE	2,0000	R$ 28,70	R$ 57,40
7854	BICO PARA ENGRAXADEIRA HIDRAULICA	UNIDADE	100,0000	R$ 9,70	R$ 970,00
7855	BOMBA DE GRAXA COMP. COM MONOMETRO DE REGULAGEM DE PRESAO 5 KG	UNIDADE	6,0000	R$ 335,00	R$ 2.010,00
7870	PREGO 17 X 21 -C/C	UNIDADE	40,0000	R$ 13,70	R$ 548,00
8548	TAMBOR - DE PLASTICO, PARA 200 LITROS, NO FORMATO REDONDO, COM TAMPA REMOVIVEL	UNIDADE	150,0000	R$ 110,00	R$ 16.500,00
8834	GRAMPO PARA CABO DE ACO 7/8	UNIDADE	60,0000	R$ 33,00	R$ 1.980,00
8980	FOLHA DE SERRA 12 POLEGADAS	UNIDADE	10,0000	R$ 6,20	R$ 62,00
8989	LIMA CHATA - CX C/ 12	UNIDADE	20,0000	R$ 192,00	R$ 3.840,00
10418	TRENA 100MT	UNIDADE	6,0000	R$ 78,00	R$ 468,00
10686	CORDA DE SEDA 10MM	UNIDADE	40,0000	R$ 25,20	R$ 1.008,00
11588	FACAO CORNETA 18	UNIDADE	40,0000	R$ 44,00	R$ 1.760,00
12945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	10,0000	R$ 58,50	R$ 585,00
13111	PREGO 16 X 27 C/C	UNIDADE	150,0000	R$ 14,20	R$ 2.130,00
13112	PREGO 22 X 42 C/C	UNIDADE	60,0000	R$ 13,70	R$ 822,00
13261	ALAVANCA DE ACO 2.0 MTS	UNIDADE	20,0000	R$ 184,90	R$ 3.698,00

P. M. JUINA
Fls. 30
Visto

Balizamento de Preços

13266	ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4" X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO	UNIDADE	20,0000	R$ 121,95	R$ 2.439,00
14160	TRENA 10 MTS	UNIDADE	5,0000	R$ 28,00	R$ 140,00
44284	DISCO DE LIXA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 8MM X 12MM	UNIDADE	100,0000	R$ 4,30	R$ 430,00
459250	DISCO DE CORTE 14" X 7/8	UNIDADE	100,0000	R$ 5,20	R$ 520,00
459544	CORRENTE PARA MOTOSERRA FINA 3/8MM - 42 DENTES	UNIDADE	100,0000	R$ 1,62	R$ 162,00
459781	MACACO SUSPENSOR 15 TONELADAS	UNIDADE	1,0000	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
463148	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	UNIDADE	200,0000	R$ 6,80	R$ 1.360,00
463532	PENDENTE COM LAMPADA 12V FIO 10 M	UNIDADE	20,0000	R$ 25,60	R$ 512,00
463714	PREGO 15 X 18 COM CABEÇA - 1KG	UNIDADE	30,0000	R$ 14,30	R$ 429,00
463715	PREGO 20X42 COM CABEÇA - 1KG	UNIDADE	20,0000	R$ 13,70	R$ 274,00
465656	ALICATE UNIVERSAL 7" ISOLADO 1000V	UNIDADE	10,0000	R$ 22,50	R$ 225,00
465779	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	UNIDADE	100,0000	R$ 9,25	R$ 925,00
468053	BROCA P/ MOURAO 9/16X440MM	UNIDADE	60,0000	R$ 79,40	R$ 4.764,00
468055	BROCA P/ MOURAO 7/16X360MM	UNIDADE	60,0000	R$ 64,40	R$ 3.864,00
468060	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20,0000	R$ 41,50	R$ 830,00
[illegible]061	JOGO SOQUETE ESTRIADO 1/2" 8-32MM- 22 PEÇAS	UNIDADE	15,0000	R$ 330,00	R$ 4.950,00
[illegible]062	CORDA DE SEDA 18MM	UNIDADE	40,0000	R$ 25,20	R$ 1.008,00
468063	BROCA DE ACO RAPIDA METAL 10MM	UNIDADE	30,0000	R$ 22,15	R$ 664,50
468066	PICARETA ALVIAO S/ CABO DE MADEIRA DE 90CM	UNIDADE	140,0000	R$ 33,90	R$ 4.746,00
468067	FORMAO CHANFRADO 1.1/4	UNIDADE	10,0000	R$ 29,00	R$ 290,00
468068	FORMAO CHANFRADO 5/8	UNIDADE	40,0000	R$ 21,50	R$ 860,00
468069	TORQUES 12" (Torques De Armador Cid T-12)	UNIDADE	10,0000	R$ 35,00	R$ 350,00
468070	TORQUES CARPINTEIRO 10"	UNIDADE	6,0000	R$ 34,50	R$ 207,00
468108	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA 87 CC SABRE DE 20"	UNIDADE	2,0000	R$ 300,00	R$ 600,00
469978	SAIBRO 1 GUIA	UNIDADE	30,0000	R$ 261,00	R$ 7.830,00
469979	SAIBRO 2 GUIA	UNIDADE	30,0000	R$ 289,00	R$ 8.670,00
469981	JOGO DE CHAVE PITO 1/2	UNIDADE	8,0000	R$ 94,90	R$ 759,20
469982	JOGO DE CHAVE PITO 3/4	UNIDADE	3,0000	R$ 158,00	R$ 474,00
469983	JOGO DE CHAVE PITO 1"	UNIDADE	2,0000	R$ 122,50	R$ 245,00
469985	GANCHO P/ CABO DE ACO 3 TONELADAS	UNIDADE	20,0000	R$ 68,50	R$ 1.370,00
469986	GANCHO P/ CABO DE ACO 1 TONELADAS	UNIDADE	20,0000	R$ 22,15	R$ 443,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 150.555,49

[illegible]ação: 2131 - 08.190.04.122.0002.2822.449052000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
6540	ROCADEIRA FS 160, 305M, (1° LINHA TIPO STIHL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	UNIDADE	10,0000	R$ 2.211,00	R$ 22.110,00
9817	FURADEIRA IMPACTO VELOC. VARIAVEL REVERSIVEL 1/2POL 13MM	UNIDADE	2,0000	R$ 310,00	R$ 620,00
10969	CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS - GRADE DE AÇO GALVANIZADO, BASE E BANDE	UNIDADE	5,0000	R$ 500,50	R$ 2.502,50
455665	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	UNIDADE	400,0000	R$ 158,80	R$ 63.520,00
464071	MACACO - JACARE PARA 2 TONELADAS	UNIDADE	2,0000	R$ 915,00	R$ 1.830,00
468057	MAQUINA DE CORTAR VERGALHAO	UNIDADE	2,0000	R$ 570,50	R$ 1.141,00
468059	DESFORCIMENTRO 3000 A 3800	UNIDADE	10,0000	R$ 356,50	R$ 3.565,00

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 95.288,50
Total do Local:	R$ 245.843,99
Total do Órgão/Unid.:	R$ 245.843,99
Total do Fornecedor:	R$ 245.843,99
Total do Pedido:	R$ 245.843,99
Total Balizamento:	R$ 245.843,99
Total Geral:	R$ 245.843,99

P. M. JUINA
Fls. 31
Rub.

Balizamento de Preços

P. M. JUINA
Fls. 32
Rub

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, JUINA - MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Os equipamentos e materiais são necessários para manutenção do departamento urbano nas praças, escolas municipais, PSF´s bem como todos os Departamentos pertencentes do município de necessitam de manutenção como capinagem, corte de grama, poda de arvores entre outros e ainda vale ressaltar que muitos desses materiais são utilizados na manutenção das vias asfaltadas bem como canteiros de obras do município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	13266	Unidade	020	ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4" X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO	R$ 121,95	R$ 2.439,00
2	13261	Unidade	020	ALAVANCA DE ACO 2.0 MTS	R$ 184,90	R$ 3.698,00
3	4864	Unidade	006	ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES - UN	R$ 58,99	R$ 353,94

P. M. JUINA Fls 33 R$

4	465656	Unidade	010	ALICATE UNIVERSAL 7" ISOLADO 1000V	R$ 22,50	R$ 225,00
5	7845	Unidade	002	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	R$ 28,70	R$ 57,40
6	4850	Unidade	030	ARCO DE SERRA - UN 12 POLEGADAS COM CABO FECHADO PINTADO	R$ 27,70	R$ 831,00
7	7854	Unidade	100	BICO PARA ENGRAXADEIRA HIDRAULICA	R$ 9,70	R$ 970,00
8	7713	Unidade	020	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA DE 1,30 MTS COM EXTENSAO RIGIDA E ACOPLADOR, CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO, PRESSAO DE TRABALHO	R$ 303,50	R$ 6.070,00
9	7855	Unidade	006	BOMBA DE GRAXA COMP. COM MONOMETRO DE REGULAGEM DE PRESAO 5 KG	R$ 335,00	R$ 2.010,00
10	468063	Unidade	030	BROCA DE ACO RAPIDA METAL 10MM	R$ 22,15	R$ 664,50
11	468055	Unidade	060	BROCA P/ MOURAO 7/16X360MM	R$ 64,40	R$ 3.864,00
12	468053	Unidade	060	BROCA P/ MOURAO 9/16X440MM	R$ 79,40	R$ 4.764,00
13	4660	Pacote 20 kg	600	CAL PARA PINTURA - 20 kg	R$ 19,87	R$ 11.922,00
14	455665	Unidade	400	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS-TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	R$ 158,80	R$ 63.520,00
15	4746	Unidade	005	CHAVE DE BOCA 34MM	R$ 53,00	R$ 265,00
16	4745	Unidade	005	CHAVE DE BOCA 36MM	R$ 72,70	R$ 363,50
17	4748	Unidade	005	CHAVE DE BOCA 38MM	R$ 85,00	R$ 425,00
18	4992	Unidade	010	CHAVE DE FENDA 5/16X10	R$ 9,20	R$ 92,00
19	7675	Unidade	010	CHAVE DE RODA 33MM	R$ 110,00	R$ 1.100,00
20	7673	Unidade	003	CHAVE DE RODA 38MM	R$ 110,00	R$ 330,00
21	7672	Unidade	005	CHAVE DE RODA 41MM	R$ 178,00	R$ 890,00
22	10969	Unidade	005	CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS - GRADE DE AÇO GALVANIZADO, BASE E BANDE	R$ 500,50	R$ 2.502,50
23	10686	Metro	040	CORDA DE SEDA 10MM	R$ 25,20	R$ 1.008,00
24	468062	Metro	040	CORDA DE SEDA 18MM	R$ 25,20	R$ 1.008,00
25	459544	Unidade	100	CORRENTE PARA MOTOSERRA FINA 3/8MM - 42 DENTES	R$ 1,62	R$ 162,00
26	468059	Unidade	010	DESFORCIMENTRO 3000 A 3800	R$ 356,50	R$ 3.565,00
27	459250	Unidade	100	DISCO DE CORTE 14" X 7/8	R$ 5,20	R$ 520,00
28	465779	Unidade	100	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	R$ 9,25	R$ 925,00
29	44284	Unidade	100	DISCO DE LIXA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 8MM X 12MM	R$ 4,30	R$ 430,00
30	12945	Unidade	010	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	R$ 58,50	R$ 585,00
31	4869	Pacote 20 kg	025	ESTOPA DESFIADA 20 KG	R$ 85,00	R$ 2.125,00
32	4870	Pacote 20 kg	025	ESTOPA PANO 20 KG	R$ 83,00	R$ 2.075,00
33	11588	Unidade	040	FACAO CORNETA 18	R$ 44,00	R$ 1.760,00

P. M. JUINA
Fls. 34

34	4572	Unidade	100	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETO ROLO 70MMX200M - UN	R$ 48,64	R$ 4.864,00
35	8980	Unidade	010	FOLHA DE SERRA 12 POLEGADAS	R$ 6,20	R$ 62,00
36	468067	Unidade	010	FORMAO CHANFRADO 1.1/4	R$ 29,00	R$ 290,00
37	468068	Unidade	040	FORMAO CHANFRADO 5/8	R$ 21,50	R$ 860,00
38	9817	Unidade	002	FURADEIRA IMPACTO VELOC. VARIAVEL REVERSIVEL 1/2POL 13MM	R$ 310,00	R$ 620,00
39	468108	Unidade	002	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA 87 CC SABRE DE 20"	R$ 300,00	R$ 600,00
40	469986	Unidade	020	GANCHO P/ CABO DE ACO 1 TONELADAS	R$ 22,15	R$ 443,00
41	469985	Unidade	020	GANCHO P/ CABO DE ACO 3 TONELADAS	R$ 68,50	R$ 1.370,00
42	7732		020	GANCHO P/ CABO DE ACO 5 TONELADAS	R$ 101,75	R$ 2.035,00
43	4875	Unidade	020	GANCHO PARA CABO DE 5.8 T	R$ 125,00	R$ 2.500,00
44	8834	Unidade	060	GRAMPO PARA CABO DE ACO 7/8	R$ 33,00	R$ 1.980,00
45	469983	Jogo	002	JOGO DE CHAVE PITO 1"	R$ 122,50	R$ 245,00
46	469981	Jogo	008	JOGO DE CHAVE PITO 1/2	R$ 94,90	R$ 759,20
47	469982	Jogo	003	JOGO DE CHAVE PITO 3/4	R$ 158,00	R$ 474,00
48	468061	Jogo	015	JOGO SOQUETE ESTRIADO 1/2" 8-32MM- 22 PEÇAS	R$ 330,00	R$ 4.950,00
49	8989	Caixa 12 uni	020	LIMA CHATA - CX C/ 12	R$ 192,00	R$ 3.840,00
50	7818	Unidade	020	LIMA MOTOSSERA 3/8 COM CABO	R$ 10,98	R$ 219,60
51	464071	Unidade	002	MACACO - JACARE PARA 2 TONELADAS	R$ 915,00	R$ 1.830,00
52	459781	Unidade	001	MACACO SUSPENSOR 15 TONELADAS	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
53	463148	Metro	200	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	R$ 6,80	R$ 1.360,00
54	468057	Unidade	002	MAQUINA DE CORTAR VERGALHAO	R$ 570,50	R$ 1.141,00
55	468060	Unidade	020	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA	R$ 41,50	R$ 830,00
56	3265	Unidade	050	MARTELO 25MM C/ CABO	R$ 29,50	R$ 1.475,00
57	7819	Unidade	010	MARTELO CARPINTEIRO 29MM COM CABO	R$ 33,60	R$ 336,00
58	7485	Unidade	005	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	R$ 93,93	R$ 469,65
59	3276	Unidade	100	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	R$ 27,50	R$ 2.750,00
60	4848	Unidade	100	PA QUADRADA C/ CABO	R$ 48,35	R$ 4.835,00
61	463532	Unidade	020	PENDENTE COM LAMPADA 12V FIO 10 M	R$ 25,60	R$ 512,00
62	468066	Unidade	140	PICARETA ALVIAO S/ CABO DE MADEIRA DE 90CM	R$ 33,90	R$ 4.746,00
63	3327	Pacote	100	PREGO 10X10 COM CABECA	R$ 17,37	R$ 1.736,50
64	6519	Pacote	100	PREGO 12X12 COM CABECA	R$ 16,85	R$ 1.685,00
65	4632	Pacote	140	PREGO 13 X 15 SEM CABECA - KG	R$ 14,30	R$ 2.002,00
66	463714	Pacote	030	PREGO 15 X 18 COM CABEÇA - 1KG	R$ 14,30	R$ 429,00

P. M. JUINA
Fls. 35
Rub.

67	4633	Pacote	100	PREGO 15 X 21 SEM CABECA - KG	R$ 14,20	R$ 1.420,00
68	13111	Pacote	150	PREGO 16 X 27 C/C	R$ 14,20	R$ 2.130,00
69	7870	Pacote	040	PREGO 17 X 21 -C/C	R$ 13,70	R$ 548,00
70	3334	Pacote	050	PREGO 18 X 24 C/C	R$ 13,70	R$ 685,00
71	6747	Pacote	150	PREGO 18 X 36- KG	R$ 13,70	R$ 2.055,00
72	4839	Pacote	200	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	R$ 13,70	R$ 2.740,00
73	6748	Pacote	150	PREGO 19 X 39- KG	R$ 13,70	R$ 2.055,00
74	463715	Pacote	020	PREGO 20X42 COM CABEÇA - 1KG	R$ 13,70	R$ 274,00
75	13112	Pacote	060	PREGO 22 X 42 C/C	R$ 13,70	R$ 822,00
76	6540	Unidade	010	ROCADEIRA FS 160, 305M, (1° LINHA TIPO STIHL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	R$ 2.211,00	R$ 22.110,00
77	4592	Unidade	015	ROLO DE LA 10 CM COM CABO - UN	R$ 6,70	R$ 100,50
78	4593	Unidade	020	ROLO DE LA 18 CM COM CABO - UN	R$ 15,80	R$ 316,00
79	469978	Unidade	030	SAIBRO 1 GUIA	R$ 261,00	R$ 7.830,00
80	469979	Unidade	030	SAIBRO 2 GUIA	R$ 289,00	R$ 8.670,00
81	8548	Unidade	150	TAMBOR - DE PLASTICO, PARA 200 LITROS, NO FORMATO REDONDO, COM TAMPA REMOVIVEL	R$ 110,00	R$ 16.500,00
82	468069	Unidade	010	TORQUES 12" (Torques De Armador Cid T-12)	R$ 35,00	R$ 350,00
83	468070	Unidade	006	TORQUES CARPINTEIRO 10"	R$ 34,50	R$ 207,00
84	14160	Unidade	005	TRENA 10 MTS	R$ 28,00	R$ 140,00
85	10418	Unidade	006	TRENA 100MT	R$ 78,00	R$ 468,00
86	4814	Unidade	005	TRENA 50 MTS - UN	R$ 69,34	R$ 346,70
87	7812	Unidade	004	TRENA 8 MTS	R$ 27,00	R$ 108,00

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

P. M. JUINA
Fls. 36
Rubr.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;
7.2 Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;
7.3 O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) NAD, pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações; recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:
7.4 Esteja compatível com esta Licitação;
7.5 Não apresente avaria ou adulteração;
7.6 Em caso de recusa dos produtos pela SINFRA será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;
7.7 A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.
7.8 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.
7.9 A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.
7.10 Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
7.11 A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.
7.12 Recebimento dos Produtos:
7.12.1 Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;
7.12.2 Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados por funcionários nomeados pela Secretaria;

M. JUINA
Fls. 32
Rub.

7.12.3 O Município de Juina/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.
7.12.4 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
7.12.5 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;
7.12.6 Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.
7.12.7 Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

9.1. O prazo de fornecimento/entrega será de até 10 (dez) dias a contar da entrega da requisição documento similar;
9.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição

10. DOTAÇÃO E PAGAMENTO

- 2126-08.190.04.122.0002.2822.33903000000- manutenção infraestrutura

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

P. M. JUINA
Fls 38
Rub.

LUIS BRAZ DE LIMA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PMJ-MT
FLS. 32
RUBRICA

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA – MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

> ***"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.***
> ***§ 1º (....)***
> ***§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "***

Juína - MT, 18 de Maio de 2020.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

PMJ-MT
FLS. 10
RUBRICA

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA – MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 155.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 18 de Maio de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PMJ-MT
FLS. 41
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020

PMJ-MT
FLS. 42
RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014, Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal nº 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 93
RUBRICA

e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020;
OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE;
DATA DA ABERTURA: 02/06/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local)** do **dia 02/06/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 02 de Junho de 2020)**, não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO,** do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:
5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 46
RUBRICA

5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.9.5. Da negociação de preço;
5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente os interessados qualificados como, Micro empreendedor (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:
"(...)

§ 4o Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

PMJ-MT
FLS. 97
RUBRICA

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo; VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações. (...)

§ 5o O disposto nos incisos IV e VII do § 4o deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6o Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4o deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.
(...)"

7.1.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

7.2. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.3. É vedada a participação de empresa:
a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
b) suspensa de licitar junto ao Município de Juína/MT;
c) reunida em consórcio ou coligação;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 98
RUBRICA

d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) estrangeiras que não funcionem no País;
f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.4. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 50
RUBRICA

se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 51
RUBRICA

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 52
RUBRICA

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSAVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 53
RUBRICA

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 55
RUBRICA

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e;ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 54
RUBRICA

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.2. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.4.3. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 58
RUBRICA

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 59
RUBRICA

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 60
RUBRICA

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 61
RUBRICA

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 62
RUBRICA

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 63
RUBRICA

apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 64
RUBRICA

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS
RUBRICA

decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 68
RUBRICA

exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 69
RUBRICA

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco,* se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 10
RUBRICA

assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 72
RUBRICA

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 73
RUBRICA

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	Encargos moratórios
VP	Valor da parcela a ser paga
	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I0)$$

Onde:

M = alor reajustado das parcelas remanescentes;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 78
RUBRICA

aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 80
RUBRICA

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 81
RUBRICA

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS: Departamento de Compras, Materiais e Licitações; Telefone: (66) 3566-8302; Horário de Funcionamento: das 7:00 às 12:00 horas; Dias da Semana: de segunda a sexta-feira; Secretaria Municipal de Finanças e Administração; Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 047/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 047/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 83
RUBRICA

da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 84
RUBRICA

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 8
RUBRICA

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 12:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*.

Juína-MT, 18 de Maio de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 18 de Maio de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT Nº 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 047/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, JUINA - MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Os equipamentos e materiais são necessários para manutenção do departamento urbano nas praças, escolas municipais, PSF´s bem como todos os Departamentos pertencentes do município de necessitam de manutenção como capinagem, corte de grama, poda de arvores entre outros e ainda vale ressaltar que muitos desses materiais são utilizados na manutenção das vias asfaltadas bem como canteiros de obras do município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	13266	Unidade	020	ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4" X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO		R$ 121,95	R$ 2.439,00
2	13261	Unidade	020	ALAVANCA DE ACO 2.0 MTS		R$ 184,90	R$ 3.698,00
3	4864	Unidade	006	ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES - UN		R$ 58,99	R$ 353,94

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4	465656	Unidade	010	ALICATE UNIVERSAL 7" ISOLADO 1000V		R$ 22,50	R$ 225,00
5	7845	Unidade	002	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL		R$ 28,70	R$ 57,40
6	4850	Unidade	030	ARCO DE SERRA - UN 12 POLEGADAS COM CABO FECHADO PINTADO		R$ 27,70	R$ 831,00
7	7854	Unidade	100	BICO PARA ENGRAXADEIRA HIDRAULICA		R$ 9,70	R$ 970,00
8	7713	Unidade	020	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA DE 1,30 MTS COM EXTENSAO RIGIDA E ACOPLADOR, CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO, PRESSAO DE TRABALHO		R$ 303,50	R$ 6.070,00
9	7855	Unidade	006	BOMBA DE GRAXA COMP. COM MONOMETRO DE REGULAGEM DE PRESAO 5 KG		R$ 335,00	R$ 2.010,00
10	468063	Unidade	030	BROCA DE ACO RAPIDA METAL 10MM		R$ 22,15	R$ 664,50
11	468055	Unidade	060	BROCA P/ MOURAO 7/16X360MM		R$ 64,40	R$ 3.864,00
12	468053	Unidade	060	BROCA P/ MOURAO 9/16X440MM		R$ 79,40	R$ 4.764,00
13	4660	Pacote 20 kg	600	CAL PARA PINTURA - 20 kg		R$ 19,87	R$ 11.922,00
14	455665	Unidade	400	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM		R$ 158,80	R$ 63.520,00
15	4746	Unidade	005	CHAVE DE BOCA 34MM		R$ 53,00	R$ 265,00
16	4745	Unidade	005	CHAVE DE BOCA 36MM		R$ 72,70	R$ 363,50
17	4748	Unidade	005	CHAVE DE BOCA 38MM		R$ 85,00	R$ 425,00
18	4992	Unidade	010	CHAVE DE FENDA 5/16X10		R$ 9,20	R$ 92,00
19	7675	Unidade	010	CHAVE DE RODA 33MM		R$ 110,00	R$ 1.100,00
20	7673	Unidade	003	CHAVE DE RODA 38MM		R$ 110,00	R$ 330,00
21	7672	Unidade	005	CHAVE DE RODA 41MM		R$ 178,00	R$ 890,00
22	10969	Unidade	005	CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS - GRADE DE AÇO GALVANIZADO, BASE E BANDE		R$ 500,50	R$ 2.502,50
23	10686	Metro	040	CORDA DE SEDA 10MM		R$ 25,20	R$ 1.008,00
24	468062	Metro	040	CORDA DE SEDA 18MM		R$ 25,20	R$ 1.008,00
25	459544	Unidade	100	CORRENTE PARA MOTOSERRA FINA 3/8MM - 42 DENTES		R$ 1,62	R$ 162,00
26	468059	Unidade	010	DESFORCIMENTRO 3000 A 3800		R$ 356,50	R$ 3.565,00
27	459250	Unidade	100	DISCO DE CORTE 14" X 7/8		R$ 5,20	R$ 520,00
28	465779	Unidade	100	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8		R$ 9,25	R$ 925,00
29	44284	Unidade	100	DISCO DE LIXA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 8MM X 12MM		R$ 4,30	R$ 430,00
30	12945	Unidade	010	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM		R$ 58,50	R$ 585,00
31	4869	Pacote 20 kg	025	ESTOPA DESFIADA 20 KG		R$ 85,00	R$ 2.125,00
32	4870	Pacote 20 kg	025	ESTOPA PANO 20 KG		R$ 83,00	R$ 2.075,00
33	11588	Unidade	040	FACAO CORNETA 18		R$ 44,00	R$ 1.760,00

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

34	4572	Unidade	100	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETO ROLO 70MMX200M - UN		R$ 48,64	R$ 4.864,00
35	8980	Unidade	010	FOLHA DE SERRA 12 POLEGADAS		R$ 6,20	R$ 62,00
36	468067	Unidade	010	FORMAO CHANFRADO 1.1/4		R$ 29,00	R$ 290,00
37	468068	Unidade	040	FORMAO CHANFRADO 5/8		R$ 21,50	R$ 860,00
38	9817	Unidade	002	FURADEIRA IMPACTO VELOC. VARIAVEL REVERSIVEL 1/2POL 13MM		R$ 310,00	R$ 620,00
39	468108	Unidade	002	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA 87 CC SABRE DE 20"		R$ 300,00	R$ 600,00
40	469986	Unidade	020	GANCHO P/ CABO DE ACO 1 TONELADAS		R$ 22,15	R$ 443,00
41	469985	Unidade	020	GANCHO P/ CABO DE ACO 3 TONELADAS		R$ 68,50	R$ 1.370,00
42	7732		020	GANCHO P/ CABO DE ACO 5 TONELADAS		R$ 101,75	R$ 2.035,00
43	4875	Unidade	020	GANCHO PARA CABO DE 5.8 T		R$ 125,00	R$ 2.500,00
44	8834	Unidade	060	GRAMPO PARA CABO DE ACO 7/8		R$ 33,00	R$ 1.980,00
45	469983	Jogo	002	JOGO DE CHAVE PITO 1"		R$ 122,50	R$ 245,00
46	469981	Jogo	008	JOGO DE CHAVE PITO 1/2		R$ 94,90	R$ 759,20
47	469982	Jogo	003	JOGO DE CHAVE PITO 3/4		R$ 158,00	R$ 474,00
48	468061	Jogo	015	JOGO SOQUETE ESTRIADO 1/2" 8-32MM-22 PEÇAS		R$ 330,00	R$ 4.950,00
49	8989	Caixa 12 uni	020	LIMA CHATA - CX C/ 12		R$ 192,00	R$ 3.840,00
50	7818	Unidade	020	LIMA MOTOSSERA 3/8 COM CABO		R$ 10,98	R$ 219,60
51	464071	Unidade	002	MACACO - JACARE PARA 2 TONELADAS		R$ 915,00	R$ 1.830,00
52	459781	Unidade	001	MACACO SUSPENSOR 15 TONELADAS		R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
53	463148	Metro	200	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12		R$ 6,80	R$ 1.360,00
54	468057	Unidade	002	MAQUINA DE CORTAR VERGALHAO		R$ 570,50	R$ 1.141,00
55	468060	Unidade	020	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA		R$ 41,50	R$ 830,00
56	3265	Unidade	050	MARTELO 25MM C/ CABO		R$ 29,50	R$ 1.475,00
57	7819	Unidade	010	MARTELO CARPINTEIRO 29MM COM CABO		R$ 33,60	R$ 336,00
58	7485	Unidade	005	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL		R$ 93,93	R$ 469,65
59	3276	Unidade	100	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM		R$ 27,50	R$ 2.750,00
60	4848	Unidade	100	PA QUADRADA C/ CABO		R$ 48,35	R$ 4.835,00
61	463532	Unidade	020	PENDENTE COM LAMPADA 12V FIO 10 M		R$ 25,60	R$ 512,00
62	468066	Unidade	140	PICARETA ALVIAO S/ CABO DE MADEIRA DE 90CM		R$ 33,90	R$ 4.746,00
63	3327	Pacote	100	PREGO 10X10 COM CABECA		R$ 17,37	R$ 1.736,50
64	6519	Pacote	100	PREGO 12X12 COM CABECA		R$ 16,85	R$ 1.685,00
65	4632	Pacote	140	PREGO 13 X 15 SEM CABECA - KG		R$ 14,30	R$ 2.002,00
66	463714	Pacote	030	PREGO 15 X 18 COM CABEÇA - 1KG		R$ 14,30	R$ 429,00
67	4633	Pacote	100	PREGO 15 X 21 SEM CABECA - KG		R$ 14,20	R$ 1.420,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 89
RUBRICA

68	13111	Pacote	150	PREGO 16 X 27 C/C		R$ 14,20	R$ 2.130,00
69	7870	Pacote	040	PREGO 17 X 21 -C/C		R$ 13,70	R$ 548,00
70	3334	Pacote	050	PREGO 18 X 24 C/C		R$ 13,70	R$ 685,00
71	6747	Pacote	150	PREGO 18 X 36- KG		R$ 13,70	R$ 2.055,00
72	4839	Pacote	200	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG		R$ 13,70	R$ 2.740,00
73	6748	Pacote	150	PREGO 19 X 39- KG		R$ 13,70	R$ 2.055,00
74	463715	Pacote	020	PREGO 20X42 COM CABEÇA - 1KG		R$ 13,70	R$ 274,00
75	13112	Pacote	060	PREGO 22 X 42 C/C		R$ 13,70	R$ 822,00
76	6540	Unidade	010	ROCADEIRA FS 160, 305M, (1º LINHA TIPO STIHL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)		R$ 2.211,00	R$ 22.110,00
77	4592	Unidade	015	ROLO DE LA 10 CM COM CABO - UN		R$ 6,70	R$ 100,50
78	4593	Unidade	020	ROLO DE LA 18 CM COM CABO - UN		R$ 15,80	R$ 316,00
79	469978	Unidade	030	SAIBRO 1 GUIA		R$ 261,00	R$ 7.830,00
80	469979	Unidade	030	SAIBRO 2 GUIA		R$ 289,00	R$ 8.670,00
81	8548	Unidade	150	TAMBOR - DE PLASTICO, PARA 200 LITROS, NO FORMATO REDONDO, COM TAMPA REMOVIVEL		R$ 110,00	R$ 16.500,00
82	468069	Unidade	010	TORQUES 12" (Torques De Armador Cid T-12)		R$ 35,00	R$ 350,00
83	468070	Unidade	006	TORQUES CARPINTEIRO 10"		R$ 34,50	R$ 207,00
84	14160	Unidade	005	TRENA 10 MTS		R$ 28,00	R$ 140,00
85	10418	Unidade	006	TRENA 100MT		R$ 78,00	R$ 468,00
86	4814	Unidade	005	TRENA 50 MTS - UN		R$ 69,34	R$ 346,70
87	7812	Unidade	004	TRENA 8 MTS		R$ 27,00	R$ 108,00

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

7.2 Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

7.3 O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) NAD, pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações; recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

7.4 Esteja compatível com esta Licitação;

7.5 Não apresente avaria ou adulteração;

7.6 Em caso de recusa dos produtos pela SINFRA será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

7.7 A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

7.8 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

7.9 A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

7.10 Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.11 A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

7.12 Recebimento dos Produtos:

7.12.1 Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

7.12.2 Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados por funcionários nomeados pela Secretaria;

7.12.3 O Município de Juina/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

7.12.4 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

7.12.5 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 91
RUBRICA

7.12.6 Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.
7.12.7 Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

9.1. O prazo de fornecimento/entrega será de até 05 (cinco) dias a contar da entrega da requisição documento similar;
9.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição;
9.3. **Local de entrega:** Avenida Guerino da Luz, Sn. Setor Industrial, Juína – Mato Grosso.

10. DOTAÇÃO E PAGAMENTO

- 2126-08.190.04.122.0002.2822.33903000000- manutenção infraestrutura

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

LUIS BRÁZ DE LIMA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 92
RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 047/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 047/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 047/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 53
RUBRICA

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 047/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de .... , do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal) , Cédula de identidade nº ...., CPF nº ...., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB nº ....., CPF no ...., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 047/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____

_____ GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ... , Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de ..... E, eu TABELIÃ, ..., ...Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reportei e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [**dia**] de [**mês**] de [**ano**].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 047/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 047/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____ _____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____-____, ____ de _____ de 2020.

_____

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 047/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 047/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____ _____, órgão expedidor ___/__, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 047/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais _____,
Município de Juina, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 96
RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 047/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 047/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 047/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, n°, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2020.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.
Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: _____E-mail: _____
b) Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 98
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 047/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 047/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 99
RUBRICA

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 047/2020

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 047/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 047/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 100
RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 047/2020

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 047/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 047/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 101
RUBRICA

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 047/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 047/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ___/____/2020, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 047/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual ....., Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 047/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 103
RUBRICA

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 104
RUBRICA

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 047/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

_____
Representante Legal/Preposto

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 108
RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 047/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE _____ N.º ____/2020

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e , _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 047/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

EM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 047/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 047/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, obsevado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ___/___/2020 A ___/__/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

M = [(1 + TR/100) N30 - 1] x VP

Onde:

R	ercentual atribuído à Taxa Referencial - TR
M	ncargos moratórios
P	alor da parcela a ser paga
	úmero de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

rgão:
nidade Orçamentária:
unção:
ub Função:
rograma:
rojeto/Atividade:
emento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 13
RUBRICA

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 047/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 047/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 114
RUBRICA

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 047/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 115
RUBRICA

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 117
RUBRICA

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 119
RUBRICA

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 120
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 121
RUBRICA

com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

_____
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

_____
Representante Legal
CPF/MF N.º _____

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

Comunicado Interno nº 159/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 18 de Maio de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo n° 155-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP N° 047/2020, referente ao objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA – MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação

P. M. JUINA
Fls. 123
Rub.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT: OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 0472020, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, e a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do artigo 22, caput e § 8º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico@juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 124

cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4º, inciso X, da Lei n.º 10.520/2002 e art. 45 da Lei n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 47/2020, quanto a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico@juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 125

Por fim, a Procuradoria ALERTA que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 18 de Maio de 2020.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT Nº 16.829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município
Poder Executivo -Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
P. M. JUINA
RUBRICA
Fls. 26

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA – MATO GROSSO.

.

ABERTURA: 02/06/2020 **HORÁRIO: 08:00 Hrs**

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 047/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 18/05/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

P. M. JUINA
Fls. 127
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA – MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **02 DE JUNHO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 18 de Maio de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1911 – Página 77
Divulgação terça-feira, 19 de maio de 2020 Publicação quarta-feira, 20 de maio de 2020



ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 055/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO - ME
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO 2 (DUAS) MESAS DE AÇO INOXIDAVEL (MATERIAIS PERMANENTES) SOBRE MEDIDA PARA SER UTILIZADO NA SALA DE INTERNAÇÃO AO COMBATE O CORONAVÍRUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 3218 – 03.110.10.122.0022.2342.449052000000 – ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19
FONTE: 0146074000 – ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID-19
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 18/05/2020 a 18/08/2020
DATA DO RECONHECIMENTO: 18/05/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/05/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 056/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANETES E SACO DE LIXO HAMPER - PARA MANUTENÇÃO - SOBRE MEDIDA PARA SER UTILIZADO NA SALA DE INTERNAÇÃO AO COMBATE DO CORONAVÍRUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 3218 – 03.110.10.122.0022.2342.449052000000 – ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19
FONTE: 0146074000 – ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID-19
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 18/05/2020 a 18/08/2020
DATA DO RECONHECIMENTO: 18/05/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/05/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 058/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: J.C. MOTORS LTDA
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO CAMINHONETE L200 TRITON SPORT 2.4 PLACA QCI 4720 PREFIXO 03.64, SENDO A REVISÃO DE 20.000 KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUÍNA-MATO GROSSO
ELEMENTO DE DESPESA: Dotação: 2464 - 03.130.10.302.0015.2333.339030000000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE
FONTE: 0102000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Dotação: 2465 - 03.130.10.302.0015.2333.339039000000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE
FONTE: 0102000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$(hum mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 18/05/2020 a 18/06/2020
DATA DO RECONHECIMENTO: 18/05/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/05/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA – MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **02 DE JUNHO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 18 de Maio de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 – SRP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que não houve interessados na data inicial designada, devido a importância do objeto para a municipalidade PRORROGA-SE a abertura do Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE PARA TRANSPORTE EM CAMINHÃO FECHADO TIPO BAÚ, DE EQUIPAMENTOS DE MONTAGEM PARA EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **01 DE JUNHO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 18 de Maio de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOCLAVAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **02 DE JUNHO DE 2020 ÀS 14:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 18 de Maio de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 10.455/2020.

Concede Licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

P. M. JUINA
Fls. 329



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. JUINA
Fls. 330
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201412642	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MT2201800085288

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

JUINA
Local

7 Dezembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 51201412642 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F99BDE8F8B538C2A38B554D768C773098691C86. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança D6IB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 131
Rub.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/232.774-4	MT2201800085288	06/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.342.551-29	WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 51201412642 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F99BDE8F8B538C2A38B554D768C773098691C86. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança D6IB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 32
Rub

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ nº 13.442.623/0001-66 – NIRE 51201412642

WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 30/06/1986, natural de Umuarama - PR, filho de Xel Silvério da Silva e Edite de Fátima Bergamin da Silva, portador da Cédula de Identidade de Médico Veterinário n° 3430 CRMV/MT emitida em 31/03/2009, inscrito no CPF sob o nº 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av. J. K., s/nº, Setor 12, Expansão Comercial, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000;

ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Umuarama - PR, nascida em 04/09/1994, filha de Xel Silvério da Silva e Edite de Fátima Bergamin da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.378.803-5 SSP/MT emitida em 01/03/1999, inscrita no CPF sob o nº 000.516.461-37, residente e domiciliado Av. J. K., s/nº, Setor 12, Expansão Comercial, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201412642, com sede social à Avenida Gabriel Muller, 817, Expansão Comercial AR-1, CEP 78.320-000, Brasil, inscrita no CNPJ/MF nº 13.442.623/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. RETIRA-SE a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AV. GRABRIEL MULLER, 884N, LOTE Nº 71, QUADRA AV-03, SETOR EXPANSÃO COMERCIAL AR-01, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.320-000 - BRASIL**.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Capital social que era no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) dividido em 318.000,00 (trezentos e dezoito mil) quotas no valor no nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País fica assim distribuído pelos sócios:

Nome	Percentual	Quotas		Valor
WEKEXELLYNTHON FERNANDO E. B. SILVERIO DA SILVA	90,00%	286.200	R$	286.200,00
ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA	10,00%	31.800	R$	31.800,00
Total	**100,00 %**	**318.000**	**R$**	**318.000,00**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 51201412642 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F99BDE6F8B538C2A38B554D768C773098691C86. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança D6IB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 133
Rub.

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ nº 13.442.623/0001-66 – NIRE 51201412642

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DOS SÓCIOS/ADMINSTRADORES

CLÁUSULA QUARTA. O endereço residencial do sócio **WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento que era na Av. J.K., s/nº, Setor 12, Expansão Comercial, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil, passa a ser na **RUA JOAQUIM REBOUÇAS LEITE, 165N, EXPANSÃO COMERCIAL AR-01, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL, CEP 78.320-000** e da sócia **ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA**, também já qualificada no preâmbulo deste instrumento que era na Av. J.K., s/nº, Setor 12, Expansão Comercial, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil, passa a ser na **AV. J. K., 1479N, EXPANSÃO COMERCIAL AR-01, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL, CEP 78.320-000**.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA, MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial ***B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.***

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede e foro na ***cidade de Juína estado de Mato Grosso à Av. Gabriel Muller, 884N, Lote nº 71, Quadra AV-03, Setor Expansão Comercial AR-1, CEP 78.320-000, Brasil***.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social a exploração no ramo de ***comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância em insumos agropecuários; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo; comércio varejista de animais vivos de artigos para animais de estimação; comércio varejista de calçados; alojamento, higiene e embelezamento de animais; comércio atacadista de sementes, flores plantas e gramas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; manutenção e reparação de máquinas e ferramentas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; lojas de departamentos ou magazines; comercio varejista de matérias de construção; comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; comercio varejista de materiais elétricos; comercio varejista de tintas e***

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 51201412642 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F99BDE8F8B538C2A38B554D768C773098691C86. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança D6IB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pag. 4/9

P. M. JUINA
Fls. 134
Rub.

materiais para pintura; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de artigos de iluminação; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de ferragens e ferramentas; reparo e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos; lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines; comercio varejista de lubrificantes; comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comercio varejista de artigos de caca pesca e camping; comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.

Cláusula Quinta: A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direita a um voto nas deliberações.

Cláusula Sexta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início ***em 30/03/2011.***

Cláusula Sétima: O Capital social é de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) divididos em 318.000,00 (trezentos e dezoito mil) quotas no valor no nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País assim distribuído pelos sócios:

Nome	Percentual	Quotas		Valor
WEKEXELLYNTHON FERNANDO E. B. SILVERIO DA SILVA	90,00%	286.200	R$	286.200,00
ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA	10,00%	31.800	R$	31.800,00
Total	**100,00 %**	**318.000**	**R$**	**318.000,00**

Cláusula Oitava: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A administração da sociedade cabe ao Sócio **WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima Primeira: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 51201412642 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F99BDE8F8B538C2A38B554D768C773098691C86. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança QSIB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL
pág. 5/9

P. M. JUINA
Fls. 33

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

Juína, MT 06 de dezembro de 2018.

WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA
CPF nº 002.342.551-29

ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA
CPF nº 000.516.461-37

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 51201412642 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F99BDE8F8B538C2A38B554D768C773098691C86. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança D6T8
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 6/9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUÍNA
Fls. 136

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/232.774-4	MT2201800085288	06/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.516.461-37	ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA
002.342.551-29	WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 51201412642 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F99BDE8F8B538C2A38B554D768C773098691C86. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança D6IB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 337

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, de nire 5120141264-2 e protocolado sob o número 18/232.774-4 em 06/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2102725, em 07/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.342.551-29	WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.342.551-29	WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA
000.516.461-37	ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.247.251-64	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Sexta-feira, 07 de Dezembro de 2018

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 5120141264-2 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F99BDE8F8B538C2A38B554D768C773098691C86. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança D6IB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 138
Rubr.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.247.251-64	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO
011.247.251-64	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, Sexta-feira, 07 de Dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 51201412642 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F99BDE8F8B538C2A38B554D768C773098691C86. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança O6IB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 139

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120141264-2	13.442.623/0001-66	30/03/2011	30/03/2011

Endereço Completo:
AVENIDA GABRIEL MULLER 884N LOTE 71 QUADRAAV-03 - BAIRRO SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR-01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA EM INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADSITA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUIAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS DE ARTGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS ALOJAMENTO HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMIAIS COMERCO ATACADISTA DE SEMENTES FLORES PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PAR AUSO COMERCIAL PARTES E PECAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE COSNTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRUNQUEDOS E ARTOGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, REPARO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS. LOJAS DE VARIEDADES EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DELUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DEARTIGOS DE CACA E PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMVARCACOES EE OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTE E PECAS

Capital Social: R$ 318.000,00 TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 318.000,00 TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
000.516.461-37	ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA	xxxxxxx	R$ 31.800,00	SOCIO
002.342.551-29	WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA	xxxxxxx	R$ 286.200,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/12/2018 — Número: 2102725

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000139919 e visualize a certidão)

20/031.736-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 140

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	020	- ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
W. F. E. B. SILVERIO DA SILVA ME	5110181817-5	51201412642	xx	TRANSFORMACAO
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	xxxxxxx	2102725	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Março de 2020 09:41

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000139919 e visualize a certidão)

20/031.736-9

CentroRural
AGROPECUÁRIA
B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2

P. M. JUINA
Fls 241

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 047/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 13.442.623/0001-66, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do ***Pregão Presencial n.º 047/2020***, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 02 de Junho de 2020.

Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva
CPF: 002.342.551-29
Função: Sócio Proprietário

Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva
1378837-0 SSP/MT

Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1
Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT
E-mail: centroruraljuina@gmail.com

CentroRural
AGROPECUÁRIA
B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2

P. M. JUINA
Fls. 342
Visto

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 047/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME, CNPJ/MF 13.442.623/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamin Silverio da Silva, RG n.º 1378837-0 SSP/MT e do CPF/MF n.º 002.342.551-29, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do ***Pregão Presencial n.º 047/2020***, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 02 de Junho de 2020.

Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva
CPF: 002.342.551-29
Função: Sócio Proprietário

Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva
1378837-0 SSP/MT

Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1
Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT
E-mail: centroruraljuina@gmail.com

DISÁGUA
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
11.892.123/0001-09
AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL66 3566-1214

P. M. JUÍNA
Fls. 143
Rub.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletrônico n.º047/2020:

A Signatária LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF n.º 11.892.123/0001-09, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 047/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

DISÁGUA

Juína, 02 de Junho de 2020.

Lauxen Comércio de Ferragens LTDA

11.892.123/0001-09
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Av. J. K., 1629N SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78.320-000
JUÍNA MT

DISÁGUA
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
11.892.123/0001-09
AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL66 3566-1214

P. M. JUINA
Fls. 144

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletônico n.º 047/2020 :

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. Gilson Gonçalves, portador da cédula de identidade n. 310252005635, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO** podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório. Atenciosamente,

Juína, 02 de Junho de 2020.

11.892.123/0001-09
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
AV. JK, 1629N SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78.320-000
JUINA MT

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Nome de Fantasia: DISAGUA

CNPJ n.º: 11.892.123/0001-09

Inscrição Estadual n.º: 13.389.462-2

DISAGUA

DISÁGUA
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
11.892.123/0001-09
AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL66 3566-1214

P. M. JUINA
Fls. 145
Rubr.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 047/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP A Signatária LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF: 11.892.123/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Gilson Gonçalves, RG n.º310252005635e do CPF/MF n.º80446949272, residente e domiciliado no Município de Juina, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

DISÁGUA

Juina, 02 de Junho de 2020.

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Av. J. K., 1629N SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78.320-000
JUÍNA MT

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 46
Rub

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120118166-7	11.892.123/0001-09	30/04/2010	30/04/2010

Endereço Completo:
AVENIDA J. K. 1629N - BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-1 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
ATIVIDADE ECONOMICA PASSA A SER: COMERCIO VAREJISTA FERRAGENS, FERRAMENTAS CAPAS DE FERRO E ACO PARA CONSTRUCOES, MATERIAS ELETRICOS, MOTORES ELETRICOS, BOMBAS D AGUA, MACACOS HIDRAULICOS, ELEVADOR DE CARRO E CARGAS, MATERIAS PARA FABRICACAO E ACESSORIOS DE MOVEIS, FORMICAS COMPENSADOS ARTEFATOS DE BORRACHARIA, TINTAS E VERNIZES MATERIAS PARA PINTURA, MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL, MATERIAIS ELETRICOS, ILUMINARIAS, LUSTRES, ELETRODOMESTICO, APARELHO DE AR REFRIGERADOS, ENCERADEIRAS, FOGOES, MAQUINAS LAVAR E SECAR, FORNO MICRO-ONDAS, ASPIRADOR DE PO, MOVEIS, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAIS, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, TAPETES, CARPETES, TOLDOS E SIMILARES, EMBALAGENS DE PAPEL PAPELAO E PLASTICO, DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES, ARTIGOS ESPORTIVOS EQUIPAMENTOS VESTUARIOS E ACESSORIOS PARA PRATICA DE ESPORTE, ARTIGO PESSOAL E DOMESTICO, PANELAS, LOUCAS, E SERVICOS, DEPOSITO DE MERCADORIA, REPRESENTACAO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS INDUSTRIAS, AGRICOLAS, MOTORES, PRESTACAO DE SERVICOS MAQUINAS INDUSTRIAS EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES, DE TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGA, EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES.

Capital Social: R$ 540.000,00 QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 540.000,00 QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
589.891.292-49	MILTON JOSE LAUXEN	xxxxxxx	R$ 180.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
349.518.492-91	REALDO LAUXEN	xxxxxxx	R$ 180.000,00	SOCIO
712.780.959-34	VALMIR LAUXEN	xxxxxxx	R$ 180.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/08/2019 — Número: 2171924

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000328582 e visualize a certidão)

20/063.599-9

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 147
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190041354-1	11.892.123/0002-81	AVENIDA RIO ARINOS, 1010 W, QUADRA085 LOTE 18, BAIRRO CENTRO, 73575-000, JUARA/MT
5190043178-6	11.892.123/0003-62	AVENIDA J. K., 1249-N, BAIRRO AREA DE ESPORTE, 78320-000, JUINA/MT
5190049457-5	11.892.123/0004-43	AVENIDA JK, 1089 N, BAIRRO AREA DE ESPORTE, 78320-000, JUINA/MT

NADA MAIS#

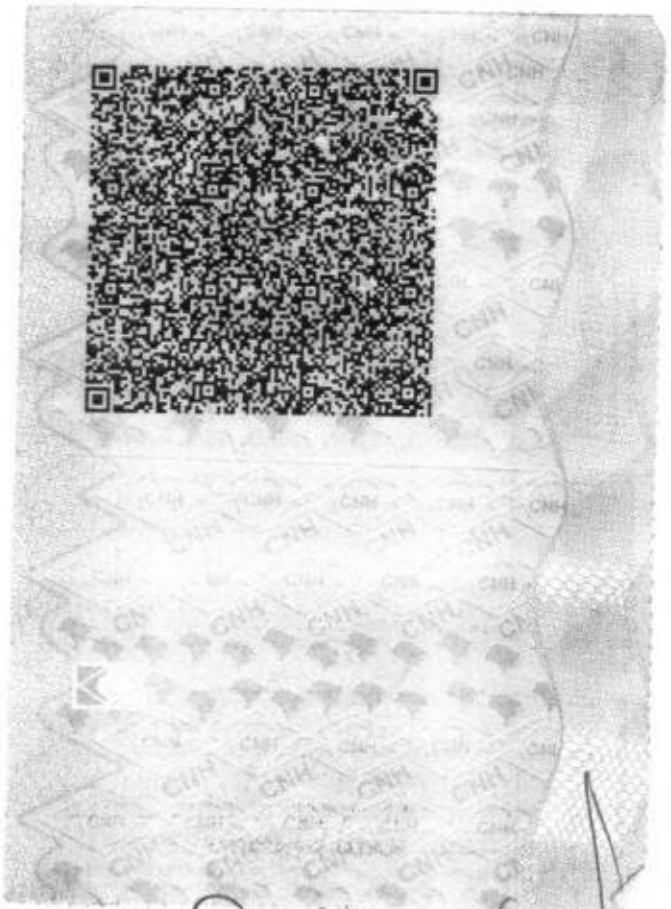
Cuiabá, 01 de Junho de 2020 16:34

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000328582 e visualize a certidão)

20/063.599-9





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Marilzn da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Nery Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Vanessa Aparecida Gambi Fiddo
Escrevente Autorizada
Av. Mato Grosso • NW 304 N - Centro
Caixa Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Juína - Mato Grosso - CEP 78320-000
Marilzn da Costa Campos - Oficial

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Selo de Fiscalização Digital
Serventia: 91

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital: BKQ 65408 Cod.: 06
Juína, 01 de junho de 2020
Valor R$: R$3,10
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos





Reconheço por semelhança a(s) firma de MILTON JOSE LAUXEN

Selo BKQ- 65576 Cód. 22 R$6,80

Juína, 01 de junho de 2020

Neusa Aparecida Garcia Freddo

Escrevente Autorizada

e-mail:servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

DISÁGUA
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
11.892.123/0001-09
AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL66 3566-1214

P. M. JUINA
Fls. 49
Rubr.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito a OUTORGANTE, LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 11.892.123/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 13.389.462-2, com sede na AV. JK, 1629N, Expansão Comercial, cidade de Juína-MT., através de seu titular Milton José Lauxen, Brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade n.º 13/R-1.949.370, SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o n.º589.891.292-49, residente e domiciliado na Rua Satélite n°71, módulo no Município de Juina-(MT), nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, Gilson Gonçalves, Brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade n.º310252005635, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º80446949272 residente e domiciliado na Rua Orlando Pereira, n.º 277, Bairro São José Operário, no Município de Juina-(MT), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 047/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína MT, cujo objeto é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

2º Ofício Juína - MT

Juina-MT, 01 de Junho de 2020.

Milton José Lauxen

VERSO

P. M. JUINA
Fls. 150
Rub.
JUCEMAT
Fls Nº 10

LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

MILTON JOSÉ LAUXEN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **13/R-1.949.370**, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº **589.891.292-49**, filho de AFFONSO LAUXEN e de ASELIA LAUXEN, natural de GUARUJA DO SUL-SC, onde nasceu em 05/08/1971, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon, 3828, Bairro Centro, Cep: 76980-000, cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, e;

VALMIR LAUXEN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **13R/1.419.178**, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº **712.780.959-34**, filho de AFFONSO LAUXEN e de ASELIA LAUXEN, natural de de GUARUJA DO SUL-SC, onde nasceu em 15/03/1968, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 92, Bairro Centro, Cep: 76980-000, cidade de Vilhena Estado de Rondônia, e;

REALDO LAUXEN, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **13/R.2.525.931**, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº **349.518.492-91**, filho de AFFONSO LAUXEN e de ASELIA LAUXEN, natural de de GUARUJA DO SUL-SC, onde nasceu em 25/11/1969, residente e domiciliado à Rua Alfredo Fontinelli, 5700, Bairro 5º BEC, Cep: 76980-000, cidade de Vilhena Estado de Rondônia.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de "**LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**", com sua sede social à Av. J. K., nº. 2303, Setor de Serviço, Cep: 78.320-000, neste município de Juína – MT., tendo como nome fantasia "**DISÁGUA**", onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 2ª - A sociedade terá como objetivo social: ***Comércio varejista de maquinas indústrias e prestadoras de serviços mecânico, motores elétricos, ferramentas, produtos para fabricação de móveis, fórmicas, compensados, acessórios, artefatos de borracha, tintas e vernizes*** .

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O Capital Social é de **R$ 540,000,00** (Quinhentos e quarenta mil reais), dividido em **540.000** (Quinhentos e quarenta mil), cotas iguais, no valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma; subscrita e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país neste ato; As cotas são distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

MILTON JOSÉ LAUXEN	180.000 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 180.000,00
VALMIR LAUXEN	180.000 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 180.000,00
REALDO LAUXEN	180.000 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 180.000,00
TOTAL	540.000 cotas			R$ 540.000,00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 51201181667 em 30/04/2010. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 51
JUCEMAT

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade, será exercida pelo sócio, **MILTON JOSÉ LAUXEN,** que será o administrador e que fará uso da denominação social, em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolvem a sociedade em obrigações e operações que não seja pertinentes ao objetivo social da empresa.

DA CAUÇÃO

Cláusula 7ª - Término do exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará deliberado pelos sócios para aprovação das contas da administração.

DOS IMPEDIMENTOS

Cláusula 8ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 9ª – Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, o sócio remanescente tem o direito de preferência de aquisição, o qual deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu herdeiro sub-rogar-se-á nos seus direitos.

Parágrafo Único: As cotas são indivisíveis, no caso do sócio remanescente não exercer o direito de preferência de aquisição das cotas partes, estas poderão ser transferidas a terceiros, mediante a expressa e prévia autorização do mesmo.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª - A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 11ª (Décima Primeira).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 51201181667 em 30/04/2010. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 52
Rubrica

DA APURAÇÃO DOS HAVERES

Cláusula 11ª – Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolverá. Seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial, devidamente atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA LIQUIDAÇÃO

Cláusula 12ª – Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO PRÓ-LABORE

Cláusula 13ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

DOS LUCROS

Cláusula 14ª – Os lucros e perdas líquidos anualmente apurados terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO EXERCÍCIO

Cláusula 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

DAS FILIAIS E SUCURSAIS

Cláusula 16ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

DA DECLARAÇÃO

Cláusula 17ª – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.

DO FORO

Cláusula 18ª – Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína, MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que se apresenta.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 51201181667 em 30/04/2010. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C19100502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 153
Rub.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento de Constituição, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas conhecedoras deste, seguindo-se registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

JUCEMAT Folha Nº 13 10

Juína, MT – 15 de março de 2010.

2º Ofício Juína - MT

MILTON JOSÉ LAUXEN CPF: 589.891.292-49 RG nº 13/R-1.949.370	
VALMIR LAUXEN CPF: 712.780.959-34 RG nº 13R/1.419.178	
REALDO LAUXEN CPF: 349.518.492-91 RG nº 13/R 2.525.931	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2010 SOB Nº: 51201181667
Protocolo: 100311392-2, DE 13/04/2010
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
JOÃO GILBERTO CALVI
SECRETÁRIO GERAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Ilisete Pacheco dos Santos CPF: 487.976.771-91 RG: 482.976 SSP-MT	
Nome: Andréia de Sousa Trevisan CPF: 007.907.831-18 RG: 1.434.197-2 SSP-MT	

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS
FONE 3322-3694 - VILHENA - RO
RECONHEÇO A FIRMA ☒ VERDADEIRA ☐ SEMELHANTE
de Milton José Lauxen e Realdo Lauxen
Em Test° _____ da verdade.
VILHENA/RO, 16/03/2010
☐ ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS
Interventora
☐ ROSILEI DA SILVA ACCIARI
Tabeliã Substituta
EMOL. R$ 2,30 TAXAS R$ 1,34 SELO R$ 3,64 TOTAL
Delaine Silva do Nascimento
Escrevente Autorizada

1ATO G8CY27790

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
2º JUINA MATO GROSSO
AV. MATO GROSSO, 874 - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX (0 ** 65) 3566-1486
CARTÓRIO DE 1ª E 2ª NOTAS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Reconheço por verdadeira a(s) firma de: MILTON JOSÉ LAUXEN.
Juína-MT 30/03/2010 R$ 0,00 ( )
Dou fé. Em testemunho (illegible) da verdade.

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
Av. Mato Grosso - 874 - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (65) 3566-1475
Comarca de Juína - MT
Abrilza da Costa
Maria Nery Costa
Tabeliã Substituta
Hilton dos Campos Júnior
Tabelião e Registrador
RS 3370
RBS 79896

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 51201181667 em 30/04/2010. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000502740 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 154

JUCEMAT
Folha nº

LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa	:	**LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME**
Endereço	:	Av. J. K, nº 2303, Setor de Serviço - Juína - MT
Contrato Social	:	Registro JUCEMAT 51201181667 em 30/04/2010
CNPJ/MF	:	11.892.123/0001-09
CCE/MT	:	13.389.462-2

MILTON JOSÉ LAUXEN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13/R-1.949.370, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 589.891.292-49, filho de Affonso Lauxen e da Aselia Lauxen, natural de Guarujá do Sul - SC, onde nasceu em 05/08/1971, residente e domiciliado à Rua Satélite, nº 98, Módulo 04, na cidade de Juína, CEP 78.320.000 Estado de Mato Grosso,

VALMIR LAUXEN, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13R/1.419.178, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 712.780.959-34, filho de Affonso Lauxen e da Aselia Lauxen, natural de Guarujá do Sul - SC, onde nasceu em 15/03/1968, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Vilhena, CEP 76.980.000 Estado de Rondônia;

REALDO LAUXEN, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13/R.2.525.931, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 349.918.492-91, filho de Affonso Lauxen e da Aselia Lauxen, natural de Guarujá do Sul - SC, onde nasceu em 25/11/1969, residente e domiciliado à Rua Alfredo Fontinelli, nº 5700, Bairro 5º BEC, na cidade de Vilhena, CEP 76.980.000 Estado de Rondônia;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

Fica neste ato criada **FILIAL 01**, com o mesmo objetivo social da Matriz, que terá sua sede à Av. Rio Arinos, nº. 1980-W, Bairro Santa Cruz, CEP: 78.575-000, no município de **JUARA – MT**., tendo como nome fantasia **DISAGUA**, para qual fica destacado do Capital Social da matriz a importância de R$ **160.000,00** (Cento e sessenta mil reais).

Cláusula Segunda:

A sede social passa ser à Av. J. K. nº 2303, Expansão Comercial AR-1 nesta cidade de Juína, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/07/2015 sob nº 20159322294, 51900413541
Protocolo: 15/932229-4 de 02/07/2015
NIRE: 51201181667, 51900413541
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Chancela: AE928-85A5F-C96F8-8DE65-1191F-26211-02702-26746
Cuiabá, 03/07/2015
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 20159322294 em 02/07/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
VERSO
Rub.
JUCEMAT
Folha nº 3

Cláusula Terceira:

Endereço residencial do Sócio **Milton José Lauxen** passa ser à Rua Satélite, nº 98, Módulo 04, Bairro Modulo 04, nesta cidade de Juina, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso.

Cláusula Quarta:

Após, efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na *JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO*, para surtir os devidos efeitos legais.

2º Ofício Juína - MT

Juína-MT., 08 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ LAUXEN	
VALMIR LAUXEN	
REALDO LAUXEN	Realdo Lauxen

TESTEMUNHAS:

Nome: **ILISETE PACHECO DOS SANTOS** RG: 482.977 SSP/MT CPF: 487.976.771-91	
Nome: **ALEXSANDRO PECINI PEREIRA** RG: 2003089-4 SSP/MT CPF: 036.536.151-86	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/07/2015 sob nº 20159322294, 51900413541
Protocolo: 15/932229-4 de 02/07/2015
NIRE: 51201181667, 51900413541
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Chancela: **AE928-85A5F-C96F8-8DE65-1191F-26211-02702-18746**
Cuiabá, 03/07/2015

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 20159322294 em 02/07/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C19100502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 356
Rub.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - OFÍCIO DE R. C. P. N. - TABELIONATO
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - INTERINA
Avenida Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP: 76.980-000 - Vilhena / RO - Telefax: (69) 3322-3654

Selo Digital de Fiscalização - - GBA8T25851-#0EF8
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Verdadeiro a assinatura indicada de VALMIR LAUXEN. Dou
Emolumentos: R$7,30, Fuju: R$1,46, Selo: R$0,86, Total = R$9,62
Vilhena, 11 de junho de 2015 - 16:51:32h.
Em Test° da Verdade

Patricia Borges Ferreira Santos - (Escrevente Autorizada)

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Hamilton da Costa Campos - Oficial
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91 Ano de Início de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: MILTON JOSE LAUXEN
R$ 5,00 Selo: APS-82633 Cod.: 22
Juína, 22 de junho de 2015
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.cj.mt.gov.br/selos

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - OFÍCIO DE R. C. P. N. - TABELIONATO
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - INTERINA
Avenida Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP: 76.980-000 - Vilhena / RO - Telefax: (69) 3322-3654

Selo Digital de Fiscalização - - GBA8T26588-FAAA0
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Verdadeiro a assinatura indicada de REALDO LAUXEN. Dou
Emolumentos: R$7,30, Fuju: R$1,46, Selo: R$0,86, Total = R$9,62
Vilhena, 12 de junho de 2015 - 14:40:48h.
Em Test° da Verdade

Patricia Borges Ferreira Santos - (Escrevente Autorizada)

2° SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Hamilton da Costa Campos
Mário Ney Costa
Hilton da Campos Junior
Av. Mato Grosso, Nº 695 Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3563-1456
Comarca de Juína - MT

Reconheço por semelhança a(s) firma de: MILTON JOSE LAUXEN
R$ 5,00 Selo: APS-82633 Cod.: 22
Juína, 22 de junho de 2015
Mario Ney Costa Tabelião Substituto

Selo Digital de Fiscalização - - GBA8T26588-FAAA0
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Verdadeiro a assinatura indicada de REALDO LAUXEN. Dou
Emolumentos: R$7,30, Fuju: R$1,46, Selo: R$0,86, Total = R$9,62
Vilhena, 12 de junho de 2015 - 14:40:48h.
Em Test° da Verdade

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 20159322294 em 02/07/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral

P. M. JUINA
Fls. 154
JUCEMAT
Rub.
Fls. 174

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME

CNPJ nº 11.892.123/0001-09

MILTON JOSE LAUXEN brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 13/R-1.949.370, expedida pela SSP/SC., e inscrito no CPF nº 589.891.292-49, filho de Affonso Lauxen e Aselia Lauxen, natural de Guarujá do Sul – SC., nasceu em 05/08/1971, residente e domiciliado à Rua Satelite nº 98, Bairro Modulo 04, CEP 78.320.000, cidade de Juína, Mato Grosso.

VALMIR LAUXEN brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 13/R-1.419.178, expedida pela SSP/SC., e inscrito no CPF nº 712.780.959-34, filho de Affonso Lauxen e Aselia Lauxen, natural de Guarujá do Sul – SC., nasceu em 15/03/1968, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 92, Centro, Vilhena, CEP 76.980-000, cidade de Vilhena, Estado de Rondônia.

REALDO LAUXEN brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade RG 13/R-2.525.931, expedida pela SSP/SC., e inscrito no CPF nº 349.518.492-91, filho de Affonso Lauxen e Aselia Lauxen, natural de Guarujá do Sul – SC., nasceu em 25/11/1969, residente e domiciliado à Rua Alfredo Fontinelli, 5700, Bairro 5 BEC, Vilhena CEP 76.980-000, Estado de Rondônia.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201181667, com sede Avenida J. K., 2303 , Expansão Comercial Ar-1 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.892.123/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida J. K., 1629-N, Expansão Comercial AR-1, Juína - MT, CEP 78.320-000.

OBJETO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/09/2016 sob nº 20168424665, 51900431786
Protocolo: 16/842466-5 de 09/09/2016
NIRE: 51201181667, 51900431786
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Chancela: FC085-77093-A3430-672DE-DC142-9F678-15C75-1C986
Cuiabá, 22/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000250872

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 20168424665 em 21/09/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 58
JUCEMAT
Fls. 15
Visto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME

CNPJ nº 11.892.123/0001-09

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS INDÚSTRIAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS MECÂNICO, MOTORES ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, FÓRMICAS, COMPENSADOS, ACESSÓRIOS, ARTEFATOS DE BORRACHA, TINTAS E VERNIZES. DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.

CNAE FISCAL

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica neste ato criada filial 01, com sede à Rua Guerino da Luz nº 2167-E, Setor de Serviços, Juina- MT, CEP. 78.320.000. Com capital destacado no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e objeto social de Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA-MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUINA-MT, 05 de agosto de 2016.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/09/2016 sob nº 20168424665, 51900431786
Protocolo: 16/842466-5 de 09/09/2016
NIRE: 51201181667, 51900431786
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Chancela: FC085-77093-A3430-672DE-DC142-9F678-15C75-1C9B6
Cuiabá, 22/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 20168424665 em 21/09/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 55
JUCEMAT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME

CNPJ nº 11.892.123/0001-09

MILTON JOSÉ LAUXEN
CPF: 349.518.492-91

VALMIR LAUXEN
CPF: 712.780.959-34

REALDO LAUXEN
CPF: 349.518.492-91

TESTEMUNHAS:

ILISETE PACHECO DOS SANTOS
CPF 487.976.771-91

DORILDE FORTUNATO ARMELIATO
CPF 113.464.262-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/09/2016 sob nº 20168424665, 51900431786
Protocolo: 16/842466-5 de 09/09/2016
NIRE: 51201181667, 51900431786
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Chancela: **FC085-77093-A3430-672DE-DC142-9F678-15C75-1C986**
Cuiabá, 22/09/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000250872

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 20168424665 em 21/09/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C181000502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 36
Rub.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE ... VILHENA-RO
JEFFERSON OURIBES FLORES - TABELIÃO
... Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.980-000 - Vilhena / RO - Tel.: (69) 3321-1434

Selo Digital de Fiscalização - - GBACQ27706-46v03. GBACQ27707-B2BF9
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Verdadeira as assinatura indicada de VALMIR LAUXEN e REALDO LAUXEN. Dou fé. Emolumentos: R$16,20. Fupe: R$3,24. Selo: R$1,90. Fundep: R$1,22. Fundmper: R$1,22. Fumorpge: R$1,22. Total: R$25,00 "0012" Vilhena, 10 de agosto de 2016 - 14:51:49h.
Em Testº da Verdade
Edneia da Silva Rocha Garcia - (Escrevente Autorizada)

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA - MT — Estado de Mato Grosso
Reconheço por semelhança a(s) firma de MILTON ... LAUXEN
R$ 5,90 Selo: AUU-28335 ...
25 de agosto de 2016
Mello Ney Costa — Rebeca Substituta

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 20168424665 em 21/09/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 219100050274 9 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls 01 V1

3ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME

CNPJ nº 11.892.123/0001-09

REALDO LAUXEN brasileiro, nascido em 25/11/1969, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 349.518.492-91, carteira de identidade nº 13/R2525931, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alfredo Fontinelli, 5700, 5 BEC, Vilhena, RO, CEP 76980000, Brasil.

MILTON JOSE LAUXEN brasileiro, nascido em 05/08/1971, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 589.891.292-49, carteira de identidade nº 13/R1949370, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Satelite, 72-N, Modulo 04, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

VALMIR LAUXEN brasileiro, nascido em 15/03/1968, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 712.780.959-34, carteira de identidade nº 13/R1419178, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 92, Centro, Vilhena, RO, CEP 76980000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201181667, com sede Avenida J. K., 1629-N , Expansão Comercial Ar-1 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.892.123/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900431786 e CNPJ nº 11.892.123/0003-62, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Av. J. K., 1249-N , Área de Esporte, Juína, CEP 78.320-000 MT.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179544640
Protocolo: 17/954464-0 de 25/10/2017
NIRE: 51201181667
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Chancela: EECC3-31A32-DFFFE-D481C-90B74-25611-085EE-85728
Cuiabá, 01/11/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000358335

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 20179544640 em 30/10/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 103
Rubr.

3ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME

CNPJ nº 11.892.123/0001-09

CNAE FISCAL DA FILIAL

5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA:
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juina/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juina/MT, 18 de outubro de 201

REALDO LAUXEN
CPF: 349.518.492-91

2º Ofício Juína - MT

VERSO

MILTON JOSE LAUXEN
CPF: 569.891.292-49

VALMIR LAUXEN
CPF: 712.780.959-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179544640
Protocolo: 17/954464-0 de 25/10/2017
NIRE: 51201181667
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Chancela: EECC3-31A32-DFFFE-D481C-90874-25611-085EE-85728
Cuiabá, 01/11/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000358335

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 20179544640 em 30/10/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 191000502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 103
Rub.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
JEFFERSON OURIBES FLORES - TABELIÃO
Avenida Getúlio Do Rio Branco, 2208 - Centro - CEP 76.980-000 - Vilhena / RO - Tel. (69) 3322-3664

Selo Digital de Fiscalização - - GBADK25245-C1460 GBADK25245-27FD2
Confira validade em www.vitro.tur.br/consultaselo/
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicada de REALDO LAUXEN e VALMIR LAUXEN. Dou fé. Emolumentos R$12,44 Fetj R$2,48, Selo R$2,04, Funder R$0,94 Funcmpe R$0,94, Fumorpge R$0,94, Total = R$19,78 "0090" Vilhena, 19 de outubro de 2017 - 16:04:13h
Em Testemunho da Verdade
Edneia da Silva Rocha Garcia - Escrevente Autorizada

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA MT
Estado do Mato Grosso

Reconheço por semelhança a(s) firma de MILTON JOSE LAUXEN.
R$ 5,40 Selo AZY-66269 Cód 22
23 de outubro de 2017
Mario Ney Costa
Escrevente Autorizado

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Mario Ney Costa
Milton de Campos Junior
Tabeliães
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 37 - Fone: (66) 3566-1486
CEP 78320-000 - Juína - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 20179544640 em 30/10/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 364
Rubr.

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ nº 11.892.123/0001-09

REALDO LAUXEN, brasileiro, nascido em 25/11/1969, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 349.518.492-91, Cédula de Identidade RG nº 13/R2525931, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Alfredo Fontinelli, 5700, 5 BEC, Vilhena/RO, CEP 76980000, Brasil.

MILTON JOSE LAUXEN, brasileiro, nascido em 05/08/1971, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 589.891.292-49, Cédula de Identidade RG nº 13/R1949370, expedida SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Satelite, 72-N, Modulo 04, Juina/MT, CEP 78320000, Brasil.

VALMIR LAUXEN, brasileiro, nascido em 15/03/1968, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 712.780.959-34, Cédula de Identidade RG nº 13/R1419178, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 92, Vilhena/RO, CEP 76980000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201181667, com sede à Avenida J. K, nº 1249-N, Área de Esporte, Juína/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.892.123/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME** "retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: A filial passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Avenida Rio Arinos, nº. 1010 W, QDA. 085, LOTE 18, Centro, Juara/MT, CEP 78.575-000.**

Realdo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2091217 em 17/10/2018 da Empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667 e protocolo 182084477 - 16/10/2018. Autenticação: C82FC3EB458954E4EB49AF2A9C27FACC7AFEB8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUÍNA
Fls. 365

4° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ n° 11.892.123/0001-09

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades econômicas na matriz e filial passam a ser: Comercio varejista de ferragens e ferramentas; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; manutenção e reparação de maquinas-ferramenta; manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de moveis; comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificado anteriormente; comercio varejista de artigos papelaria; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.

CNAE FISCAL

CLÁUSULA QUARTA:
4744001 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
3313901 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
3314708 – Manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
3314713 – Manutenção e reparação de maquinas-ferramenta;
3314717 – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos Automotores;
4614100 – Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
4741500 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742300 – Comercio varejista de material elétrico;
4744099 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;
4753900 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754701 – Comercio varejista de moveis;
4759899 – Comercio varejista de outros artigos de uso domestico não

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2091217 em 17/10/2018 da Empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667 e protocolo 182084477 - 16/10/2018. Autenticação: C82FC3EB458954E4EB49AF2A9C27FACC7AFEB8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

VERSO

P. M. JUINA
Fls. 166

especificado anteriormente;
4761003 – Comercio varejista de artigos papelaria;
4763602 – Comercio varejista de artigos esportivos;
4789005 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
5211799 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína - MT.

CLÁUSULA SÉTIMA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juina - MT, 27 de Agosto de 2018.

2º Ofício Juína MT

REALDO LAUXEN
CPF: 349.518.492-91

MILTON JOSE LAUXEN
CPF: 589.891.292-49

VALMIR LAUXEN
CPF: 712.780.959-34

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2091217 em 17/10/2018 da Empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667 e protocolo 182084477 - 16/10/2018. Autenticação: C82FC3EB458954E4EB49AF2A9C27FACC7AFEB8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Fls. Nº 4

P. M. JUINA
Fls. 307
Rub.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
JEFFERSON OURIBES FLORES - TABELIÃO
Avenida Gonçalo Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.900-000 - Vilhena - RO - Tel.: (69) 3322-1434

1º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIONATO DE NOTAS - C.P.N. - VILHENA-RO

Selo Digital de Fiscalização: - GBAEA23425-44F7L GBAEA23426-9A10D
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Verdadeiro as assinaturas/rubrica de REALDO LAUXEN e VALMIR LAUXEN. Dou fé. Emolumentos: R$17,76. Fuju: R$3,54. Selo: R$2,09. Fundep: R$1,34. Fundimper: R$1,34. Somarpge: R$1,34. Total = R$27,38 *0012* Vilhena, 09 de outubro de 2018 - 08:45:14h
Em Testº da Verdade
Ednéia da Silva Rocha Garcia - (Escrevente Autorizada)

CERTIFICO REGISTRAL NOTARIAL
Ana Cláudia Costa Campos
Av. Manoel dos Santos Campos Júnior
Cx. Postal 39 - Fone: (65) 3546-1449
Centro - Juína - MT

Selo de Controle Digital
Código de Segurança: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA - MT
Estado de Mato Grosso

Reconheço por semelhança a(s) firma de:
MILTON JOSE LAUXEN
Selo: BEK- 88992 Cod: 22 R$8,42
Juína, 11 de outubro de 2018
Mario Nery Costa
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2091217 em 17/10/2018 da Empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667 e protocolo 182084477 - 16/10/2018. Autenticação: C82FC3EB458954E4EB49AF2A9C27FACC7AFEB8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 168
Rub.

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09

REALDO LAUXEN, brasileiro, nascido em 25/11/1969, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 349.518.492-91, Cédula de Identidade RG nº 13/R2525931, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Alfredo Fontinelli, 5700, 5 BEC, Vilhena/RO, CEP 76980000, Brasil.

MILTON JOSE LAUXEN, brasileiro, nascido em 05/08/1971, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 589.891.292-49, Cédula de Identidade RG nº 13/R1949370, expedida SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Satelite, 72-N, Modulo 04, Juína/MT, CEP 78320000, Brasil.

VALMIR LAUXEN, brasileiro, nascido em 15/03/1968, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 712.780.959-34, Cédula de Identidade RG nº 13/R1419178, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 92, Vilhena/RO, CEP 76980000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201181667, com sede à Avenida J. K, nº 1249-N, Área de Esporte, Juína/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.892.123/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato criada a **FILIAL 03** - depósito, com sede à **Avenida J.K, nº 1089-N, Área de Esportes**, Juína/MT, CEP: 78.320-000. Com capital destacado no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A **FILIAL 03** terá o seguinte objeto: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

CNAE: 5211-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2171924 em 06/08/2019 da Empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , Nire 51201181667 e protocolo 191368113 - 06/08/2019. Autenticação: 9BF1EE51C49F288D3A3BA32AB95D55A3798E43F8. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/136.811-3 e o código de segurança GF3J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 169
Rub.

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**", com nome fantasia **DISAGUA**, matriz inscrito no CNPJ nº 11.892.123/0001-09;
Filial 01 Juara: CNPJ nº 11.892.123/0002-81;
Filial 02 Juína: CNPJ nº 11.892.123/0003-62.

ENDEREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A matriz exerce suas atividades no endereço sito à Avenida J.K, 1629-N, Expansão Comercial AR-1, Juína/MT;
Filial 01: Avenida Rio Arinos, nº. 1010 W, Quadra. 085, Lote 18, Centro, Juara/MT;
Filial 02: Avenida J.K, 1249-N, Área de Esporte, Juína/MT.
Filial 03: Avenida J.K, nº 1089-N, Área de Esportes, Juína/MT.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades econômicas na matriz e filial 01 são: Comercio varejista de ferragens e ferramentas; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; manutenção e reparação de maquinas-ferramenta; manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de moveis; comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificado anteriormente; comercio varejista de artigos papelaria; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;

Paragrafo único: As filias 02 e 03 tem como objeto social: depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2171924 em 06/08/2019 da Empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , Nire 51201181667 e protocolo 191368113 - 06/08/2019. Autenticação: 9BF1EE51C49F2B8D3A3BA32AB95D55A3798E43F8. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/136.811-3 e o código de segurança GF3J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 320

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09

CNAE FISCAL

CLÁUSULA QUARTA:
4744001 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
3313901 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
3314708 – Manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
3314713 – Manutenção e reparação de maquinas-ferramenta;
3314717 – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos Automotores;
4614100 – Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
4741500 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742300 – Comercio varejista de material elétrico;
4744099 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;
4753900 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754701 – Comercio varejista de moveis;
4759899 – Comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificado anteriormente;
4761003 – Comercio varejista de artigos papelaria;
4763602 – Comercio varejista de artigos esportivos;
4789005 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
5211799 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), cotas iguais, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), cada uma, subscrita e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país neste ato; as cotas são distribuídas entre os sócios na seguinte forma:

Milton José Lauxen	180.000 cotas	R$ 1,00	cada uma	R$ 180.000,00
Valmir Lauxen	180.000 cotas	R$ 1,00	cada uma	R$ 180.000,00
Realdo Lauxen	180.000 cotas	R$ 1,00	cada uma	R$ 180.000,00
TOTAL:	540.000 cotas			**R$ 540.000,00**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2171924 em 06/08/2019 da Empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , Nire 51201181667 e protocolo 191368113 - 06/08/2019. Autenticação: 9BF1EE51C49F2B8D3A3BA32AB95D55A3798E43F8. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/136.811-3 e o código de segurança GF3J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **MILTON JOSÉ LAUXEN**, que será o administrador e que fará uso da denominação social, em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolvem a sociedade em obrigações e operações que não seja pertinentes ao objetivo social da empresa.

DA CAUÇÃO

CLÁUSULA NONA: Término do exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará deliberado pelos sócios para aprovação das contas da administração.

DOS IMPEDIMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, o sócio remanescente tem o direito de preferência de aquisição, o qual deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2171924 em 06/08/2019 da Empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , Nire 51201181667 e protocolo 191368113 - 06/08/2019. Autenticação: 9BF1EE51C49F2B8D3A3BA32AB95D55A3798E43F8. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/136.811-3 e o código de segurança GF3J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

herdeiro sub-rogar-se-á nos seus direitos.

Parágrafo único: As cotas são indivisíveis, no caso do sócio remanescente não exercer o direito de preferência de aquisição das cotas partes, estas poderão ser transferidas a terceiros, mediante a expressa e prévia autorização do mesmo.

DA APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolverá. Seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial, devidamente atualizado, e serão pagos e quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 12ª (Décima Segunda).

DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os lucros e perdas líquidos anualmente apurados terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2171924 em 06/08/2019 da Empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA . Nire 5120118166 7 e protocolo 191368113 - 06/08/2019. Autenticação: 9BF1EE51C49F2B8D3A3BA32AB95D55A3798E43F8. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/136.811-3 e o código de segurança GF3J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

Prefeitura Municipio de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data:

P. M. JUINA
Fls. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
30640830 SESP MT

CPF
963.217.762-20

DATA NASCIMENTO
23/01/1987

FILIAÇÃO
JOSE PIRES CAVALCANTE

GILDETE MARIA DOS SANTOS CA VALCANTE

PERMISSÃO
PERMISSAO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07312789864

VALIDADE
11/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
12/08/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1826826055

BRASILEIRA

OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
13/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36044068557
MT640193536

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

1826826055

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03/08/2020
Servidor Autorizado
Mat.

P. M. JUINA
Fls. 14

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

RENI MIOTTO BORSATTO, brasileiro, nascido em 02/10/1958, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 320.688.759-34, carteira de identidade nº 19700160, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Olmis Ioris, s/n, centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

SUSANA MAZON BORSATTO, brasileiro, nascida em 25/11/1958, casada em comunhão universal de bens, empresaria, CPF nº 335.063.539-34, carteira de identidade nº 2198057, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Olmis Ioris, s/n, centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200254521, com sede Avenida Holmes Ioris, 70N , Expansão Comercial Ar-1 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.705.881/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900347718 e CNPJ nº 24.705.881/0003-76, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito a Avenida Mato Grosso, 1598 W, Quadra 51 Lote 10 E 11 Modulo V, Eixo Comercial 3, Juína , CEP 78.320-000 MT.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE FISCAL DA FILIAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

DA CONSOLIDAÇAO

CLÁUSULA SEGUNDA. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81700000116153

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiaba, 24/04/2017

Kerner Langner
Secretário Geral Em Substituição

P. M. JUINA
Fls. 275

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.H.M. LTDA
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

RENI MIOTTO BORSATTO brasileiro, nascido em 02/10/1958, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF Nº 320.688.759-34, carteira de identidade Nº 19700160, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Olmis Ioris, S/N, Centro, Juína - MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

SUSANA MAZON BORSATTO brasileira, nascida em 25/11/1958, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF/MF Nº 335.063.539-34, carteira de identidade Nº 2198057, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliada na Rua Olmis Ioris, S/N, Centro, Juína - MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA.**

DA SEDE SOCIAL E FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Holmes Ioris, 70N, Expansão Comercial AR-01, Juína - MT, CEP 78.320-000.

Parágrafo primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 02 – Com sede na Avenida Mato Grosso, 1598 W, Quadra 51 Lote 10 E 11 Modulo V, Eixo Comercial 3, Juína, CEP 78.320-000 MT. inscrita no CNPJ/MF 24.705.881/0003-76 e NIRE 51.900.347.718, com o mesmo ramo de atividades da Matriz.

Filial 03 – Com sede na Avenida 04 de Julho, Nº 54, Bairro Centro, Juruena – MT, CEP 78.340-000, inscrita no CNPJ/MF 24.705.881/0004-57 e NIRE 51.900.362.768, com o mesmo ramo de atividades da Matriz.

Filial 04 – Com sede na Avenida J. K., 3.988-E, Lote 10, Setor de Serviços, Juína - MT, CEP 78.320-000, com o mesmo ramo de atividades da Matriz.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou instalar outras filiais, ou outra dependência prevista na legislação, e manter

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB181-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017
Kennel Lengner
Secretário Geral Em Substituição

P. M. JUINA Fls. 376 Rub.

correspondentes e representantes em qualquer parte do território nacional, cumprindo para tanto as exigências legais.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é o comércio varejista de materiais e utilidades para construção (4744-0/99), o comércio varejista de tintas e material para pintura (4741-5/00), o comercio varejista de ferragens e ferramentas para construção (4744-0/01) e o comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais), todo ele dividido em 121.800 (Cento e vinte e um mil e oitocentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	N. Quotas	Valor R$	%
RENI MIOTTO BORSATTO	109.620	R$ 109.620,00	90
SUZANA MAZON BORSATTO	12.180	R$ 12.180,00	10
TOTAL	**121.800**	**R$ 121.800,00**	**100**

Parágrafo primeiro: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, alienadas ou de qualquer modo oneradas a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito, à sociedade, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, discriminando – lhe o preço, forma de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, exaurido este prazo sem que haja manifestação por parte dos sócios, as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros.

Parágrafo terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social subscrito e não integralizado na situação em que vier a ocorrer.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017
Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição

Parágrafo quarto: A cessão do direito de preferência em subscrever quotas relativas a aumentos de capital da sociedade, só poderá ocorrer mediante autorização expressa e por escrito dos sócios representantes da maioria do Capital Social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de novembro de 1.987.

DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade é feita pelo sócio **Reni Miotto Borsatto** e **Suzana Mazon Borsatto**, com poderes e atribuições de administradores, a quem competem, separadamente, o uso da firma e a representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo primeiro: Os sócios poderão nomear administrador, que terá todos os poderes para, individualmente e independente da ordem de nomeação, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante juízos de primeira instância e tribunas em geral, órgãos governamentais, autoridades administrativas, instituições financeiras e de crédito, podendo abrir, encerrar e movimentar as contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contatos com cliente e fornecedores, podendo assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo, inclusive alienar bens pertencentes a sociedade, observadas as disposições contidas na cláusula sétima deste contrato.

Parágrafo segundo: O administrador não responderá pessoalmente pelos atos por ele praticados relacionados à administração da sociedade; entretanto, será pessoalmente responsável pelos atos praticados em desacordo com o estabelecido no contrato social, ou contrários à legislação aplicável.

DOS IMPEDIMENTOS

CLÁUSULA SÉTIMA. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, ou administrador, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tal como avais, endossos, ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-89FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017
Kennen Langner
Secretário Geral Em Substituição

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA, 3 de abril de 2017.

RENI MIOTTO BORSATTO
CPF: 320.688.759-34

SUSANA MAZON BORSATTO
CPF: 335.063.539-34

Testemunha: CRISPINIANO PINTO DE FRANÇA
10079033, SSP, MT

Testemunha: JAINOM DA CUNHA LIMA
936872, SSP, MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A938-EBF60-B9FD8-2FCF6-7B1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017

Kennedy Langner
Secretário Geral Em Substituição

VERSO

P. M. JUINA
Fls. 153
Rub.

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito oOUTORGANTE, Reni .Miotto Borsatto, Brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.°1970016-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.° 320.688.759-34, residente e domiciliado na Rua, Olmis Ioris, n.° 233N, Bairro Módulo 01, no Município de Juína-MT nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO Francisco Charles dos Santos Cavalcante, Brasileiro ,casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade n.° 30640830, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.° 963217762-20, residente e domiciliado na Rua, Porto Alegre n.° 212, Bairro Módulo 03, no Município de Juína-MT a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases dos Pregões Presenciais, a serem realizados no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE

2º Ofício Juína - MT

Juína,25 de setembro de 2019

Reni Miotto Borsato

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 29/05/2020

VERSO

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 047/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. Francisco Charles dos Santos Cavalcante, Brasileiro ,casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade n.º 30640830, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 963217762-20, residente e domiciliado na Rua, Porto Alegre n.º 212, Bairro Módulo 03, no Município de Juína- como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 047/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA – MATO GROSSO.

Município de Juina, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Juína 28 de maio de 2020

Reni Miotto Borssato

CNPJ: 24.705.881/0001-04 - CCE/MT: 13.054.037-4
Avenida Olmis Ioris 70N – Centro – Cep: 78.320-000 – Juina/MT
Telefone: (66) 3566-8600

P. M. JUÍNA
Fls. 181
Rub.

Informações Importantes:
Razão Social: Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA
Nome de Fantasia: Loja SHM
CNPJ n.º: 24-705-881/0001-04
Inscrição Estadual n.º: 130540374

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2020

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n. º 047/2020:

A Signatária, Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Reni Miotto Borsato, RG n.º 1.970.016-0 e do CPF/MF n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT , vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 047/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei.

Juína 28 de maio de 2020

Reni Miotto Borssato

P. M. JUINA
Fls. 384
Rubrica

CentroRural
AGROPECUÁRIA

B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA- ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 13.442.623/0001-66 e inscrição estadual nº 13.467.612-2, estabelecida no endereço Av. Gabriel Muller, 884-N, Expansão Comercial AR-01, Juína, Mato Grosso, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2020.***
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: (66)3566-2069, E-mail: centroruraljuina@gmail.com
b) Banco Bradesco, Agência nº: 1584-9, Conta nº: 2755-3

De acordo com a legislação em vigor, eu, Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamin Silverio da Silva, CPF/MF nº 002.342.551-29, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína, 02 de Junho de 2020.

Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva
CPF: 002.342.551-29
Função: Sócio Proprietário

Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva
1378837-0 SSP/MT

Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1
Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT
E-mail: centroruraljuina@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 185

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	13266	Unidade	20	ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4" X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO	WORKER	R$ 121,95	R$ 2.439,00
2	13261	Unidade	20	ALAVANCA DE ACO 2.0 MTS	SÃO ROQUE	R$ 184,90	R$ 3.698,00
3	4864	Unidade	6	ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES - UM	WORKER	R$ 58,99	R$ 353,94
4	465656	Unidade	10	ALICATE UNIVERSAL 7" ISOLADO 1000V	TRAMONTINA	R$ 22,50	R$ 225,00
5	7845	Unidade	2	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	TRAMONTINA	R$ 28,70	R$ 57,40
6	4850	Unidade	30	ARCO DE SERRA - UN 12 POLEGADAS COM CABO FECHADO PINTADO	WORKER	R$ 27,70	R$ 831,00
7	7854	Unidade	100	BICO PARA ENGRAXADEIRA HIDRAULICA	HIDROMAR	R$ 9,70	R$ 970,00
8	7713	Unidade	20	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA DE 1,30 MTS COM EXTENSAO RIGIDA E ACOPLADOR, CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO, PRESSAO DE TRABALHO	HIDROMAR	R$ 303,50	R$ 6.070,00
9	7855	Unidade	6	BOMBA DE GRAXA COMP. COM MONOMETRO DE REGULAGEM DE PRESAO 5 KG		R$ -	R$ -
10	468063	Unidade	30	BROCA DE ACO RAPIDA METAL 10MM	BOSCH	R$ 22,15	R$ 664,50
11	468055	Unidade	60	BROCA P/ MOURAO 7/16X360MM	IRWIN	R$ 64,40	R$ 3.864,00
12	468053	Unidade	60	BROCA P/ MOURAO 9/16X440MM	COLLINS	R$ 79,40	R$ 4.764,00
13	4660	Pacote 20Kg	600	CAL PARA PINTURA - 20 kg	EMAL	R$ 19,87	R$ 11.922,00
14	455665	Unidade	400	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	MAESTRO	R$ 158,80	R$ 63.520,00
15	4746	Unidade	5	CHAVE DE BOCA 34MM		R$ -	R$ -
16	4745	Unidade	5	CHAVE DE BOCA 36MM		R$ -	R$ -
17	4748	Unidade	5	CHAVE DE BOCA 38MM		R$ -	R$ -
18	4992	Unidade	10	CHAVE DE FENDA 5/16X10	WORKER	R$ 9,20	R$ 92,00
19	7675	Unidade	10	CHAVE DE RODA 33MM	GEDORE	R$ 110,00	R$ 1.100,00
20	7673	Unidade	3	CHAVE DE RODA 38MM		R$ -	R$ -
21	7672	Unidade	5	CHAVE DE RODA 41MM		R$ -	R$ -
22	10969	Unidade	5	CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS - GRADE DE AÇO GALVANIZADO, BASE E BANDE	AEROPORTO	R$ 500,50	R$ 2.502,50
23	10686	Metro	40	CORDA DE SEDA 10MM	ITACORDA	R$ 25,20	R$ 1.008,00
24	468062	Metro	40	CORDA DE SEDA 18MM	ITACORDA	R$ 25,20	R$ 1.008,00
25	459544	Unidade	100	CORRENTE PARA MOTOSERRA FINA 3/8MM - 42 DENTES	HUSQVARNA	R$ 1,62	R$ 162,00
26	468059	Unidade	10	DESFORCIMENTRO 3000 A 3800	WORKER	R$ 356,50	R$ 3.565,00
27	459250	Unidade	100	DISCO DE CORTE 14" X 7/8		R$ -	R$ -
28	465779	Unidade	100	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8		R$ -	R$ -
29	44284	Unidade	100	DISCO DE LIXA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 8MM X 12MM	WORKER	R$ 4,30	R$ 430,00
30	12945	Unidade	10	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	WORKER	R$ 58,50	R$ 585,00
31	4869	Pacote 20Kg	25	ESTOPA DESFIADA 20 KG		R$ -	R$ -
32	4870	Pacote 20Kg	25	ESTOPA PANO 20 KG		R$ -	R$ -
33	11588	Unidade	40	FACAO CORNETA 18	CORNETA	R$ 44,00	R$ 1.760,00
34	4572	Unidade	100	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETO ROLO 70MMX200M - UN	VONDER	R$ 48,64	R$ 4.864,00
35	8980	Unidade	10	FOLHA DE SERRA 12 POLEGADAS		R$ -	R$ -
36	468067	Unidade	10	FORMAO CHANFRADO 1.1/4	KALA	R$ 29,00	R$ 290,00
37	468068	Unidade	40	FORMAO CHANFRADO 5/8	KALA	R$ 21,50	R$ 860,00
38	9817	Unidade	2	FURADEIRA IMPACTO VELOC. VARIAVEL REVERSIVEL 1/2POL 13MM	STANLEY	R$ 310,00	R$ 620,00
39	468108	Unidade	2	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA 87 CC SABRE DE 20"	RONDON	R$ 300,00	R$ 600,00
40	469986	Unidade	20	GANCHO P/ CABO DE ACO 1 TONELADAS	ACEROSID	R$ 22,15	R$ 443,00
41	469985	Unidade	20	GANCHO P/ CABO DE ACO 3 TONELADAS	ACEROSID	R$ 68,50	R$ 1.370,00
42	7732	Unidade	20	GANCHO P/ CABO DE ACO 5 TONELADAS	ACEROSID	R$ 101,75	R$ 2.035,00
43	4875	Unidade	20	GANCHO PARA CABO DE 5.8 T	ACEROSID	R$ 125,00	R$ 2.500,00

P. M. JOINA
Fls. 186

44	8834	Unidade	60	GRAMPO PARA CABO DE ACO 7/8		R$ -	R$	-
45	469983	Jogo	2	JOGO DE CHAVE PITO 1"		R$ -	R$	-
46	469981	Jogo	8	JOGO DE CHAVE PITO 1/2	TRAMONTINA	R$ 94,90	R$	759,20
47	469982	Jogo	3	JOGO DE CHAVE PITO 3/4		R$ -	R$	-
48	468061	Jogo	15	JOGO SOQUETE ESTRIADO 1/2" 8-32MM- 22 PEÇAS	TRAMONTINA	R$ 330,00	R$	4.950,00
49	8989	Caixa 12 unidade	20	LIMA CHATA - CX C/ 12	HUSQVARNA	R$ 192,00	R$	3.840,00
50	7818	Unidade	20	LIMA MOTOSSERA 3/8 COM CABO	HUSQVARNA	R$ 10,98	R$	219,60
51	464071	Unidade	2	MACACO - JACARE PARA 2 TONELADAS	VONDER	R$ 915,00	R$	1.830,00
52	459781	Unidade	1	MACACO SUSPENSOR 15 TONELADAS		R$ -	R$	-
53	463148	Metro	200	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12		R$ -	R$	-
54	468057	Unidade	2	MAQUINA DE CORTAR VERGALHAO	METALSUL	R$ 570,50	R$	1.141,00
55	468060	Unidade	20	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R$ 41,50	R$	830,00
56	3265	Unidade	50	MARTELO 25MM C/ CABO	TRAMONTINA	R$ 29,50	R$	1.475,00
57	7819	Unidade	10	MARTELO CARPINTEIRO 29MM COM CABO	TRAMONTINA	R$ 33,60	R$	336,00
58	7485	Unidade	5	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	WORKER	R$ 93,93	R$	469,65
59	3276	Unidade	100	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	COLLINS	R$ 27,50	R$	2.750,00
60	4848	Unidade	100	PA QUADRADA C/ CABO	COLLINS	R$ 48,35	R$	4.835,00
61	463532	Unidade	20	PENDENTE COM LAMPADA 12V FIO 10 M	BESTFER	R$ 25,60	R$	512,00
62	468066	Unidade	140	PICARETA ALVIAO S/ CABO DE MADEIRA DE 90CM	TENACE	R$ 33,90	R$	4.746,00
63	3327	Pacote	100	PREGO 10X10 COM CABECA	GERDAU	R$ 17,37	R$	1.737,00
64	6519	Pacote	100	PREGO 12X12 COM CABECA	GERDAU	R$ 16,85	R$	1.685,00
65	4632	Pacote	140	PREGO 13 X 15 SEM CABECA - KG	GERDAU	R$ 14,30	R$	2.002,00
66	463714	Pacote	30	PREGO 15 X 18 COM CABEÇA - 1KG	GERDAU	R$ 14,30	R$	429,00
67	4633	Pacote	100	PREGO 15 X 21 SEM CABECA - KG	GERDAU	R$ 14,20	R$	1.420,00
68	13111	Pacote	150	PREGO 16 X 27 C/C	GERDAU	R$ 14,20	R$	2.130,00
69	7870	Pacote	40	PREGO 17 X 21 -C/C	GERDAU	R$ 13,70	R$	548,00
70	3334	Pacote	50	PREGO 18 X 24 C/C	ARCELOR	R$ 13,70	R$	685,00
71	6747	Pacote	150	PREGO 18 X 36- KG	ARCELOR	R$ 13,70	R$	2.055,00
72	4839	Pacote	200	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	ARCELOR	R$ 13,70	R$	2.740,00
73	6748	Pacote	150	PREGO 19 X 39- KG	ARCELOR	R$ 13,70	R$	2.055,00
74	463715	Pacote	20	PREGO 20X42 COM CABEÇA - 1KG	ARCELOR	R$ 13,70	R$	274,00
75	13112	Pacote	60	PREGO 22 X 42 C/C	ARCELOR	R$ 13,70	R$	822,00
76	6540	Unidade	10	ROCADEIRA FS 160, 305M, (1º LINHA TIPO STIHL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	HUSQVARNA	R$ 2.211,00	R$	22.110,00
77	4592	Unidade	15	ROLO DE LA 10 CM COM CABO - UN	WORKER	R$ 6,70	R$	100,50
78	4593	Unidade	20	ROLO DE LA 18 CM COM CABO - UN	WORKER	R$ 15,80	R$	316,00
79	469978	Unidade	30	SAIBRO 1 GUIA	HUSQVARNA	R$ 261,00	R$	7.830,00
80	469979	Unidade	30	SAIBRO 2 GUIA	HUSQVARNA	R$ 289,00	R$	8.670,00
81	8548	Unidade	150	TAMBOR - DE PLASTICO, PARA 200 LITROS, NO FORMATO REDONDO, COM TAMPA REMOVIVEL	AEROPORTO	R$ 110,00	R$	16.500,00
82	468069	Unidade	10	TORQUES 12" (Torques De Armador Cid T-12)	SÃO ROMAO	R$ 35,00	R$	350,00
83	468070	Unidade	6	TORQUES CARPINTEIRO 10"	SÃO ROMAO	R$ 34,50	R$	207,00
84	14160	Unidade	5	TRENA 10 MTS	KALA	R$ 28,00	R$	140,00
85	10418	Unidade	6	TRENA 100MT	KALA	R$ 78,00	R$	468,00
86	4814	Unidade	5	TRENA 50 MTS - UN	KALA	R$ 69,34	R$	346,70
87	7812	Unidade	4	TRENA 8 MTS	TRAMONTINA	R$ 27,00	R$	108,00
				TOTAL			**R$**	**229.594,99**

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Duzentos e vinte nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos.

DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214

P. M. JUINA
Fls. 288
Rubr.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 11.892.123/0001-09 e inscrição estadual nº 13.389.462-2, estabelecida no endereço AV. JK N.1629N, EXP. COMERCIAL na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

ITEM	CODIGO	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	13266	UND	020	ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4" X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO	PARABONI	121,95	2439,00
2	13261	UND	020	ALAVANCA DE ACO 2.0 MTS	PARABONI	184,90	3698,00
3	4864	UND	006	ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES - UN	CARBOGRAFITE	58,99	353,94
4	465656	UND	010	ALICATE UNIVERSAL 7" ISOLADO 1000V	TRAMONTINA	22,50	225,00
5	7845	UND	002	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	ROBUST	28,70	57,40
6	4850	UND	030	ARCO DE SERRA - UN 12 POLEGADAS COM CABO FECHADO PINTADO	TRAMONTINA	27,70	831,00
7	7854	UND	100	BICO PARA ENGRAXADEIRA HIDRAULICA	HIDRAFLUX	9,70	970,00
8	7713	UND	020	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA DE 1,30 MTS COM EXTENSAO RIGIDA E ACOPLADOR, CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO, PRESSAO DE TRABALHO	YAMAGUCHI	303,30	6070,00
9	7855	UND	006	BOMBA DE GRAXA COMP. COM MONOMETRO DE REGULAGEM DE PRESAO 5 KG	YAMAGUCHI	335,00	2010,00
10	468063	UND	030	BROCA DE ACO RAPIDA METAL 10MM	BOSCH	22,15	664,50
11	468055	UND	060	BROCA P/ MOURAO 7/16X360MM	BRISTOL	64,40	3864,00
12	468053	UND	060	BROCA P/ MOURAO 9/16X440MM	BRISTOL	79,40	4764,00

11.892.123/0001-09
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Av. J. K., 1629N SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78.320-000
JUINA MT

DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214

P. M. JUINA
Fls. 189

14	455665	UND	400	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	MAESTRO	158,80	63520,00
15	4746	UND	005	CHAVE DE BOCA 34MM	ROBUST	53,00	265,00
16	4745	UND	005	CHAVE DE BOCA 36MM	ROBUST	72,70	363,50
17	4748	UND	005	CHAVE DE BOCA 38MM	ROBUST	85,00	425,00
18	4992	UND	010	CHAVE DE FENDA 5/16X10	GEDORE	9,20	92,00
19	7675	UND	010	CHAVE DE RODA 33MM	ROBUST	110,00	1100,00
20	7673	UND	003	CHAVE DE RODA 38MM	ROBUST	110,00	330,00
21	7672	UND	005	CHAVE DE RODA 41MM	ROBUST	178,00	890,00
23	10686	METRO	040	CORDA DE SEDA 10MM	RODO CORDAS	25,20	1008,00
24	468062	METRO	040	CORDA DE SEDA 18MM	RODO CORDAS	25,20	1008,00
25	459544	UND	100	CORRENTE PARA MOTOSERRA FINA 3/8MM - 42 DENTES	HUSQVARNA	1,62	162,00
26	468059	UND	010	DESFORCIMENTRO 3000 A 3800	UNIFORT	356,50	3565,00
28	465779	UND	100	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	BOSCH	9,25	925,00
29	44284	UND	100	DISCO DE LIXA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 8MM X 12MM	3M	4,30	430,00
30	12945	UND	010	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	LOTUS	58,50	585,00
31	4869	PCT	025	ESTOPA DESFIADA 20 KG	M. OLIVEIRA	85,00	2125,00
32	4870	PCT	025	ESTOPA PANO 20 KG	M. OLIVEIRA	83,00	2075,00
33	11588	UND	040	FACAO CORNETA 18	BERG	44,00	1760,00
34	4572	UND	100	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETO ROLO 70MMX200M - UN	PLASTCOR	48,64	4864,00
35	8980	UND	010	FOLHA DE SERRA 12 POLEGADAS	SATURNO	6,20	62,00
36	468067	UND	010	FOLHA DE SERRA 12 POLEGADAS	PARABONI	29,00	290,00
37	468068	UND	040	FOLHA DE SERRA 12 POLEGADAS	PARABONI	21,50	860,00

11.892.123/0001-09
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Av. J. K., 1629N SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78.320-000
JUÍNA MT

DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214

38	9817	UND	002	FURADEIRA IMPACTO VELOC. VARIAVEL REVERSIVEL 1/2POL 13MM	SCHULZ	310,00	620,00
39	468108	UND	002	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA 87 CC SABRE DE 20"	BRISTOL	300,00	600,00
40	469986	UND	020	GANCHO P/ CABO DE ACO 1 TONELADAS	FRATI	22,15	443,00
41	469985	UND	020	GANCHO P/ CABO DE ACO 3 TONELADAS	FRATI	68,50	1370,00
42	7732	UND	020	GANCHO P/ CABO DE ACO 5 TONELADAS	FRATI	101,75	2035,00
43	4875	UND	020	GANCHO PARA CABO DE 5.8 T	FRATI	125,00	2500,00
44	8834	UND	060	GRAMPO PARA CABO DE ACO 7/8	FRATI	33,00	1980,00
45	469983	JOGO	002	JOGO DE CHAVE PITO 1"	ROBUST	122,50	245,00
46	469981	JOGO	008	JOGO DE CHAVE PITO 1/2	ROBUST	94,90	759,20
47	469982	JOGO	003	JOGO DE CHAVE PITO 3/4	ROBUST	158,00	474,00
48	468061	JOGO	015	JOGO SOQUETE ESTRIADO 1/2" 8-32MM22 PEÇAS	TRAMONTINA	330,00	4950,00
49	8989	CX	020	LIMA CHATA - CX C/ 12	NICHOLSON	192,00	3840,00
50	7818	UND	020	LIMA MOTOSSERA 3/8 COM CABO	HUSQVARNA	10,98	219,60
51	464071	UND	002	MACACO - JACARE PARA 2 TONELADAS	RIOSUL	915,00	1830,00
52	459781	UND	001	MACACO SUSPENSOR 15 TONELADAS	RIOSUL	2200,00	2200,00
53	463148	METRO	200	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	AFA	6,80	1360,00
54	468057	UND	002	MAQUINA DE CORTAR VERGALHAO	MOTOMIL	570,50	1141,00
55	468060	UND	020	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA	PARABONI	41,50	830,00
56	3265	UND	050	MARTELO 25MM C/ CABO	SATA	29,50	1475,00
57	7819	UND	010	MARTELO CARPINTEIRO 29MM COM CABO	SATA	33,60	336,00
58	3276	UND	100	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	PARABONI	27,50	2750,00
60	4848	UND	100	PA QUADRADA C/ CABO	SÃO ROQUE	48,35	4835,00
61	463532	UND	020	PENDENTE COM LAMPADA 12V FIO 10 M	INTERNEED	25,60	512,00
62	468066	UND	140	PICARETA ALVIAO S/ CABO DE MADEIRA DE 90CM	PARABONI	33,60	4746,00
63	3327	PCT	100	PREGO 10X10 COM CABECA	GERDAU	17,37	1736,50

11.892.123/0001-09
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Av. J. K., 1629N SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78.320-000
JUINA MT

DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214

P. M. JUÍNA
Fls. 191
Rub.

64	6519	PCT	100	PREGO 12X12 COM CABECA	GERDAU	16,85	1685,00
65	4632	PCT	140	PREGO 13 X 15 SEM CABECA - KG	GERDAU	14,30	2002,00
66	463714	PCT	030	PREGO 15 X 18 COM CABEÇA - 1KG	GERDAU	14,30	429,00
67	4633	PCT	100	PREGO 15 X 21 SEM CABECA - KG	GERDAU	14,20	1420,00
68	13111	PCT	150	PREGO 16 X 27 C/C	GERDAU	14,20	2130,00
69	7870	PCT	040	PREGO 17 X 21 -C/C	GERDAU	13,70	548,00
70	3334	PCT	050	PREGO 18 X 24 C/C	GERDAU	13,70	685,00
71	6747	PCT	150	PREGO 18 X 36- KG	GERDAU	13,70	2055,00
72	4839	PCT	200	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	GERDAU	13,70	2740,00
73	6748	PCT	150	PREGO 19 X 39- KG	GERDAU	13,70	2055,00
74	463715	PCT	020	PREGO 20X42 COM CABEÇA - 1KG	GERDAU	13,70	274,00
75	13112	PCT	060	PREGO 22 X 42 C/C	GERDAU	13,70	822,00
76	6540	UND	010	ROCADEIRA FS 160, 305M, (1º LINHA TIPO STIHL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	BRANCO	2211,00	22110,00
77	4592	UND	015	ROLO DE LA 10 CM COM CABO - UN	CONDOR	6,70	100,50
78	4593	UND	020	ROLO DE LA 18 CM COM CABO - UN	CONDOR	15,80	316,00
79	469978	UND	030	SAIBRO 1 GUIA	ITECE	261,00	7830,00
80	469979	UND	030	SAIBRO 2 GUIA	ITECE	289,00	8670,00
81	468069	UND	010	TORQUES 12" (Torques De Armador Cid T-12)	BLACK JACK	35,00	350,00
82	468070	UND	006	TORQUES CARPINTEIRO 10"	BLACK JACK	34,50	207,00
83	14160	UND	005	TRENA 10 MTS	EDA	28,00	140,00
84	10418	UND	006	TRENA 100MT	EDA	78,00	468,00
85	4814	UND	005	TRENA 50 MTS - UN	EDA	69,34	346,70
86	7812	UND	004	TRENA 8 MTS	EDA	27,00	108,00

VALOR TOTAL: **213.929,80**

VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS.

11.892.123/0001-09
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Av. J. K., 1629N - SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78.320-000
JUÍNA

DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214

P. M. JUINA
Fls. 192
Rub.

A validade da presente proposta é de 60 dias, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Prazo de Entrega: 05 dias

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66 3566-1214

b) Banco Sicredi Agência nº: 0821-1 Conta nº37720-1

E-mail: disagua_juina@hotmail.com

De acordo com a legislação em vigor, eu, Gilson Gonçalves, CPF/MF nº 804.469.492-72, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juina, 02 de Junho de 2020.

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Av. J. K., 1629N SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78.320-000
JUINA MT

P. M. JUINA
Fls. 194

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n. º 047/2020:

Proposta que faz a empresa Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.705.881.0001-04 e inscrição estadual nº 13.054.037-4, estabelecida no endereço rua, Olmis Ioris n°, 70N Bairro módulo 01 Juina Mato Grosso; Cep:78320-000 para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 099/2019. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor UNI.	Valor Total
1	13266	Unidade	020	ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4" X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO			
2	13261	Unidade	020	ALAVANCA DE ACO 2.0 MTS			
3	4864	Unidade	006	ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES - UN			
4	465656	Unidade	010	ALICATE UNIVERSAL 7" ISOLADO 1000V			
5	7845	Unidade	002	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL			
6	4850	Unidade	030	ARCO DE SERRA - UN 12 POLEGADAS COM CABO FECHADO PINTADO	MULTILIT	R$ 27,70	R$ 831,00
7	7854	Unidade	100	BICO PARA ENGRAXADEIRA HIDRAULICA			
8	7713	Unidade	020	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA DE 1,30 MTS COM EXTENSAO RIGIDA E ACOPLADOR, CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO, PRESSAO DE TRABALHO			
9	7855	Unidade	006	BOMBA DE GRAXA COMP. COM MONOMETRO DE REGULAGEM DE			

P. M. JUINA
Fls. 195
Rub.

				PRESAO 5 KG			
10	468063	Unidade	030	BROCA DE ACO RAPIDA METAL 10MM	VONDER	R$ 22,15	R$ 664,50
11	468055	Unidade	060	BROCA P/ MOURAO 7/16X360MM			
12	468053	Unidade	060	BROCA P/ MOURAO 9/16X440MM			
13	4660	Pacote 20 kg	600	CAL PARA PINTURA - 20 kg			
14	455665	Unidade	400	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MN CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	FISCHER	R$ 158,80	R$ 63.520,00
15	4746	Unidade	005	CHAVE DE BOCA 34MM			
16	4745	Unidade	005	CHAVE DE BOCA 36MM			
17	4748	Unidade	005	CHAVE DE BOCA 38MM			
18	4992	Unidade	010	CHAVE DE FENDA 5/16X10			
19	7675	Unidade	010	CHAVE DE RODA 33MM			
20	7673	Unidade	003	CHAVE DE RODA 38MM			
21	7672	Unidade	005	CHAVE DE RODA 41MM			
22	10969	Unidade	005	CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS - GRADE DE AÇO GALVANIZADO, BASE E BANDE			
23	10686	Metro	040	CORDA DE SEDA 10MM			
24	468062	Metro	040	CORDA DE SEDA 18MM			
25	459544	Unidade	100	CORRENTE PARA MOTOSERRA FINA 3/8MM - 42 DENTES			
26	468059	Unidade	010	DESFORCIMENTRO 3000 A 3800			
27	459250	Unidade	100	DISCO DE CORTE 14" X 7/8			
28	465779	Unidade	100	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8			
29	44284	Unidade	100	DISCO DE LIXA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 8MM X 12MM			
30	12945	Unidade	010	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	ATLAS	R$ 58,50	R$ 585,00
31	4869	Pacote 20 kg	025	ESTOPA DESFIADA 20 KG			
32	4870	Pacote 20 kg	025	ESTOPA PANO 20 KG			
33	11588	Unidade	040	FACAO CORNETA 18	TRAMONTINA	R$ 44,00	R$ 1.760,00
34	4572	Unidade	100	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETO ROLO 70MMX200M - UN	ADELBRAS	R$ 48,64	R$ 4.864,00
35	8980	Unidade	010	FOLHA DE SERRA 12 POLEGADAS			
36	468067	Unidade	010	FORMAO CHANFRADO 1.1/4			

37	468068	Unidade	040	FORMAO CHANFRADO 5/8			
38	9817	Unidade	002	FURADEIRA IMPACTO VELOC. VARIAVEL REVERSIVEL 1/2POL 13MM			
39	468108	Unidade	002	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA 87 CC SABRE DE 20"			
40	469986	Unidade	020	GANCHO P/ CABO DE ACO 1 TONELADAS			
41	469985	Unidade	020	GANCHO P/ CABO DE ACO 3 TONELADAS			
42	7732		020	GANCHO P/ CABO DE ACO 5 TONELADAS			
43	4875	Unidade	020	GANCHO PARA CABO DE 5.8 T			
44	8834	Unidade	060	GRAMPO PARA CABO DE ACO 7/8			
45	469983	Jogo	002	JOGO DE CHAVE PITO 1"			
46	469981	Jogo	008	JOGO DE CHAVE PITO 1/2			
47	469982	Jogo	003	JOGO DE CHAVE PITO 3/4			
48	468061	Jogo	015	JOGO SOQUETE ESTRIADO 1/2" 8-32MM- 22 PEÇAS			
49	8989	Caixa 12 uni	020	LIMA CHATA - CX C/ 12			
50	7818	Unidade	020	LIMA MOTOSSERA 3/8 COM CABO			
51	464071	Unidade	002	MACACO - JACARE PARA 2 TONELADAS	VONDER	R$ 915,00	R$ 1.830,00
52	459781	Unidade	001	MACACO SUSPENSOR 15 TONELADAS			
53	463148	Metro	200	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12			
54	468057	Unidade	002	MAQUINA DE CORTAR VERGALHAO	SOMAR	R$ 570,50	R$ 1.141,00
55	468060	Unidade	020	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA	VONDER	R$ 41,50	R$ 830,00
56	3265	Unidade	050	MARTELO 25MM C/ CABO	TRAMONTINA	R$ 29,50	R$ 1.475,00
57	7819	Unidade	010	MARTELO CARPINTEIRO 29MM COM CABO			
58	7485	Unidade	005	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	VONDER	R$ 93,93	R$ 469,65
59	3276	Unidade	100	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	TRAMONTINA	R$ 27,50	R$ 2.750,00
60	4848	Unidade	100	PA QUADRADA C/ CABO	TRAMONTINA	R$ 48,35	R$ 4.835,00
61	463532	Unidade	020	PENDENTE COM LAMPADA 12V FIO 10 M			
62	468066	Unidade	140	PICARETA ALVIAO S/ CABO DE MADEIRA DE 90CM			
63	3327	Pacote	100	PREGO 10X10 COM CABECA			
64	6519	Pacote	100	PREGO 12X12 COM CABECA	NEW-FIX	R$ 16,85	R$ 1.685,00
65	4632	Pacote	140	PREGO 13 X 15 SEM CABECA - KG	NEW-FIX	R$ 14,30	R$ 2.002,00
66	463714	Pacote	030	PREGO 15 X 18 COM CABEÇA - 1KG	NEW-FIX	R$ 14,30	R$ 429,00

P. M. JUINA
Fls. 134
Rub.

67	4633	Pacote	100	PREGO 15 X 21 SEM CABECA - KG	NEW-FIX	R$ 14,20	R$ 1.420,00
68	13111	Pacote	150	PREGO 16 X 27 C/C	NEW-FIX	R$ 14,20	R$ 2.130,00
69	7870	Pacote	040	PREGO 17 X 21 -C/C	NEW-FIX	R$ 13,70	R$ 548,00
70	3334	Pacote	050	PREGO 18 X 24 C/C	NEW-FIX	R$ 13,70	R$ 685,00
71	6747	Pacote	150	PREGO 18 X 36- KG	NEW-FIX	R$ 13,70	R$ 2.055,00
72	4839	Pacote	200	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	NEW-FIX	R$ 13,70	R$ 2.740,00
73	6748	Pacote	150	PREGO 19 X 39- KG	NEW-FIX	R$ 13,70	R$ 2.055,00
74	463715	Pacote	020	PREGO 20X42 COM CABEÇA - 1KG	NEW-FIX	R$ 13,70	R$ 274,00
75	13112	Pacote	060	PREGO 22 X 42 C/C			
76	6540	Unidade	010	ROCADEIRA FS 160, 305M, (1º LINHA TIPO STIHL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)			
77	4592	Unidade	015	ROLO DE LA 10 CM COM CABO - UN			
78	4593	Unidade	020	ROLO DE LA 18 CM COM CABO - UN			
79	469978	Unidade	030	SAIBRO 1 GUIA			
80	469979	Unidade	030	SAIBRO 2 GUIA			
81	8548	Unidade	150	TAMBOR - DE PLASTICO, PARA 200 LITROS, NO FORMATO REDONDO, COM TAMPA REMOVIVEL			
82	468069	Unidade	010	TORQUES 12" (Torques De Armador Cid T-12)	VONDER	R$ 35,00	R$ 350,00
83	468070	Unidade	006	TORQUES CARPINTEIRO 10"	VONDER	R$ 34,50	R$ 207,00
84	14160	Unidade	005	TRENA 10 MTS			
85	10418	Unidade	006	TRENA 100MT			
86	4814	Unidade	005	TRENA 50 MTS - UN			
87	7812	Unidade	004	TRENA 8 MTS			

R$ 102.135,15

Total: Cento e dois mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

P. M. JUINA
Fls. 198

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66-35668600 E-mail:reni@shmmt.com.br

b) Banco Brasil Agência nº:2226-8 Conta nº:10411-6 De acordo com a legislação em vigor, eu, Reni Miotto Borsato , CPF nº 320.688.759-34, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína 28 de maio de 2020

Reni Miotto Borsato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
Fls. 380
Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.442.623/0001-66 MATRIZ		30/03/2011

NOME EMPRESARIAL
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4[illegible]-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GABRIEL MULLER	884N	LOTE 71 QUADRAAV-03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR-01	JUINA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CENTRORURALJUINA@GMAIL.COM	(66) 3566-2069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **09:15:06** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.442.623/0001-66 MATRIZ		30/03/2011

NOME EMPRESARIAL
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
[illegible]-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
[illegible]2-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GABRIEL MULLER	884N	LOTE 71 QUADRAAV-03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR-01	JUINA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CENTRORURALJUINA@GMAIL.COM	(66) 3566-2069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
[illegible]A	30/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **09:15:06** (data e hora de Brasília).

P. M. JUINA
Fls. 201
Rub.

P. M. JUINA
Fls. 202
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.442.623/0001-66 MATRIZ		30/03/2011

NOME EMPRESARIAL
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GABRIEL MULLER	884N	LOTE 71 QUADRAAV-03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR-01	JUINA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRORURALJUINA@GMAIL.COM	(66) 3566-2069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **09:15:06** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. JUINA
Fls. 213
Rub.

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.467.612-2	**13.442.623/0001-66**	**25/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GABRIEL MULLER	**884N**	**LOTE 71 QUADRAAV-03**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78320-000	**SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR-01**	**JUÍNA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CENTRORURALJUINA@GMAIL.COM	**(66) 3566-2069**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. JUINA
Fls. 204
Rub.

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**25/10/2012**
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**
Emitido no dia 27/05/2020 às 08:45:31 (data e hora de Cuiabá)	

P. M. JUINA
Fls. 205
Rmb.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício	C. M. C.
40/2020	13057782502

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Denominação Comercial
******

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Início das Atividades	Validade
13.442.623/0001-66	134676122	30/03/2011	31/12/2020

Endereço	Bairro
Avenida GABRIEL MULLER, , 884-N	EXPANSAO COMERCIAL AR-01

Matrícula	Setor	Quadra	Lote	Unidade
	12	-	71	

Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	1.015,00	11	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.7.1-7.04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

Atividade(s) Secundária(s)

47.8.9-0.04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	47.8.2-2.01 - Comércio varejista de calçados
96.0.9-2.08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos	46.2.3-1.06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.7.2-9.00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	47.8.1-4.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.9.2-3.00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	47.8.9-0.05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.2.3-1.09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	46.4.4-3.02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.6.1-3.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	46.8.3-4.00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.6.5-6.00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	33.1.4-7.11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
47.4.4-0.05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	47.4.4-0.99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.5.9-8.99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	47.4.2-3.00 - Comércio varejista de material elétrico

Danielle Pereira Nogue
ASSESSOR DE TRIBUTAÇ
MATRÍCULA Nº 42
OAB/MT 032/20

P. M. JUINA
Fls 206
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício	C. M. C.
40/2020	13057782502

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Denominação Comercial

******

47.4.1-5.00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	47.4.4-0.03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.5.1-2.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	47.6.1-0.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.5.4-7.03 - Comércio varejista de artigos de iluminação	47.6.3-6.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.6.3-6.02 - Comércio varejista de artigos esportivos	47.4.4-0.01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
95.2.9-1.99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	47.3.2-6.00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.3.0-7.05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	47.6.3-6.04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.6.3-6.05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	46.8.9-3.01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
46.4.2-7.02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	47.8.2-2.02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.5.3-9.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.8.9-0.99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.3.0-7.03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	46.6.9-9.01 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças
33.1.4-7.13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	47.1.3-0.04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
45.4.1-2.06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	

SÓCIOS

WEKEXELLYNTHON FERNANDO E. BERGAMIN S. DA SILVA	CPF:00234255129
ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA	CPF:00051646137

Jussicléte Pereira Nogueira
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº
PORT. 032

Emissão em: 15/01/2020

Horário de Funcionamento SEG A SEX: 08:00 AS 18:00 HS - SAB: 08:00 AS 13:00 HORAS

Observações .....

Código de Autenticidade 106681697 http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P. M. JUINA
Fls. 207
Rub.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 13.442.623/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:08 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2020.
Código de controle da certidão: **262A.EF7A.108C.50B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. JUINA
Fls: 208

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0028381207

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **15/04/2020** Hora da emissão: **09:39:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**
CNPJ: **13.442.623/0001-66**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.467.612-2 - B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
13442623000166 - B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **30/06/2020.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **2AKA29M2M7K9T2T7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

P. M. JUINA
Fls: 209
Rub:

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1292/2020	27/05/2020	26/07/2020

Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	2459	13.442.623/0001-66

Endereço	Número	Bairro
Avenida Gabriel Muller	817	Expansao Comercial Ar-01

Complemento	Cidade - Estado	CEP
	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.
A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 27/05/2020 Certidão com Validade até: 26/07/2020	394048581

P. M. JUINA
Fls. 230
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.442.623/0001-66
Razão Social: B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Endereço: AV GABRIEL MULLER 817 / EXPANSAO COMERCIAL / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031703455213411142

Informação obtida em 15/04/2020 10:40:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. JUINA
Fls. 21
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.442.623/0001-66
Certidão nº: 5706660/2020
Expedição: 03/03/2020, às 10:35:10
Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.442.623/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. JUINA
Fls. 212
Rubr.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5113901

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 13.442.623/0001-66**, até a data de **27/05/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 27/05/2020, às 17:58h.

Documento selado eletronicamente sob o número BKW2042.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://qif.timt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

P. M. JUINA
Fls. 23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Marcio Antônio da Silva, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1304993-3 /SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.580.431-20, residente e domiciliado na Avenida Floresta, n.º 196n, Modulo 03, na cidade de Juina-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 13.442.623/0001-66, com sede na Av. Gabriel Muller, 884N – Expansão Comercial AR-01, CEP.78.320-000 JUINA-MT, neste ato, representada pelo **Sr.Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade de Medico Veterinário nº 3430 CRM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av. JK, s/n Setor 12 Expansão Comercial CEP. 78320-000 Juina-MT, forneceu para esta Municipalidade conforme a Ata de Registro de Preços 81/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 037/2019, Ata de Registro de Preços 35/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 017/2019 itens tais como:

- ✓ Materiais para inseminação, EPIs, ferragens e ferramentas, equipamentos de uso agrícola, insumos agropecuários, lubrificantes, manutenção de maquinas e equipamentos tais como motosserras, roçadeiras.

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a Idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 02 / 06 / 2020
Servidor Autorizado
Mat.

JUINA - MT, 14 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CNPJ - 15.359.201.0001-57
Travessa Emmanuel, 33N
JUÍNA - MT - CEP 78.320-000

MARCIO ANTONIO DA SILVA
CPF: 920.580.431.20
PODER PUBLICO
ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES

P. M. JUINA
Fls. 214
Visto

CentroRural
AGROPECUÁRIA

B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 047/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME, CNPJ/MF 13.442.623/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamin Silverio da Silva, RG n.º 1378837-0 SSP/MT e do CPF/MF n.º 002.342.551-29, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do ***Pregão Presencial n.º 047/2020***, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína, 02 de Junho de 2020.

Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva
CPF: 002.342.551-29
Função: Sócio Proprietário

Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva
1378837-0 SSP/MT

Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1
Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT
E-mail: centroruraljuina@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 295
Rub.

CentroRural
AGROPECUÁRIA

B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 047/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME, CNPJ/MF 13.442.623/0001-66, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína, 02 de Junho de 2020.

Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva
CPF: 002.342.551-29
Função: Sócia Proprietário

Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva
1378837-0 SSP/MT

Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1
Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT
E-mail: centroruraljuina@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 218

CentroRural
AGROPECUÁRIA

B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 047/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME, CNPJ/MF 13.442.623/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamin Silverio da Silva, RG n.º 1378837-0 SSP/MT e do CPF/MF n.º 002.342.551-29, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do ***Pregão Presencial n.º 047/2020***, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Sem mais, firmamos a presente.

Email: centroruraljuina@gmail.com

Juína, 02 de Junho de 2020.

Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva
CPF: 002.342.551-29
Função: Sócio Proprietário

Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva
1378837-0 SSP/MT

Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1
Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT
E-mail: centroruraljuina@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 233
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.892.123/0001-09 MATRIZ		30/04/2010

NOME EMPRESARIAL
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISAGUA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV J. K.	1629-N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	EXPANSAO COMERCIAL AR-1	JUINA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 3566-1123

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **11:52:54** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. JUINA
Fls. 239
Rub.

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.389.462-2	**11.892.123/0001-09**	**18/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
DISAGUA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV J. K.	**1629N**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78320-000	**EXPANSAO COMERCIAL AR-1**	**JUÍNA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXPEDIENTE@CONTASSE.COM	**(66) 356-6112**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**18/05/2010**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 27/05/2020 às 10:55:58 (data e hora de Cuiabá)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P. M. JUINA
Fls 220
Rubr.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 11.892.123/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:41 do dia 27/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2020.
Código de controle da certidão: **D31A.67CB.CE22.E210**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P. M. JUINA
Fls. 224
Rub.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0028642264

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **27/05/2020** Hora da emissão: **10:49:49**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
CNPJ: **11.892.123/0001-09**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.389.462-2 - LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.585.441-5 - LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **30/06/2020.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TLKBL972B2B9B297**

P. M. JUINA
Rub.

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1295/2020	27/05/2020	26/07/2020

Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	2639	11.892.123/0001-09

Endereço	Número	Bairro
Avenida Jk	1629	Expansao Comercial Ar-01

Complemento	Cidade - Estado	CEP
N	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.
A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 27/05/2020 Certidão com Validade até: 26/07/2020	696315346

Voltar | Imprimir

P. M. JUINA
Fls. 225
Rub.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.892.123/0001-09
Razão Social: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Endereço: AV JK 2303 / SETOR DE SERVICO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031703053283454817

Informação obtida em 27/05/2020 11:53:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. JUINA
Fls. 22
Rubr.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.892.123/0001-09
Certidão nº: 12113400/2020
Expedição: 27/05/2020, às 11:51:35
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.892.123/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. JUINA
Fls. 225
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5114826

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 4 **ANOS** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 11.892.123/0001-09**, até a data de **28/05/2020**

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 28/05/2020, às 12:27h.

Documento selado eletronicamente sob o número BKW2044.

P. M. JUINA
Fls. 226
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Marcio Antônio da Silva, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1304993-3 /SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.580.431-20, residente e domiciliado na Avenida Floresta, n.º 196n, Modulo 03, na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº11.892.123/0001-09, com sede na Av. JK, 1629-N – Setor de Serviços – CEP. 78.320-000 Juina-MT, forneceu para esta Municipalidade conforme a Ata de Registro de Preços 129/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº 030/2018, os seguintes itens:

- ✓ ABRACADEIRA DE NYLON 100X2.5 MM COR INCOLOR - PCT 100 UN, ADESIVO PLASTICO 75G, BARRA TOMADA MULTIPLA 2P+T COR CRISTAL OU PRETO COM 3 PINOS E 3 TOMADAS 10A, BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM, DESENGRAXANTE ÁCIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 05 LITROS, FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V – METRO, E FERRAGENS EM GERAL.

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a Idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CNPJ - 15.359.201.0001-57
Travessa Emmanuel, 33N
JUÍNA - MT - CEP 78.320-000

JUINA - MT, 05 de Março de 2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
CPF: 920.580.431.20
PODER PUBLICO
ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES

DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214

P. M. JUINA
Fls. 27
Rub.

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 047/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária Lauxen Comércio de Ferragens LTDA, CNPJ/MF n.º 11.892.123/0001-09. por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juina, 02 de Junho de 2020.

LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Av. J. K., 1629N SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78.320-000
JUINA MT

P. M. JUINA
Fls. 229
Rub.

DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 047/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL

A Signatária LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF n.º 11.892.123/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Gilson Gonçalves, RG n.º 310252005635 e do CPF/MF n.º804.469.492-72, residente e domiciliado na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 047/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Juina, 02 de Junho de 2020.

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Av. J. K., 1629N SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78.320-000
JUÍNA MT

DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214

P. M. JUINA
Fls. 29
Rub.

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 047/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária Lauxen Comércio de Ferragens LTDA, CNPJ/MF 11.892.123/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Gilson Gonçalves, RG n.º 310252005635 e do CPF/MF n.º804.469.492-72, residente e domiciliado na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 047/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Sem mais, firmamos o presente.

E-mail do Licitante: disagua_juina@hotmail.com

Juína, 02 de Junho de 2020.

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Av. J. K., 1629N SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78.320-000
JUÍNA MT

P. M. JUINA
Fls. 231
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.705.881/0001-04 MATRIZ		23/11/1987

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL S H M	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HOLMES IORIS	70N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	EXPANSAO COMERCIAL AR-01	JUINA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 3566-8600/ (66) 3566-8609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2020** às **10:32:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. JUINA
Fls. 232
Rub.

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.054.037-4	**24.705.881/0001-04**	**04/12/1987**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
COMERCIAL S H M

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA HOLMES IORIS	**70N**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78320-000	**EXPANSÃO COMERCIAL AR-01**	**JUÍNA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fiscalmt@santricontabilidade.com.br	**(66) 3566-8600**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**12/03/2012**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 28/05/2020 às 13:37:32 (data e hora de Cuiabá)

P. M. JUINA
Fls. 233
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA
CNPJ: 24.705.881/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:56 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2020.
Código de controle da certidão: **1637.0144.055F.D429**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. JUINA
Fls. 234
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - EXTRAORDINÁRIA

CPEND Nº 0028500196

Certifico que encontra-se aguardando análise de requerimento administrativo.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **04/05/2020** Hora da emissão: **09:37:44**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA**
CNPJ: **24.705.881/0001-04**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidao válida até: **30/06/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **2UKA79B2L72TB22M**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.
Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300
CNPJ – 15.359.201/0001-57

P. M. JUINA
235
Rub.

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1308/2020	28/05/2020	27/07/2020

Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	2933	24.705.881/0001-04

Endereço	Número	Bairro
Avenida Holmis Ioris		Expansao Comercial Ar-01

Complemento	Cidade - Estado	CEP
70-N	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.
A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 28/05/2020 Certidão com Validade até: 27/07/2020	83837102

P. M. JUINA
Fls. 236
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.705.881/0001-04
Razão Social: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA
Endereço: RUA OLMIS IORIS 70N / EXPANSAO COMERCIAL / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030803335092756004

Informação obtida em 28/05/2020 10:41:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. JUINA
Fls. 237
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.705.881/0001-04
Certidão nº: 12217920/2020
Expedição: 28/05/2020, às 10:43:10 Validade: 23/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.705.881/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 238
Rub.

P. M. JUINA
Fls. 239
Rubr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitacão, Sr. MARCIO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1304993-3/SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.580.431-20, residente e domiciliado na Avenida Floresta, n.º 196n, Centro, na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.705.881/0001-04, com sede Av. Holmes Ioris, 70N – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juina-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 19700160- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.688.759,34, residente e domiciliado na _ com sede Av. Holmes Ioris – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juina-MT, forneceu os seguintes itens, conforme a Ata de Registro de Preços nº 269/2017, oriundo do Pregão Presencial n° 096/2017, conforme as quantidades descritas abaixo:

Itens / Quantidades

Item	Cód.	Código TCE	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	462407	429812-8	SACO	2331	CIMENTO CP II Z SACO 50 KG	R$ 29,00	R$ 67.599,00	ITAU
2	462408	27231-0	UNIDADE	42	BARRA DE AÇO 10 MM	R$ 31,90	R$ 1.339,80	GERDAU
3	462409	107031-2	QUILO	7	ARAME RECOZIDO KG	R$ 9,00	R$ 63,00	MULTILIT
5	462712	362365-3	METRO	100	CABO PP 2X6.00 MM PR	R$ 9,95	R$ 995,00	SIL

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas no pregão presencial nº 096/2017, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a Idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

Juina - MT, 18 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CNPJ - 15.359.201.0001-57
Travessa Emmanuel, 33N
JUÍNA - MT - CEP 78.320-000

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em 29/03/2018

Marcio Antonio da Silva
Portaria Nº 3.443/2018
Pregoeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Marcio Antonio da Silva
Departamento de Licitação
Port. 034/2017

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

P. M. JUINA
Fls 24
Rub.

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n. º 047/2020:

A Signatária, Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Juína 28 de maio de 2020

Reni Miotto Borsato

P. M. JUINA
Fls. 41
Rub.

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2020

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n. º 047/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99

A Signatária Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Reni Miotto Borsato, RG n.º 1.970.016-0 e do CPF/MF n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 047/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína, 28de maio de 2020

Reni Miotto Borsato

P. M. JUINA
Fls. 242
Rubr.

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2020

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E COMPROMISSO DE MANTER ATUALIZADO ENDEREÇO ELETRÔNICO

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 047/2020:

A Signatária Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Reni Miotto Borsato, RG n.º 1.970.016-0 e do CPF/MF n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 047/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email:reni@shmmt.com.br

Juína, 28 de maio de 2020

Reni Miotto Borsato

P. M. JUINA
Fls. 243
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5118658

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA**, portador do **CNPJ 24.705.881/0001-04**, até a data de **01/06/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 01/06/2020, às 09:34h.

Documento selado eletronicamente sob o número BKW2058.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

P. M. JUINA
Fls. 24
Rub.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 047/2020, de 02 de Junho de 2020

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial **nº 047/2020**. Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelas servidoras Rosangela Leidentz e Clarice Olivo, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial **nº 047/2020,** que objetiva a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foi credenciada as empresas: **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** inscrita no CNPJ 13.442.623/0001-66, representada pela Sr. Wekexellynthon F. E. Bergamin S. da Silva, portadora da CPF de nº 002.342.551-29; **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ 11.892.123/0001-09, representada pela Sr. Gilson Gonçalves, portadora da CPF de nº 804.469.492-72; **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA** inscrita no CNPJ 24.705.881/0001-04, representada pela Sr. Francisco Charles dos Santos Cavalcante, portadora da CPF de nº 963.217.762-20. Após a fase de credenciamento das empresas, passou-se a abertura dos envelope de propostas: **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** apresentou proposta no valor total de R$ **229.594,99** (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos); **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ,** apresentou proposta no valor total de **R$ 213.929,80** (duzentos e treze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA,** apresentou proposta no valor total de **R$ 102.135,15** (cento e dois mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos). Passou-se a fase de lances, **sendo classificadas preliminarmente, conforme tabela abaixo:**

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	13266	Unidade	020	ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4" X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO	R$ 112,00	R$ 2.240,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
2	13261	Unidade	020	ALAVANCA DE ACO 2.0 MTS	R$ 182,00	R$ 3.640,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
3	4864	Unidade	006	ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES - UN	R$ 58,90	R$ 353,40	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
4	465656	Unidade	010	ALICATE UNIVERSAL 7" ISOLADO 1000V	R$ 22,30	R$ 223,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
5	7845	Unidade	002	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	R$ 27,90	R$ 55,80	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
6	4850	Unidade	030	ARCO DE SERRA - UN 12 POLEGADAS COM CABO FECHADO PINTADO	R$ 26,95	R$ 808,50	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

P. M. JUINA
Fls. 245
Rub.

7	7854	Unidade	100	BICO PARA ENGRAXADEIRA HIDRAULICA	R$ 9,50	R$ 950,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS
8	7713	Unidade	020	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA DE 1,30 MTS COM EXTENSAO RIGIDA E ACOPLADOR, CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO, PRESSAO DE TRABALHO	R$ 303,00	R$ 6.060,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
9	7855	Unidade	006	BOMBA DE GRAXA COMP. COM MONOMETRO DE REGULAGEM DE PRESAO 5 KG	R$ 334,00	R$ 2.004,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
10	468063	Unidade	030	BROCA DE ACO RAPIDA METAL 10MM	R$ 21,80	R$ 654,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
11	468055	Unidade	060	BROCA P/ MOURAO 7/16X360MM	R$ 63,00	R$ 3.780,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
12	468053	Unidade	060	BROCA P/ MOURAO 9/16X440MM	R$ 79,30	R$ 4.758,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
13	4660	Pacote 20 kg	600	CAL PARA PINTURA - 20 kg		R$ -	DESERTO
14	455665	Unidade	400	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	R$ 139,90	R$ 55.960,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
15	4746	Unidade	005	CHAVE DE BOCA 34MM	R$ 53,00	R$ 265,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
16	4745	Unidade	005	CHAVE DE BOCA 36MM	R$ 72,70	R$ 363,50	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
17	4748	Unidade	005	CHAVE DE BOCA 38MM	R$ 85,00	R$ 425,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
18	4992	Unidade	010	CHAVE DE FENDA 5/16X10	R$ 9,19	R$ 91,90	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
19	7675	Unidade	010	CHAVE DE RODA 33MM	R$ 102,90	R$ 1.029,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
20	7673	Unidade	003	CHAVE DE RODA 38MM	R$ 110,00	R$ 330,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
21	7672	Unidade	005	CHAVE DE RODA 41MM	R$ 177,00	R$ 885,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
22	10969	Unidade	005	CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS - GRADE DE AÇO GALVANIZADO, BASE E BANDE	R$ 500,00	R$ 2.500,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
23	10686	KILO	040	CORDA DE SEDA 10MM	R$ 25,00	R$ 1.000,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
24	468062	KILO	040	CORDA DE SEDA 18MM	R$ 25,00	R$ 1.000,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

P. M. JUINA
Fls. 246
Rubr.

25	459544	Unidade	100	CORRENTE PARA MOTOSERRA FINA 3/8MM - 42 DENTES	R$ 1,56	R$ 156,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
26	468059	Unidade	010	DESFORCIMENTRO 3000 A 3800	R$ 356,50	R$ 3.565,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
27	459250	Unidade	100	DISCO DE CORTE 14" X 7/8		R$ -	DESERTO
28	465779	Unidade	100	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	R$ 9,24	R$ 924,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
29	44284	Unidade	100	DISCO DE LIXA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 8MM X 12MM		R$ -	DESERTO
30	12945	Unidade	010	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	R$ 58,00	R$ 580,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
31	4869	Pacote 20 kg	025	ESTOPA DESFIADA 20 KG	R$ 84,90	R$ 2.122,50	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
32	4870	Pacote 20 kg	025	ESTOPA PANO 20 KG	R$ 82,90	R$ 2.072,50	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
33	11588	Unidade	040	FACAO TIPO CORNETA 18	R$ 43,00	R$ 1.720,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
34	4572	Unidade	100	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETO ROLO 70MMX200M - UN	R$ 39,00	R$ 3.900,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
35	8980	Unidade	010	FOLHA DE SERRA 12 POLEGADAS	R$ 6,20	R$ 62,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
36	468067	Unidade	010	FORMAO CHANFRADO 1.1/4	R$ 28,90	R$ 289,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
37	468068	Unidade	040	FORMAO CHANFRADO 5/8	R$ 21,50	R$ 860,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
38	9817	Unidade	002	FURADEIRA IMPACTO VELOC. VARIAVEL REVERSIVEL 1/2POL 13MM	R$ 305,00	R$ 610,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
39	468108	Unidade	002	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA 87 CC SABRE DE 20"	R$ 300,00	R$ 600,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
40	469986	Unidade	020	GANCHO P/ CABO DE ACO 1 TONELADAS	R$ 22,15	R$ 443,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
41	469985	Unidade	020	GANCHO P/ CABO DE ACO 3 TONELADAS	R$ 68,50	R$ 1.370,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
42	7732		020	GANCHO P/ CABO DE ACO 5 TONELADAS	R$ 101,75	R$ 2.035,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

P. M. JUINA
Fls. 247
Rub.

43	4875	Unidade	020	GANCHO PARA CABO DE 5.8 T	R$ 125,00	R$ 2.500,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
44	8834	Unidade	060	GRAMPO PARA CABO DE ACO 7/8	R$ 33,00	R$ 1.980,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
45	469983	Jogo	002	JOGO DE CHAVE PITO 1"		R$ -	DESERTO
46	469981	Jogo	008	JOGO DE CHAVE PITO 1/2		R$ -	DESERTO
47	469982	Jogo	003	JOGO DE CHAVE PITO 3/4		R$ -	DESERTO
48	468061	Jogo	015	JOGO SOQUETE ESTRIADO 1/2" 8-32MM- 22 PEÇAS	R$ 259,00	R$ 3.885,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
49	8989	Caixa 12 uni	020	LIMA CHATA - CX C/ 12	R$ 170,00	R$ 3.400,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
50	7818	Unidade	020	LIMA MOTOSSERA 3/8 COM CABO	R$ 9,00	R$ 180,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
51	464071	Unidade	002	MACACO - JACARE PARA 2 TONELADAS	R$ 915,00	R$ 1.830,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
52	459781	Unidade	001	MACACO SUSPENSOR 15 TONELADAS	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
53	463148	Metro	200	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12		R$ -	DESERTO
54	468057	Unidade	002	MAQUINA DE CORTAR VERGALHAO	R$ 563,00	R$ 1.126,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
55	468060	Unidade	020	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA	R$ 36,90	R$ 738,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
56	3265	Unidade	050	MARTELO 25MM C/ CABO	R$ 28,94	R$ 1.447,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
57	7819	Unidade	010	MARTELO CARPINTEIRO 29MM COM CABO	R$ 33,60	R$ 336,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
58	7485	Unidade	005	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	R$ 89,90	R$ 449,50	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
59	3276	Unidade	100	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	R$ 27,40	R$ 2.740,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
60	4848	Unidade	100	PA QUADRADA C/ CABO	R$ 43,90	R$ 4.390,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
61	463532	Unidade	020	PENDENTE COM LAMPADA 12V FIO 10 M	R$ 25,60	R$ 512,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

P. M. JUINA
Fls. 248
Rub.

62	468066	Unidade	140	PICARETA ALVIAO S/ CABO DE MADEIRA DE 90CM	R$ 33,60	R$ 4.704,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
63	3327	Pacote	100	PREGO 10X10 COM CABECA	R$ 17,30	R$ 1.730,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
64	6519	Pacote	100	PREGO 12X12 COM CABECA	R$ 16,70	R$ 1.670,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
65	4632	Pacote	140	PREGO 13 X 15 SEM CABECA - KG	R$ 14,30	R$ 2.002,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
66	463714	Pacote	030	PREGO 15 X 18 COM CABEÇA - 1KG	R$ 14,15	R$ 424,50	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
67	4633	Pacote	100	PREGO 15 X 21 SEM CABECA - KG		R$ -	DESERTO
68	13111	Pacote	150	PREGO 16 X 27 C/C	R$ 14,09	R$ 2.113,50	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
69	7870	Pacote	040	PREGO 17 X 21 -C/C	R$ 13,70	R$ 548,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
70	3334	Pacote	050	PREGO 18 X 24 C/C	R$ 13,59	R$ 679,50	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
71	6747	Pacote	150	PREGO 18 X 36- KG	R$ 13,40	R$ 2.010,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
72	4839	Pacote	200	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	R$ 13,35	R$ 2.670,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
73	6748	Pacote	150	PREGO 19 X 39- KG	R$ 12,95	R$ 1.942,50	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
74	463715	Pacote	020	PREGO 20X42 COM CABEÇA - 1KG	R$ 12,95	R$ 259,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
75	13112	Pacote	060	PREGO 22 X 42 C/C	R$ 13,70	R$ 822,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
76	6540	Unidade	010	ROCADEIRA FS 160, 305M, (1º LINHA TIPO STIHL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	R$ 2.210,00	R$ 22.100,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
77	4592	Unidade	015	ROLO DE LA 10 CM COM CABO - UN		R$ -	DESERTO
78	4593	Unidade	020	ROLO DE LA 18 CM COM CABO - UN	R$ 15,80	R$ 316,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

P. M. JUINA
Fls: 249
Rubr.:

79	469978	Unidade	030	SAIBRO 1 GUIA	R$ 235,00	R$ 7.050,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
80	469979	Unidade	030	SAIBRO 2 GUIA	R$ 283,00	R$ 8.490,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
81	8548	Unidade	150	TAMBOR - DE PLASTICO, PARA 200 LITROS, NO FORMATO REDONDO, COM TAMPA REMOVIVEL	R$ 110,00	R$ 16.500,00	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
82	468069	Unidade	010	TORQUES 12" (Torques De Armador Cid T-12)	R$ 34,80	R$ 348,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
83	468070	Unidade	006	TORQUES CARPINTEIRO 10"	R$ 34,50	R$ 207,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
84	14160	Unidade	005	TRENA 10 MTS	R$ 28,00	R$ 140,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
85	10418	Unidade	006	TRENA 100MT	R$ 78,00	R$ 468,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
86	4814	Unidade	005	TRENA 50 MTS - UN	R$ 62,00	R$ 310,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
87	7812	Unidade	004	TRENA 8 MTS	R$ 26,90	R$ 107,60	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. Considera-se a classificação preliminar como classificação final. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro

Rosangela Leidentz
Equipe de Apoio

Clarice Olivo
Equipe de Apoio

B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTD

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

P. M. JUINA
Fls. 230
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA; LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; COMERCIO DE MAT.CONSTRUÇÃO SHM LTDA. Juina-MT, 02 de Junho de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1922 – Página 59
Divulgação quarta-feira, 3 de junho de 2020 Publicação quinta-feira, 4 de junho de 2020

P. M. JUINA
Fls. 235
Rubr.

Contratada: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP
Valor R$ 150.466,90 (CENTO E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS NOVENTA CENTAVOS)

Extrato Ata SRP: nº 010/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Equipamentos para serem Utilizados na Manutenção das Atividades de Diversas Secretarias Municipais de Itaúba/MT
Data de assinatura: 08 de Maio de 2020 a 08 de Maio de 2021
Contratada: COMERCIAL AGROPECUARIA NORTAO LTDA-ME
Valor R$ 40.071,60 (QUARENTA MIL SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Extrato Ata SRP: nº 011/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Conserto e Montagem de Pneus da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itauba/MT
Data de assinatura: 18 de Maio de 2020 a 18 de Maio de 2021
Contratada: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 026331 441 36
Valor R$ 165.019,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E DEZENOVE REAIS)

Extrato Ata SRP: nº 012/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestres nacionais, para atender a demanda do gabinete do prefeito e das secretarias municipais de Itaúba/MT
Data de assinatura: 19 de Maio de 2020 a 19 de Maio de 2021
Contratada: TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI
Valor R$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS)

Extrato Ata SRP: nº 013/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para serem utilizadas na manutenção de pontes de madeira e demais atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias do município de Itaúba/MT
Data de assinatura: 29 de Maio de 2020 a 29 de Maio de 2021
Contratada: MADEIREIRA GRANOSKI LTDA
Valor R$ 573.120,00 (QUINHETOS E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT torna pública a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2020 tendo por objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Energia Elétrica para manutenção e funcionamento das atividades de todos os Órgãos ligados ao Poder Executivo do Município de Jaciara-MT", onde foi vencedora a empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 03.467.321/0001-99, ao valor mensal de R$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de reais), com vigência de 120 (cento e vinte) meses, em conformidade aos termos dos artigos nº 57, Inciso II e 25, incisos I e II, parágrafo 1º, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 27/06/2020.

ROBELSON HUGNEI DE F. GALINDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1524/2020

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2020 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação, de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, Diesel S10 e Etanol), conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 16/06/2020 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal "José Peres" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro – Anderson Pavini
Telefone: (65) 3244-1849 (setor de Licitação)
www.jauru.mt.gov.br
E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1506/2020

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme numero de Convenio nº. 889706/2019/MAPA, conforme Anexo I deste Edital.
Realização: Por meio do site www.licitanet.com.br

Data de Inicio para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 04/06/2020 até as 17:00 horas do dia 16/06/2020 (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão: Dia 17/06/2020 as 09:00 horas
Data e horário de início da disputa: Dia 17/06/2020 as 09:30 horas

Edital Completo: Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 – Fone: 65 3244-1849, e na Internet, site www.jauru.mt.gov.br e **site www.licitanet.com.br.**

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93.

Jauru/MT, 02 de junho de 2020.

Anderson Pavini
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA; LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; COMERCIO DE MAT.CONSTRUÇÃO SHM LTDA. Juína-MT, 02 de Junho de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.**

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 015/2020
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 015/2020
Data Emissão do Contrato: 29/05/2020
Processo:Inexibilidade 008/2020
Contratado:JONATA HAAK

Valor:R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Objeto: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PARA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS DE ACORDO COM A LEI Nº 1.888/2019 QUE AUTORIZA O MUNICIPIO A PROMOVER A ALIENAÇAÕ DE LOTES DE PATRIMONJO /MUNICIPAL, QUE MENCIONA, POE IVESTIDURA A TEOR DO ART 17 INCISO I ALINEA "D" DA LEI 8.666/93, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 016/2020
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 016/2020
Data Emissão do Contrato: 29/05/2020
Processo:Inexibilidade 008/2020
Contratado:LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercicício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 47 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 03/06/2020

d) Data da Adjudicação: 03/06/2020

e) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA - MATO GROSSO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2148 -	B2S COM.DE PROD.AGROPECUARIOS LTDA	13.442.623/0001-66	26	R$ 75.171,30
2646 -	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	24.705.881/0001-04	15	R$ 68.452,00
2314 -	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.892.123/0001-09	37	R$ 72.386,90
			78	**R$ 216.010,20**

JUINA-MT, quarta-feira, 3 de junho de 2020.

Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

P. M. JUINA
Fls. 253
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: B2S COM.DE PROD.AGROPECUARIOS LTDA **CNPJ: 13.442.623/0001-66**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
MARTELO 25MM C/ CABO	3265	R$ 1.447,00
PREGO 10X10 COM CABECA	3327	R$ 1.730,00
ROLO DE LA 18 CM COM CABO - UN	4593	R$ 316,00
PREGO 13 X 15 SEM CABECA - KG	4632	R$ 2.002,00
PA QUADRADA C/ CABO	4848	R$ 4.390,00
CHAVE DE FENDA 5/16X10	4992	R$ 91,90
ROCADEIRA FS 160, 305M, (1º LINHA TIPO STIHL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	6540	R$ 22.100,00
CHAVE DE RODA 33MM	7675	R$ 1.029,00
TRENA 8 MTS	7812	R$ 107,60
MARTELO CARPINTEIRO 29MM COM CABO	7819	R$ 336,00
ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	7845	R$ 55,80
TAMBOR - DE PLASTICO, PARA 200 LITROS, NO FORMATO REDONDO, COM TAMPA REMOVIVEL	8548	R$ 16.500,00
LIMA CHATA - CX C/ 12	8989	R$ 3.400,00
FURADEIRA IMPACTO VELOC. VARIAVEL REVERSIVEL 1/2POL 13MM	9817	R$ 610,00
CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS - GRADE DE AÇO GALVANIZADO, BASE E BANDE	10969	R$ 2.500,00
FACAO CORNETA 18	11588	R$ 1.720,00
ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4" X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO	13266	R$ 2.240,00
CORRENTE PARA MOTOSERRA FINA 3/8MM - 42 DENTES	459544	R$ 156,00
PENDENTE COM LAMPADA 12V FIO 10 M	463532	R$ 512,00
ALICATE UNIVERSAL 7" ISOLADO 1000V	465656	R$ 223,00
BROCA P/ MOURAO 7/16X360MM	468055	R$ 3.780,00
MAQUINA DE CORTAR VERGALHAO	468057	R$ 1.126,00
FORMAO CHANFRADO 1.1/4	468067	R$ 289,00
FORMAO CHANFRADO 5/8	468068	R$ 860,00
FURADEIRA PARA MOTOSSERRA 87 CC SABRE DE 20"	468108	R$ 600,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: B2S COM.DE PROD.AGROPECUARIOS LTDA **CNPJ: 13.442.623/0001-66**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
SAIBRO 1 GUIA	469978	R$ 7.050,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 75.171,30

Total do Vencedor: R$ 75.171,30

Vencedor: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA **CNPJ: 24.705.881/0001-04**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PA DE BICO C/ CABO 71 CM	3276	R$ 2.740,00
PREGO 18 X 24 C/C	3334	R$ 679,50
ARCO DE SERRA - UN 12 POLEGADAS COM CABO FECHADO PINTADO	4850	R$ 808,50
PREGO 19 X 39- KG	6748	R$ 1.942,50
MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	7485	R$ 449,50
PREGO 17 X 21 -C/C	7870	R$ 548,00
ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	12945	R$ 580,00
PREGO 16 X 27 C/C	13111	R$ 2.113,50
CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	455665	R$ 55.960,00
PREGO 15 X 18 COM CABEÇA - 1KG	463714	R$ 424,50
PREGO 20X42 COM CABEÇA - 1KG	463715	R$ 259,00
MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA	468060	R$ 738,00
BROCA DE ACO RAPIDA METAL 10MM	468063	R$ 654,00
TORQUES 12" (Torques De Armador Cid T-12)	468069	R$ 348,00
TORQUES CARPINTEIRO 10"	468070	R$ 207,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 68.452,00

Total do Vencedor: R$ 68.452,00

Vencedor: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA **CNPJ: 11.892.123/0001-09**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FITA ZEBRADA AMARELA/PRETO ROLO 70MMX200M - UN	4572	R$ 3.900,00
CHAVE DE BOCA 36MM	4745	R$ 363,50

P. M. JUINA
Fls: 25
Ass:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA **CNPJ: 11.892.123/0001-09**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CHAVE DE BOCA 34MM	4746	R$ 265,00
CHAVE DE BOCA 38MM	4748	R$ 425,00
TRENA 50 MTS - UN	4814	R$ 310,00
PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	4839	R$ 2.670,00
ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES - UN	4864	R$ 353,40
ESTOPA DESFIADA 20 KG	4869	R$ 2.122,50
ESTOPA PANO 20 KG	4870	R$ 2.072,50
GANCHO PARA CABO DE 5.8 T	4875	R$ 2.500,00
PREGO 12X12 COM CABECA	6519	R$ 1.670,00
PREGO 18 X 36- KG	6747	R$ 2.010,00
CHAVE DE RODA 41MM	7672	R$ 885,00
CHAVE DE RODA 38MM	7673	R$ 330,00
BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA DE 1,30 MTS COM EXTENSAO RIGIDA E ACOPLADOR, CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO, PRESSAO DE TRABALHO	7713	R$ 6.060,00
GANCHO P/ CABO DE ACO 5 TONELADAS	7732	R$ 2.035,00
LIMA MOTOSSERA 3/8 COM CABO	7818	R$ 180,00
BICO PARA ENGRAXADEIRA HIDRAULICA	7854	R$ 950,00
BOMBA DE GRAXA COMP. COM MONOMETRO DE REGULAGEM DE PRESAO 5 KG	7855	R$ 2.004,00
GRAMPO PARA CABO DE ACO 7/8	8834	R$ 1.980,00
FOLHA DE SERRA 12 POLEGADAS	8980	R$ 62,00
TRENA 100MT	10418	R$ 468,00
CORDA DE SEDA 10MM	10686	R$ 1.000,00
PREGO 22 X 42 C/C	13112	R$ 822,00
ALAVANCA DE ACO 2.0 MTS	13261	R$ 3.640,00
TRENA 10 MTS	14160	R$ 140,00
MACACO SUSPENSOR 15 TONELADAS	459781	R$ 2.200,00

P. M. JUINA
Fls. 250

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA **CNPJ: 11.892.123/0001-09**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
MACACO - JACARE PARA 2 TONELADAS	464071	R$ 1.830,00
DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	465779	R$ 924,00
BROCA P/ MOURAO 9/16X440MM	468053	R$ 4.758,00
DESFORCIMENTRO 3000 A 3800	468059	R$ 3.565,00
JOGO SOQUETE ESTRIADO 1/2" 8-32MM- 22 PEÇAS	468061	R$ 3.885,00
CORDA DE SEDA 18MM	468062	R$ 1.000,00
PICARETA ALVIAO S/ CABO DE MADEIRA DE 90CM	468066	R$ 4.704,00
SAIBRO 2 GUIA	469979	R$ 8.490,00
GANCHO P/ CABO DE ACO 3 TONELADAS	469985	R$ 1.370,00
GANCHO P/ CABO DE ACO 1 TONELADAS	469986	R$ 443,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 72.386,90

Total do Vencedor: R$ 72.386,90

P. M. JUINA
Fls. 254
Rub.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercicício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 47 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 03/06/2020

d) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA - MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2148 -	B2S COM.DE PROD.AGROPECUARIOS LTDA	13.442.623/0001-66	26	R$ 75.171,30
2646 -	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	24.705.881/0001-04	15	R$ 68.452,00
2314 -	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.892.123/0001-09	37	R$ 72.386,90
			78	**R$ 216.010,20**

JUINA-MT, quarta-feira, 3 de junho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 103-2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA**

3366
8600

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 047/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.705.881/0001-04, com sede Av. Holmes Ioris, 70N – Bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juina-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 19700160- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.688.759,34, residente e domiciliado na _ com sede Av. Holmes Ioris – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 047/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 047/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
6	4850	Unidade	30	ARCO DE SERRA - UN 12 POLEGADAS COM CABO FECHADO PINTADO	R$ 26,95	R$ 808,50	MULTILIT
10	468063	Unidade	30	BROCA DE ACO RAPIDA METAL 10MM	R$ 21,80	R$ 654,00	VONDER
14	455665	Unidade	400	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	R$ 139,90	R$ 55.960,00	FISCHER
30	12945	Unidade	10	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	R$ 58,00	R$ 580,00	ATLAS
55	468060	Unidade	20	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA	R$ 36,90	R$ 738,00	VONDER
58	7485	Unidade	5	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	R$ 89,90	R$ 449,50	VONDER
59	3276	Unidade	100	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	R$ 27,40	R$ 2.740,00	TRAMONTINA
66	463714	Pacote	30	PREGO 15 X 18 COM CABEÇA - 1KG	R$ 14,15	R$ 424,50	NEW-FIX
68	13111	Pacote	150	PREGO 16 X 27 C/C	R$ 14,09	R$ 2.113,50	NEW-FIX
69	7870	Pacote	40	PREGO 17 X 21 -C/C	R$ 13,70	R$ 548,00	NEW-FIX
70	3334	Pacote	50	PREGO 18 X 24 C/C	R$ 13,59	R$ 679,50	NEW-FIX
73	6748	Pacote	150	PREGO 19 X 39- KG	R$ 12,95	R$ 1.942,50	NEW-FIX
74	463715	Pacote	20	PREGO 20X42 COM CABEÇA - 1KG	R$ 12,95	R$ 259,00	NEW-FIX
82	468069	Unidade	10	TORQUES 12" (Torques De Armador Cid T-12)	R$ 34,80	R$ 348,00	VONDER

83	468070	Unidade	6	TORQUES CARPINTEIRO 10"	R$ 34,50	R$ 207,00	VONDER

Valor total de R$ 68.452,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:
5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

PMJ-MT
FLS. 262
RUBRICA

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PMJ-MT
FLS. 283
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PMJ-MT
FLS. 264
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 047/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da

presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de JUNHO de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
CNPJ. nº 24.705.881/0001-04
Reni Miotto Borsatto
Representante Legal

Testemunhas:

Luiz Braz de Lima
CPF.514.684.091-15

Paulo Alves Ferreira
Secretário Munic. de Infraestrutura
Portaria 11.096/2020

Marcelo Antônio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 047/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.442.623/0001-66, com sede na Av. Gabriel Muller, 884N – Expansão Comercial AR-01, CEP.78.320-000 JUINA-MT, neste ato, representada pelo Sr. Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade de Medico Veterinário nº 3430 CRM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av. JK, s/n Setor 12 Expansão Comercial CEP. 78320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 047/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 047/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
1	13266	Unidade	20	ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4" X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO	R$ 112,00	R$ 2.240,00	WORKER
4	465656	Unidade	10	ALICATE UNIVERSAL 7" ISOLADO 1000V	R$ 22,30	R$ 223,00	TRAMONTINA
5	7845	Unidade	2	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	R$ 27,90	R$ 55,80	TRAMONTINA
11	468055	Unidade	60	BROCA P/ MOURAO 7/16X360MM	R$ 63,00	R$ 3.780,00	IRWIN
18	4992	Unidade	10	CHAVE DE FENDA 5/16X10	R$ 9,19	R$ 91,90	WORKER
19	7675	Unidade	10	CHAVE DE RODA 33MM	R$ 102,90	R$ 1.029,00	GEDORE
22	10969	Unidade	5	CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS - GRADE DE AÇO GALVANIZADO, BASE E BANDE	R$ 500,00	R$ 2.500,00	AEROPORTO
25	459544	Unidade	100	CORRENTE PARA MOTOSERRA FINA 3/8MM - 42 DENTES	R$ 1,56	R$ 156,00	HUSQVARNA
33	11588	Unidade	40	FACAO TIPO CORNETA 18	R$ 43,00	R$ 1.720,00	CORNETA
36	468067	Unidade	10	FORMAO CHANFRADO 1.1/4	R$ 28,90	R$ 289,00	KALA
37	468068	Unidade	40	FORMAO CHANFRADO 5/8	R$ 21,50	R$ 860,00	KALA
38	9817	Unidade	2	FURADEIRA IMPACTO VELOC. VARIAVEL REVERSIVEL 1/2POL 13MM	R$ 305,00	R$ 610,00	STANLEY
39	468108	Unidade	2	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA 87 CC SABRE DE 20"	R$ 300,00	R$ 600,00	RONDON
49	8989	Caixa 12 uni	20	LIMA CHATA - CX C/ 12	R$ 170,00	R$ 3.400,00	HUSQVARNA

54	468057	Unidade	2	MAQUINA DE CORTAR VERGALHAO	R$ 563,00	R$ 1.126,00	METASUL
56	3265	Unidade	50	MARTELO 25MM C/ CABO	R$ 28,94	R$ 1.447,00	TRAMONTINA
57	7819	Unidade	10	MARTELO CARPINTEIRO 29MM COM CABO	R$ 33,60	R$ 336,00	TRAMONTINA
60	4848	Unidade	100	PA QUADRADA C/ CABO	R$ 43,90	R$ 4.390,00	COLLINS
61	463532	Unidade	20	PENDENTE COM LAMPADA 12V FIO 10 M	R$ 25,60	R$ 512,00	BESTFER
63	3327	Pacote	100	PREGO 10X10 COM CABECA	R$ 17,30	R$ 1.730,00	GERDAU
65	4632	Pacote	140	PREGO 13 X 15 SEM CABECA - KG	R$ 14,30	R$ 2.002,00	GERDAU
76	6540	Unidade	10	ROCADEIRA FS 160, 305M, (1° LINHA TIPO STIHL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	R$ 2.210,00	R$ 22.100,00	HUSQVARNA
78	4593	Unidade	20	ROLO DE LA 18 CM COM CABO - UN	R$ 15,80	R$ 316,00	WORKER
79	469978	Unidade	30	SAIBRO 1 GUIA	R$ 235,00	R$ 7.050,00	HUSQVARNA
81	8548	Unidade	150	TAMBOR - DE PLASTICO, PARA 200 LITROS, NO FORMATO REDONDO, COM TAMPA REMOVIVEL	R$ 110,00	R$ 16.500,00	AEROPORTO
87	7812	Unidade	4	TRENA 8 MTS	R$ 26,90	R$ 107,60	TRAMONTINA

Valor total de R$ 75.171,30 (Setenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

PMJ-MT
FLS. 269
RUBRICA

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao

PMJ-MT
FLS: 270
RUBRICA

Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:
5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

PMJ-MT
FLS. 27
RUBRICA

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material,

PMJ-MT
FLS. 272
RUBRICA

produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

PMJ-MT
FLS. 273
RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 047/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PMJ-MT
FLS. 279
RUBRICA

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de JUNHO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º**15.359.201/0001-57**
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ. nº 13.442.623/0001-66
Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Luiz Braz de Lima
CPF.514.684.091-15

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Paulo Alves Ferreira
Secretário Munic. de Infraestrutura
Portaria 11.096/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 047/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.892.123/0001-09, com sede na Av. JK, 1629-N – Setor de Serviços – CEP. 78.320-000 Juina-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Milton Jose Lauxen**, portador da Cédula de identidade RG. 13/R-1.949.370-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº589.891.292-49, residente e domiciliado na Rua Satelite, 98 – Modulo 04 – CEP.78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 047/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 047/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	13261	Unidade	20	ALAVANCA DE ACO 2.0 MTS	R$ 182,00	R$ 3.640,00	PARABONI
3	4864	Unidade	6	ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES - UN	R$ 58,90	R$ 353,40	CARBOGRAFITE
7	7854	Unidade	100	BICO PARA ENGRAXADEIRA HIDRAULICA	R$ 9,50	R$ 950,00	HIDRA AFLUX
8	7713	Unidade	20	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA DE 1,30 MTS COM EXTENSAO RIGIDA E ACOPLADOR, CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO, PRESSAO DE TRABALHO	R$ 303,00	R$ 6.060,00	YAMAGUCHI
9	7855	Unidade	6	BOMBA DE GRAXA COMP. COM MONOMETRO DE REGULAGEM DE PRESAO 5 KG	R$ 334,00	R$ 2.004,00	YAMAGUCHI
12	468053	Unidade	60	BROCA P/ MOURAO 9/16X440MM	R$ 79,30	R$ 4.758,00	BRISTOL
15	4746	Unidade	5	CHAVE DE BOCA 34MM	R$ 53,00	R$ 265,00	ROBUST
16	4745	Unidade	5	CHAVE DE BOCA 36MM	R$ 72,70	R$ 363,50	ROBUST
17	4748	Unidade	5	CHAVE DE BOCA 38MM	R$ 85,00	R$ 425,00	ROBUST
20	7673	Unidade	3	CHAVE DE RODA 38MM	R$ 110,00	R$ 330,00	ROBUST
21	7672	Unidade	5	CHAVE DE RODA 41MM	R$ 177,00	R$ 885,00	ROBUST
23	10686	KILO	40	CORDA DE SEDA 10MM	R$ 25,00	R$ 1.000,00	RODO CORDAS
24	468062	KILO	40	CORDA DE SEDA 18MM	R$ 25,00	R$ 1.000,00	RODO CORDAS
26	468059	Unidade	10	DESFORCIMENTRO 3000 A 3800	R$ 356,50	R$ 3.565,00	UNIFORT

28	465779	Unidade	100	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	R$ 9,24	R$ 924,00	BOSCH
31	4869	Pacote 20 kg	25	ESTOPA DESFIADA 20 KG	R$ 84,90	R$ 2.122,50	M.OLIVEIRA
32	4870	Pacote 20 kg	25	ESTOPA PANO 20 KG	R$ 82,90	R$ 2.072,50	M.OLIVEIRA
34	4572	Unidade	100	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETO ROLO 70MMX200M - UN	R$ 39,00	R$ 3.900,00	PLAST COR
35	8980	Unidade	10	FOLHA DE SERRA 12 POLEGADAS	R$ 6,20	R$ 62,00	SATURNO
40	469986	Unidade	20	GANCHO P/ CABO DE ACO 1 TONELADAS	R$ 22,15	R$ 443,00	FRATI
41	469985	Unidade	20	GANCHO P/ CABO DE ACO 3 TONELADAS	R$ 68,50	R$ 1.370,00	FRATI
42	7732	Unidade	20	GANCHO P/ CABO DE ACO 5 TONELADAS	R$ 101,75	R$ 2.035,00	FRATI
43	4875	Unidade	20	GANCHO PARA CABO DE 5.8 T	R$ 125,00	R$ 2.500,00	FRATI
44	8834	Unidade	60	GRAMPO PARA CABO DE ACO 7/8	R$ 33,00	R$ 1.980,00	FRATI
48	468061	Jogo	15	JOGO SOQUETE ESTRIADO 1/2" 8-32MM- 22 PEÇAS	R$ 259,00	R$ 3.885,00	TRAMONTINA
50	7818	Unidade	20	LIMA MOTOSSERA 3/8 COM CABO	R$ 9,00	R$ 180,00	HUSQVARNA
51	464071	Unidade	2	MACACO - JACARE PARA 2 TONELADAS	R$ 915,00	R$ 1.830,00	RIOSUL
52	459781	Unidade	1	MACACO SUSPENSOR 15 TONELADAS	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	RIOSUL
62	468066	Unidade	140	PICARETA ALVIAO S/ CABO DE MADEIRA DE 90CM	R$ 33,60	R$ 4.704,00	PARABONI
64	6519	Pacote	100	PREGO 12X12 COM CABECA	R$ 16,70	R$ 1.670,00	GERDAU
71	6747	Pacote	150	PREGO 18 X 36- KG	R$ 13,40	R$ 2.010,00	GERDAU
72	4839	Pacote	200	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	R$ 13,35	R$ 2.670,00	GERDAU
75	13112	Pacote	60	PREGO 22 X 42 C/C	R$ 13,70	R$ 822,00	GERDAU

80	469979	Unidade	30	SAIBRO 2 GUIA	R$ 283,00	R$ 8.490,00	ITECE
84	14160	Unidade	5	TRENA 10 MTS	R$ 28,00	R$ 140,00	EDA
85	10418	Unidade	6	TRENA 100MT	R$ 78,00	R$ 468,00	EDA
86	4814	Unidade	5	TRENA 50 MTS - UN	R$ 62,00	R$ 310,00	EDA

Valor total de R$ 72.386,90 (Setenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

PMJ-MT
FLS. 279
RUBRICA

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

PMJ-MT
FLS. 280
RUBRICA

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

PMJ-MT
FLS. 28
RUBRICA

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 047/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

PMJ-MT
FLS. 283
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT,03 de JUNHO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º**15.359.201/0001-57**
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ. nº 11.892.123/0001-09
Milton Jose Lauxen
Representante Legal

Testemunhas:

Luiz Braz de Lima
CPF.514.684.091-15

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

P. M. JUINA
Fls. 230
Rub.

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 045/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 045/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 045/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ. nº 13.442.623/0001-66,
Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva,
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim **Marcelo Antonio Alves Garcia**
CPF.861.888.871-00 **CPF. 157.877.628-78**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 103-2020.
que fazem o Município de Juína-MT e COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 047/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.705.881/0001-04, com sede Av. Holmes Ioris, 70N – Bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 19700160- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.688.759.34, residente e domiciliado na _ com sede Av. Holmes Ioris – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 047/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1944 – Página 78
Divulgação quinta-feira, 2 de julho de 2020 Publicação sexta-feira, 3 de julho de 2020

P. M. JUINA
Fls. 235
Rub

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 047/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
6	4850	Unidade	30	ARCO DE SERRA - UN 12 POLEGADAS COM CABO FECHADO PINTADO	R$ 26,95	R$ 808,50	MULTILIT
10	468063	Unidade	30	BROCA DE ACO RAPIDA METAL 10MM	R$ 21,80	R$ 654,00	VONDER
14	455665	Unidade	400	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	R$ 139,90	R$ 55.960,00	FISCHER
30	12945	Unidade	10	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	R$ 58,00	R$ 580,00	ATLAS
55	468060	Unidade	20	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA	R$ 36,90	R$ 738,00	VONDER
58	7485	Unidade	5	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	R$ 89,90	R$ 449,50	VONDER
59	3276	Unidade	100	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	R$ 27,40	R$ 2.740,00	TRAMONTINA
60	463714	Pacote	30	PREGO 15 X 18 COM CABEÇA - 1KG	R$ 14,15	R$ 424,50	NEW-FIX
68	13111	Pacote	150	PREGO 16 X 27 C/C	R$ 14,09	R$ 2.113,50	NEW-FIX
69	7870	Pacote	40	PREGO 17 X 21 -C/C	R$ 13,70	R$ 548,00	NEW-FIX
70	3334	Pacote	50	PREGO 18 X 24 C/C	R$ 13,59	R$ 679,50	NEW-FIX
73	6748	Pacote	150	PREGO 19 X 39- KG	R$ 12,95	R$ 1.942,50	NEW-FIX
74	463715	Pacote	20	PREGO 20X42 COM CABEÇA - 1KG	R$ 12,95	R$ 259,00	NEW-FIX
82	468069	Unidade	10	TORQUES 12" (Torques De Armador Cid T-12)	R$ 34,80	R$ 348,00	VONDER
83	468070	Unidade	6	TORQUES CARPINTEIRO 10"	R$ 34,50	R$ 207,00	VONDER

Valor total de R$ 68.452,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

PMJ - JUÍNA
Fls. 238
Rub.

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 047/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1944 – Página 80
Divulgação quinta-feira, 2 de julho de 2020 Publicação sexta-feira, 3 de julho de 2020

P. M. JUINA
Fls.
Rub

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de JUNHO de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
CNPJ. nº 24.705.881/0001-04
Reni Miotto Borsatto
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim **CPF.861.888.871-00**
Marcelo Antonio Alves Garcia **CPF. 157.877.628-78**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 047/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.442.623/0001-66, com sede na Av. Gabriel Muller, 884N – Expansão Comercial AR-01, CEP.78.320-000 JUINA-MT, neste ato, representada pelo Sr. Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade de Medico Veterinário nº 3430 CRM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av. JK, s/n Setor 12 Expansão Comercial CEP. 78320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 047/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE JUINA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 047/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
1	13266	Unidade	20	ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4" X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO	R$ 112,00	R$ 2.240,00	WORKER
4	465656	Unidade	10	ALICATE UNIVERSAL 7" ISOLADO 1000V	R$ 22,30	R$ 223,00	TRAMONTINA
5	7845	Unidade	2	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	R$ 27,90	R$ 55,80	TRAMONTINA
11	468055	Unidade	60	BROCA P/ MOURAO 7/16X360MM	R$ 63,00	R$ 3.780,00	IRWIN
18	4992	Unidade	10	CHAVE DE FENDA 5/16X10	R$ 9,19	R$ 91,90	WORKER
19	7675	Unidade	10	CHAVE DE RODA 33MM	R$ 102,90	R$ 1.029,00	GEDORE
22	10969	Unidade	5	CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS - GRADE DE AÇO GALVANIZADO, BASE E BANDE	R$ 500,00	R$ 2.500,00	AEROPORTO
25	459544	Unidade	100	CORRENTE PARA MOTOSERRA FINA 3/8MM - 42 DENTES	R$ 1,56	R$ 156,00	HUSQVARNA
33	11588	Unidade	40	FACAO TIPO CORNETA 18	R$ 43,00	R$ 1.720,00	CORNETA
36	468067	Unidade	10	FORMAO CHANFRADO 1.1/4	R$ 28,90	R$ 289,00	KALA
37	468068	Unidade	40	FORMAO CHANFRADO 5/8	R$ 21,50	R$ 860,00	KALA
38	9817	Unidade	2	FURADEIRA IMPACTO VELOC. VARIAVEL REVERSIVEL 1/2POL 13MM	R$ 305,00	R$ 610,00	STANLEY
39	468108	Unidade	2	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA 67 CC SABRE DE 20"	R$ 300,00	R$ 600,00	RONDON
49	8989	Caixa 12 uni	20	LIMA CHATA - CX C/ 12	R$ 170,00	R$ 3.400,00	HUSQVARNA
54	468057	Unidade	2	MAQUINA DE CORTAR VERGALHAO	R$ 563,00	R$ 1.126,00	METASUL
56	3265	Unidade	50	MARTELO 25MM C/ CABO	R$ 28,94	R$ 1.447,00	TRAMONTINA
57	7819	Unidade	10	MARTELO CARPINTEIRO 29MM COM CABO	R$ 33,60	R$ 336,00	TRAMONTINA

P.M. JUÍNA
Fls.
Rub.

60	4648	Unidade	100	PA QUADRADA C/ CABO	R$ 43,90	R$ 4.390,00	COLLINS
61	463532	Unidade	20	PENDENTE COM LAMPADA 12V FIO 10 M	R$ 25,60	R$ 512,00	BESTFER
63	3327	Pacote	100	PREGO 10X10 COM CABECA	R$ 17,30	R$ 1.730,00	GERDAU
65	4632	Pacote	140	PREGO 13 X 15 SEM CABECA - KG	R$ 14,30	R$ 2.002,00	GERDAU
76	6540	Unidade	10	ROCADEIRA FS 160, 305M, (1º LINHA TIPO STIHL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	R$ 2.210,00	R$ 22.100,00	HUSQVARNA
78	4593	Unidade	20	ROLO DE LA 18 CM COM CABO - UN	R$ 15,80	R$ 316,00	WORKER
79	469976	Unidade	30	SAIBRO 1 GUIA	R$ 235,00	R$ 7.050,00	HUSQVARNA
81	8548	Unidade	150	TAMBOR - DE PLASTICO, PARA 200 LITROS, NO FORMATO REDONDO, COM TAMPA REMOVIVEL	R$ 110,00	R$ 16.500,00	AEROPORTO
87	7812	Unidade	4	TRENA 8 MTS	R$ 26,90	R$ 107,60	TRAMONTINA

Valor total de R$ 75.171,30 (Setenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:
4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1944 – Página 82
Divulgação quinta-feira, 2 de julho de 2020 Publicação sexta-feira, 3 de julho de 2020

P.M. JUÍNA
Fls. 239
Rub.

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 047/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma à outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de JUNHO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1944 – Página 83
Divulgação quinta-feira, 2 de julho de 2020 Publicação sexta-feira, 3 de julho de 2020

P. M. JUINA
Fls. 230
Rub.

B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ. nº 13.442.623/0001-66
Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Cometa Zulim **Marcelo Antonio Alves Garcia**
CPF.861.888.871-00 **CPF. 157.877.628-78**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 047/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.892.123/0001-09, com sede na Av. JK, 1629-N – Setor de Serviços – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Milton Jose Lauxen**, portador da Cédula de identidade RG. 13/R-1.949.370-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº589.891.292-49, residente e domiciliado na Rua Satelite, 98 – Modulo 04 – CEP.78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 047/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENCAO DE OBRAS E CANTEIROS DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 047/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	13261	Unidade	20	ALAVANCA DE ACO 2.0 MTS	R$ 182,00	R$ 3.640,00	PARABONI
3	4864	Unidade	6	ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES - UN	R$ 58,90	R$ 353,40	CARBOGRAFITE
7	7854	Unidade	100	BICO PARA ENGRAXADEIRA HIDRAULICA	R$ 9,50	R$ 950,00	HIDRA AFLUX
8	7713	Unidade	20	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA DE 1,30 MTS COM EXTENSAO RIGIDA E ACOPLADOR, CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO, PRESSAO DE TRABALHO	R$ 303,00	R$ 6.060,00	YAMAGUCHI
9	7855	Unidade	6	BOMBA DE GRAXA COMP. COM MONOMETRO DE REGULAGEM DE PRESAO 5 KG	R$ 334,00	R$ 2.004,00	YAMAGUCHI
12	468053	Unidade	60	BROCA P/ MOURAO 9/16X440MM	R$ 79,30	R$ 4.758,00	BRISTOL
15	4746	Unidade	5	CHAVE DE BOCA 34MM	R$ 53,00	R$ 265,00	ROBUST
16	4745	Unidade	5	CHAVE DE BOCA 36MM	R$ 72,70	R$ 363,50	ROBUST
17	4748	Unidade	5	CHAVE DE BOCA 38MM	R$ 85,00	R$ 425,00	ROBUST
20	7673	Unidade	3	CHAVE DE RODA 38MM	R$ 110,00	R$ 330,00	ROBUST
1	7672	Unidade	5	CHAVE DE RODA 41MM	R$ 177,00	R$ 885,00	ROBUST
23	10686	KILO	40	CORDA DE SEDA 10MM	R$ 25,00	R$ 1.000,00	RODO CORDAS
24	468062	KILO	40	CORDA DE SEDA 18MM	R$ 25,00	R$ 1.000,00	RODO CORDAS
26	468059	Unidade	10	DESFORCIMENTRO 3000 A 3800	R$ 356,50	R$ 3.565,00	UNIFORT
28	465779	Unidade	100	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	R$ 9,24	R$ 924,00	BOSCH
31	4869	Pacote 20 kg	25	ESTOPA DESFIADA 20 KG	R$ 84,90	R$ 2.122,50	M.OLIVEIRA
32	4870	Pacote 20 kg	25	ESTOPA PANO 20 KG	R$ 82,90	R$ 2.072,50	M.OLIVEIRA
34	4572	Unidade	100	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETO ROLO 70MMX200M - UN	R$ 39,00	R$ 3.900,00	PLAST COR
35	8980	Unidade	10	FOLHA DE SERRA 12 POLEGADAS	R$ 6,20	R$ 62,00	SATURNO
40	469986	Unidade	20	GANCHO P/ CABO DE ACO 1 TONELADAS	R$ 22,15	R$ 443,00	FRATI
41	469985	Unidade	20	GANCHO P/ CABO DE ACO 3 TONELADAS	R$ 68,50	R$ 1.370,00	FRATI
42	7732	Unidade	20	GANCHO P/ CABO DE ACO 5 TONELADAS	R$ 101,75	R$ 2.035,00	FRATI
43	4875	Unidade	20	GANCHO PARA CABO DE 5,8 T	R$ 125,00	R$ 2.500,00	FRATI
44	8834	Unidade	60	GRAMPO PARA CABO DE ACO 7/8	R$ 33,00	R$ 1.980,00	FRATI
48	468061	Jogo	15	JOGO SOQUETE ESTRIADO 1/2" 8-32MM- 22 PEÇAS	R$ 259,00	R$ 3.885,00	TRAMONTINA
50	7818	Unidade	20	LIMA MOTOSSERA 3/8 COM CABO	R$ 9,00	R$ 180,00	HUSQVARNA
51	464071	Unidade	2	MACACO - JACARE PARA 2 TONELADAS	R$ 915,00	R$ 1.830,00	RIOSUL
52	459781	Unidade	1	MACACO SUSPENSOR 15 TONELADAS	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	RIOSUL
62	468066	Unidade	140	PICARETA ALVIAO S/ CABO DE MADEIRA DE 90CM	R$ 33,60	R$ 4.704,00	PARABONI
64	6519	Pacote	100	PREGO 12X12 COM CABECA	R$ 16,70	R$ 1.670,00	GERDAU
71	6747	Pacote	150	PREGO 18 X 36- KG	R$ 13,40	R$ 2.010,00	GERDAU
72	4839	Pacote	200	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	R$ 13,35	R$ 2.670,00	GERDAU
75	13112	Pacote	60	PREGO 22 X 42 C/C	R$ 13,70	R$ 822,00	GERDAU

P. M. JUINA
Fls. 39
Rubr.

80	469979	Unidade	30	SAIBRO 2 GUIA	R$ 283,00	R$ 8.490,00	ITECE
84	14160	Unidade	5	TRENA 10 MTS	R$ 28,00	R$ 140,00	EDA
85	10418	Unidade	6	TRENA 100MT	R$ 78,00	R$ 468,00	EDA
86	4814	Unidade	5	TRENA 50 MTS - UN	R$ 62,00	R$ 310,00	EDA

Valor total de R$ 72.386,90 (Setenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1944 – Página 85
Divulgação quinta-feira, 2 de julho de 2020 Publicação sexta-feira, 3 de julho de 2020

P.M. JUÍNA
Fls. 292
Rub.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4, da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 047/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT,03 de JUNHO de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-67

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ. nº 11.892.123/0001-09
Milton Jose Lauxen
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Cometa Zulim **Marcelo Antonio Alves Garcia**

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1944 – Página 86
Divulgação quinta-feira, 2 de julho de 2020 Publicação sexta-feira, 3 de julho de 2020

P. M. JUÍNA
Fls. 293
Rub.

CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e ADRIANO DOS REIS EIRELI-EPP

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 011/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ADRIANO DOS REIS EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.766.947/0001-00, com sede na Av. Mato Grosso, 226N -Bairro Centro – CEP. 78.310-000 em Comodoro –MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Adriano dos Reis**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º1343145-5 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 906.665.771-53, residente e domiciliado Av. Mato Grosso, 226N -Bairro Centro – CEP. 78.310-000 em Comodoro –MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 011/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente licitacao tem por objeto o registro de preços para - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECANICA E ELETRICA, GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS OPERACIONAIS, LEVES, UTILITARIOS, CAMINHONETES, CAMINHÕES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 011/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	TOTAL MAXIMO PARA AQUISIÇÃO	DESCONTO MINIMO (%) POR ITEM
3	467906	Unidade	1	467906- PEÇAS LINHA DE AR CONDICIONADO - GENUINAS OU ORIGINAIS (MAQUINAS LEVES - TRATOR DE PNEUS) - CATERPILLAR, NEW HOLLAND, CLARK, STARA, TATU, VALTRA, CBT, KOMATSU, CASE, MASSEY FERGUNSON, DYNAPAC, FORD, JEB RONDON E DEMAIS MARCAS FUTURAS ADQUIRIDAS	R$ 20.000,00	44,54%
8	467911	Unidade	1	4679011- PEÇAS ELETRICAS E ELETRONICAS GENUINAS OU ORIGINAIS 1 LINHA - CAMINHÕES (DIESEL) MERCEDES BENZ, FORD, IVECO, MARCOPOLO, VOLARI, AGRALE, VOLVO, VW WOLKSVAGEM E DEMAIS MARCAS FUTURAS ADQUIRIDAS	R$ 150.000,000	58,01%
12	467915	Unidade	1	467915- PECAS LINHA DE AR CONDICIONADO ORIGINAIS OU GENUINOS 1 LINHA - MICRO ÔNIBUS (DIESEL) MERCEDES BENZ, FORD, IVECO, MARCOPOLO, VOLARI, AGRALE E DEMAIS MARCAS FUTURAS ADQUIRIDAS	R$ 50.000,00	55,01%
13	467916	Unidade	1	467916- PECAS ELETRICA E ELETRONICAS ORIGINAIS OU GENUNINA PRIMEIRA LINHA- ÔNIBUS (DIESEL) MERCEDES BENZ, FORD, IVECO, MARCOPOLO, VOLARI, AGRALE E DEMAIS MARCAS FUTURAS ADQUIRIDAS	R$ 100.000,00	56,26%
15	467918	Unidade	1	467918- PECAS LINHA DE AR CONDICIONADO ORIGINAIS OU GENUNINA PRIMEIRA LINHA- ÔNIBUS (DIESEL) MERCEDES BENZ, FORD, IVECO, MARCOPOLO, VOLARI, AGRALE E DEMAIS MARCAS FUTURAS ADQUIRIDAS	R$ 50.000,00	48,01%
20	467923	Unidade	1	467923- PECAS ELETRICA E ELETRONICAS ORIGINAIS OU GENUINOS 1 LINHA VEICULOS LEVES (ALCOOL/GASOLINA/FLEX) VOLKSWAGEN, FIAT, CHEVROLET, FORD E DEMAIS MARCAS FUTURAS ADQUIRIDAS	R$ 100.000,00	50,11%

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;